



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONTRATO TRT6 n.º 19/2025

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE PARA CESSÃO DE REDE DE
PRESTADORES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E
UTILIZAÇÃO PELOS BENEFICIÁRIOS DO
TRT6 SAÚDE.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Dr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, Matrícula Funcional n.º 0002738, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.214.624/0001-28, estabelecida na Avenida Lins Petit, n.º 140, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-230, neste ato, representada pela Dr.ª **MARIA DE LOURDES CORRÊA DE ARAÚJO**, Presidente, inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.238.594-04 e pelo Sr. **DIVALDO GOMES BEZERRA FILHO**, Diretor Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.618.194-49, conforme atos constitutivos às fls. 160/191, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Proads TRT6 n.ºs 8.073/2025** (Inexigibilidade) e **10.434/2025** (Credenciamento), têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. **No Edital de Credenciamento n.º 02/2025, no artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021**, no Decreto 11.878/2024, no Ato TRT6-GP n.º 655/2023, na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Res. 310/2021 - CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho);
- 1.1.2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - 1.1.2.1. constem no **Proad TRT6 n.º 8.073/2025** (Inexigibilidade) e no **Proad TRT6 n.º 10.434/2025** (Credenciamento);
 - 1.1.2.2. não contrariem o interesse público.
- 1.1.3. Na autorização de Contratação Direta;
- 1.1.4. Nas Normas e Diretrizes do TRT6 Saúde e no Manual do Prestador do TRT6 Saúde;
- 1.1.5. Nas demais determinações da Lei n.º 14.133/2021;
- 1.1.6. Nos preceitos de Direito Público; e
- 1.1.7. Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste instrumento é o credenciamento de Operadora de Plano de Assistência à Saúde para cessão de rede de prestadores de assistência à saúde, para utilização pelos beneficiários do TRT6 Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento e da Carta-proposta apresentada pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. A Carta-Proposta da **CONTRATADA**;
- 2.2.3. Anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço dos serviços, materiais e demais insumos observará o constante nas Tabelas do TRT6 Saúde disponíveis na Página do Prestador do site do TRT6, acompanhadas das respectivas instruções.

Item	Descrição	CATSER/ CATMAT	Especificação	Nº postos de serviço	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviços de saúde	12920	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio	N/A	R\$28.302.448,68
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$28.302.448,68

3.2. Não havendo previsão nas Tabelas do TRT6 Saúde, serão considerados os valores apresentados na Carta-Proposta, devidamente aprovados pelo TRT6 Saúde, conforme tabela em anexo.

3.3. Caso serviços, pacotes, insumos ou outros itens presentes nas tabelas anexas aos contratos firmados sejam incluídos posteriormente na tabela própria do TRT6 Saúde com preço, descrição e/ou composição diferente(s) daquele(s) constante(s) nas tabelas contratadas, a **CONTRATADA** será notificada, pelo e-mail informado na Carta-Proposta, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua concordância.

3.3.1. Se a **CONTRATADA** não aceitar ou não se manifestar no prazo assinalado, o serviço, pacote, insumo ou outro item em questão não poderá mais ser realizado ou utilizado na execução do Contrato, a partir da data da negativa ou do exaurimento do prazo, ressalvada a hipótese do item 3.3.2.

3.3.2. O **CONTRATANTE** poderá, justificadamente, manter com a **CONTRATADA** as condições previstas no Contrato, se verificada a pertinência e o interesse público.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O prazo e os critérios para medição e para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços dos serviços poderão ser objeto de reajuste mediante prévia negociação entre as partes, e observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da Carta Proposta ou do último reajuste, tendo como limite a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

- 6.1.1. Caso a variação dos custos do contrato supere o IPCA, a **CONTRATADA** poderá apresentar planilha analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a análise e a deliberação pelo **CONTRATANTE**, devidamente comprovada e justificada.
- 6.1.2. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de insumos, peças e/ou equipamentos, que atestem a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à proposta e ao pedido de reajuste, a exemplo de contratos, convênios e acordos referenciais do setor.
- 6.1.3. Caso os preços dos serviços venham a ser, no todo ou em parte, controlados pelo Estado, o reajustamento observará a periodicidade e os índices oficiais divulgados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 7.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- 7.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.1.6. aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7. cientificar a Secretaria Administrativa do TRT6 para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
- 7.1.8. emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 7.1.8.1. decidir, a Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 7.1.9. responder eventuais pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.1.10. disponibilizar e manter nos canais de comunicação e relacionamento do TRT6 Saúde informações detalhadas e atualizadas sobre normas, procedimentos, orientações e critérios vigentes;

- 7.1.11. informar à **CONTRATADA** as alterações de horários e rotinas de trabalho;
- 7.1.12. prestar todas as informações indispensáveis à boa execução dos serviços;
- 7.1.13. fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 7.1.14. abster-se de assumir responsabilidade por quaisquer compromissos da **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.1.15. prestar as informações sobre os beneficiários, a serem enviadas em *layout* específico definido pelas partes;
- 7.1.16. informar aos beneficiários sobre a prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, comunicando em linguagem simples e acessível sobre todos os procedimentos para utilizar os serviços de assistência à saúde;
- 7.1.17. ressarcir, nas hipóteses de procedimentos administrativos ou ações judiciais, as despesas relacionadas ao custeio de procedimentos, multas, reembolsos, indenizações e despesas judiciais porventura suportados pela **CONTRATADA**, quando não tenha sido possível ou não aceita, por parte do Poder Judiciário ou da entidade administrativa, a assunção do polo passivo das ações ou a sua intervenção como terceiro, exceto nos casos de ação ou omissão culposa ou dolosa da **CONTRATADA**.

7.2. Compete, ainda, ao **CONTRATANTE** as seguintes obrigações em face da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018):

- 7.2.1. proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
- 7.2.2. realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n.º 13.709/2018, bem como para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- 7.2.3. limitar o tratamento de dados pessoais às atividades necessárias à consecução do objeto contratual, podendo, no entanto, quando for o caso, utilizá-los em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por determinação judicial ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- 7.2.4. adotar as medidas de segurança, técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou contra qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- 7.2.5. comunicar as operações executadas, de forma clara, aos titulares dos dados, garantindo-lhes o exercício aos direitos previstos no artigo 18 da LGPD, nos casos em que o tratamento de dados, pelo **CONTRATANTE**, não necessitar de consentimento destes titulares;
- 7.2.6. analisar, a cada tratamento de dados, se os princípios da necessidade e adequação estão sendo observados pelo controlador;
- 7.2.7. observar as formas de publicidade das operações de tratamento que poderão ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, consoante disposto no artigo 23 § 1º, da LGPD;
- 7.2.8. cooperar com a **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor, bem como no atendimento às requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 8.1.1. iniciar a execução dos serviços no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura deste Contrato;
- 8.1.2. manter um posto administrativo de atendimento aos beneficiários do TRT6 Saúde no edifício-sede do TRT6;
- 8.1.3. assegurar que todo o corpo clínico disponibilizado em sua rede própria esteja devidamente registrado nos respectivos Conselhos Profissionais, com habilitação e conhecimento adequados;
- 8.1.4. assegurar que as instalações sejam bem conservadas e acessíveis para portadores de dificuldades de locomoção, bem como que os aparelhos, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios destinados à realização do objeto da contratação estejam adequados às suas finalidades e que a quantidade, a qualidade e a tecnologia atendam às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.5. providenciar o material para os beneficiários obterem acesso aos serviços de assistência à saúde oferecidos, inclusive o cartão de identificação do beneficiário;
- 8.1.6. cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.1.7. atender aos beneficiários do TRT6 Saúde com alto padrão de eficiência e segundo as Normas e as Diretrizes do TRT6 Saúde, sem discriminação em relação aos demais usuários de seus serviços;
- 8.1.8. garantir que os credenciados aloquem apenas profissionais de saúde devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais, com habilitação e conhecimento adequados, bem como forneçam os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.9. garantir que os serviços sejam prestados em instalações de elevado padrão de conforto, bem conservadas e acessíveis para portadores de dificuldades de locomoção;
- 8.1.10. garantir que seus credenciados mantenham prontuário no domicílio do paciente, com a descrição de todos os tratamentos realizados, nos serviços prestados em domicílio;
- 8.1.11. manter atualizada, junto ao **CONTRATANTE**, a relação do seu corpo clínico de profissionais de saúde, bem como da rede de atendimento em toda a área de abrangência do contrato;
- 8.1.12. observar o Código de Ética Profissional nas respectivas áreas de atuação;
- 8.1.13. apresentar pedidos de autorização de procedimentos de forma clara e objetiva, informando os respectivos códigos, tabelas e duração provável do tratamento, segundo as Normas e as Diretrizes do TRT6 Saúde;
- 8.1.14. consultar o Sistema do TRT6 Saúde, assim como os canais de comunicação e relacionamento do TRT6 Saúde para obtenção ou atualização de informações sobre elegibilidade dos beneficiários, normas, procedimentos, orientações e critérios vigentes;
- 8.1.15. fornecer, em caso de rescisão contratual, relação de pacientes em tratamento continuado ou atenção domiciliar, devendo continuar a prestação dos serviços até a comunicação do **CONTRATANTE**, o qual pagará pelos tratamentos realizados;
- 8.1.16. apresentar os documentos de cobrança referentes aos serviços concluídos na forma e nas datas estipuladas pelo TRT6 Saúde;

- 8.1.17. não exigir garantias, tais como cheques, promissórias ou caução, para o atendimento aos beneficiários do TRT6 Saúde;
- 8.1.18. não cobrar diretamente dos beneficiários valores referentes a serviços, materiais ou outros insumos de cobertura do TRT6 Saúde, ainda que glosados pela auditoria do **CONTRATANTE**;
- 8.1.19. prestar, nas hipóteses de procedimentos, materiais, medicamentos e quaisquer outros que não sejam de cobertura do TRT6 Saúde, ao beneficiário, informação clara e direta, e solicitar sua autorização, por escrito, específica e prévia à realização do serviço e/ou à utilização dos insumos relacionados, em termo de responsabilidade a ser assinado pelo paciente ou seu representante, no qual deverão ser indicados os procedimentos, materiais, medicamentos ou outros itens contratados, bem como seus respectivos valores;
- 8.1.20. observar, nos procedimentos que envolverem consulta médica ou com cirurgião bucomaxilofacial, o retorno do paciente no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias;
- 8.1.21. manter atualizados, junto ao TRT6 Saúde, seus dados cadastrais e bancários, bem como suas informações de certificação ou qualificação;
- 8.1.22. manter registros nos órgãos normativos e fiscalizatórios da atividade de saúde para cada serviço executado, de acordo com a legislação;
- 8.1.23. informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações na relação dos serviços apresentados na proposta, dependendo a inclusão de serviços de autorização prévia por parte do **CONTRATANTE**;
- 8.1.24. ser transparente em suas informações, fornecendo de maneira clara e acessível todos os detalhes sobre coberturas, procedimentos, prazos, entre outras informações relevantes para os beneficiários, e permitir o acesso da equipe de auditoria técnica do TRT6 Saúde às contas médicas decorrentes dos serviços prestados aos beneficiários do Programa, aos contratos celebrados com os prestadores de sua rede credenciada, às faturas e a outros documentos pertinentes;
- 8.1.25. permitir a auditoria técnica do TRT6 Saúde em suas instalações, nos seguintes moldes:
 - 8.1.25.1. identificação do usuário junto ao setor de admissão da **CONTRATADA**, onde estiver sendo assistido;
 - 8.1.25.2. análise do prontuário e demais registros clínicos;
 - 8.1.25.3. visita ao paciente com observação crítica de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e demais registros clínicos;
 - 8.1.25.4. discussão dos casos com a(s) equipe(s) assistente(s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
 - 8.1.25.5. preenchimento do relatório de auditoria;
 - 8.1.25.6. auditoria das faturas das redes de atendimento própria e credenciada, correlacionando prontuário e relatório de auditoria;
 - 8.1.25.7. possibilitar à equipe de auditoria do **CONTRATANTE** acesso aos contratos firmados com seus credenciados, às faturas e a outras informações sobre a utilização dos serviços de assistência à saúde pelos seus beneficiários do TRT6 Saúde, independentemente da forma de remuneração acordada entre as partes;
 - 8.1.25.8. fornecer, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, todas as informações sobre os serviços prestados, incluindo as necessárias para respostas em ações fiscalizatórias dos órgãos competentes;
- 8.1.26. comprovar, para fins de pagamento, os valores ajustados com a sua rede credenciada, por meio da apresentação, à equipe de auditoria do **CONTRATANTE**, do contrato, das faturas e de outros documentos pertinentes;

- 8.1.27. manter cadastro dos beneficiários do programa, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados;
- 8.1.28. visualizar, acompanhar e responder os *e-mails* enviados pelo **CONTRATANTE** ao endereço eletrônico informado na solicitação de credenciamento, assumindo a responsabilidade pela sua omissão;
- 8.1.29. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.30. responder às notificações feitas pelo **CONTRATANTE** em caso de irregularidades constatadas, dentro do prazo fixado para resposta, apresentando a devida justificativa, bem como as medidas para correção;
- 8.1.31. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal ou gestor do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.32. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, aos beneficiários do TRT6 Saúde ou a terceiros, em razão de sua ação ou omissão dolosa ou culposa, ou de seus empregados e prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.33. zelar pela observância da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, e que medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, Inmetro, Vigilância Sanitária e devidamente registrados na Anvisa, quando aplicável;
- 8.1.34. não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.35. dar acesso ao Contratante aos Procedimentos Autorizados/Liberados por beneficiário, por meio do Portal Web da Contratada;
- 8.1.36. informar diariamente ao **CONTRATANTE** as internações clínicas e cirúrgicas eletivas e emergenciais ocorridas na rede de atendimento, por meio do endereço eletrônico do TRT6 Saúde;
- 8.1.37. enviar mensalmente os seguintes arquivos:
 - 8.1.37.1. arquivo eletrônico de faturamento em formato XML, diretamente no portal do **CONTRATANTE** ou, no caso de indisponibilidade deste, por planilha eletrônica;
 - 8.1.37.2. as eventuais correções de críticas e erros no arquivo de faturamento são de responsabilidade da **CONTRATADA**, a serem regularizadas em tempo hábil para envio da fatura;
 - 8.1.37.3. procedimentos Autorizados/Liberados por beneficiário, por meio do portal web da **CONTRATADA**;
 - 8.1.37.4. detalhamento dos serviços prestados aos beneficiários do **CONTRATANTE**;
 - 8.1.37.5. notas fiscais específicas dos serviços prestados aos beneficiários;
 - 8.1.37.6. notas fiscais da taxa administrativa, a qual será calculada sobre os serviços utilizados;

- 8.1.38. quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no momento do envio da nota fiscal, os seguintes documentos:
 - 8.1.38.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 8.1.38.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.1.38.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
 - 8.1.38.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 8.1.38.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 8.1.39. manter as condições de habilitação previstas no Edital e no Termo de Referência;
- 8.1.40. efetuar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o pagamento de salários e outras obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e as demais previstas em legislação específica, inclusive obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas por este Contrato e aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras relacionadas à sua condição de empregadora, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**, visto que os empregados alocados pela **CONTRATADA** não terão com ele qualquer vínculo empregatício, sendo de inteira responsabilidade da empresa recrutá-los em seu próprio nome;
- 8.1.41. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços prestados aos beneficiários do TRT6 Saúde;
- 8.1.42. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 8.1.43. paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.44. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação;
- 8.1.45. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.46. submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações da Carta-Proposta ou instrumento congênere;
- 8.1.47. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.48. manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 8.1.49. cumprir, durante todo o período de execução do objeto da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.50. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto da contratação;

- 8.1.51. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.1.52. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 8.1.53. comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, os casos de notificações de intermediação preliminar - NIP, autos de infração, ações judiciais e administrativas movidas pelos beneficiários do **CONTRATANTE** contra a **CONTRATADA**, enviando o número do processo e toda a documentação relacionada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento ou em até metade do prazo legal para resposta ou cumprimento de decisão, o que ocorrer primeiro;
- 8.1.54. sem prejuízo da arguição de ilegitimidade passiva, efetuar a nomeação do **CONTRATANTE** à autoria, o seu chamamento ao processo ou outra forma de intervenção de terceiros, conforme o caso, na hipótese de a **CONTRATADA** ser demandada judicialmente por beneficiários do TRT6 Saúde;
- 8.1.55. apresentar práticas sustentáveis em suas operações, tais como;
 - 8.1.55.1. gestão responsável de resíduos;
 - 8.1.55.2. redução de consumo de recursos naturais;
- 8.1.56. adotar medidas para mitigar os impactos ambientais;
- 8.1.57. realizar ações de responsabilidade social, como campanhas de saúde preventiva ou apoio a comunidades carentes;
- 8.1.58. realizar o cadastro no SIGEO-JT e alimentar as informações necessárias, utilizando exclusivamente esse sistema para encaminhar os documentos fiscais relativos ao centro de custo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

8.2. Compete, ainda, à **CONTRATADA** as seguintes obrigações em face da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018):

- 8.2.1. comprometer-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
- 8.2.2. realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n.º 13.709/2018, bem como para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- 8.2.3. limitar o tratamento de dados pessoais às atividades necessárias à consecução do objeto contratual, sendo vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos, à exceção do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por determinação judicial ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- 8.2.4. realizar, mediante prévia aprovação do **CONTRATANTE**, a coleta de dados pessoais indispensáveis ao cumprimento do objeto do presente contrato, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- 8.2.5. adotar as medidas de segurança, técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou contra qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nas ocasiões em que a **CONTRATADA**, em razão do presente contrato, realizar o tratamento destes dados pessoais na condição de operadora ou controladora, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e

- privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nos demais incisos deste parágrafo;
- 8.2.6. não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, salvo se por determinação expressa, por escrito, do **CONTRATANTE** ou por ordem de autoridade judicial, e, nesse último caso, devendo informar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, exceto nas hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido explicitamente exigido pela autoridade judicial, quando a **CONTRATADA** estará dispensada da comunicação ao **CONTRATANTE**;
- 8.2.7. não colocar o **CONTRATANTE** em situação que viole a LGPD;
- 8.2.8. assegurar que seus empregados tomem conhecimento das obrigações acordadas nesta cláusula, bem como dos termos da LGPD, também garantindo que estejam capacitados para agir dentro das normas ali previstas;
- 8.2.9. aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do **CONTRATANTE** nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Tribunal;
- 8.2.10. assegurar que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- 8.2.11. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- 8.2.12. garantir sigilo às informações que seus empregados venham a tomar conhecimento, em razão do cumprimento deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, observando os termos dos incisos I a IX do parágrafo único do artigo 14 do ATO TRT6-GP n.º 242/2021, editado pelo **CONTRATANTE** que, com base na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), instituiu a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito deste Tribunal;
- 8.2.13. armazenar, em um banco de dados seguro, os dados obtidos em razão do presente contrato, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas;
- 8.2.14. comunicar, formalmente, ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;
- 8.2.15. cessar o tratamento dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, imediatamente após o fim da vigência deste instrumento contratual e, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais a que tiver tido acesso em razão do presente contrato, salvo quando a **CONTRATADA** tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;
- 8.2.16. cooperar com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor, bem como no atendimento às requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

9. CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que os serviços são demandados pelos beneficiários do TRT6 Saúde e o pagamento é realizado apenas após a sua execução.

10.CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

10.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo e parte integrante deste Contrato.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 11.1.1. A subcontratação está condicionada ao emprego de mão de obra, insumos e supervisão técnica especializados para a sua consecução, conforme padrão exigido no Termo de Referência, anexo e parte integrante deste Contrato.
- 11.1.2. É vedada a subcontratação total.
- 11.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades subcontratadas, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo cumprimento das obrigações assumidas.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4” deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “12.1.5”, “12.1..6”, “12.1.7” e “12.1.8” deste Contrato, bem como nos subitens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4”, que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.4. Multa:

- 12.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens “12.1.5” a “12.1.8”, de 0,5% a 1% do valor do Contrato;
 - 12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item “12.1.3”, de 3% a 5% do valor do Contrato;
 - 12.2.4.4. Para infração descrita no item “12.1.2”, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato;
 - 12.2.4.5. Para infrações descritas no item “12.1.4”, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato;
 - 12.2.4.6. Para a infração descrita no item “12.2.1”, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato,
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
 - 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
 - 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 12.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.8.4. os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
 - 12.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

- 12.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), instituído no âmbito do Poder Judiciário Federal. (Art. 642-A, da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011);
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 12.13. Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO

- 13.1. A **CONTRATANTE** poderá realizar o descredenciamento quando houver:
 - 13.1.1. pedido formalizado pela **CONTRATADA**;
 - 13.1.2. ausência de demanda dos serviços por, no mínimo, 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato ou do último atendimento;
 - 13.1.3. perda das condições de habilitação da **CONTRATADA**;
 - 13.1.4. descumprimento injustificado do contrato pela **CONTRATADA**; e
 - 13.1.5. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade supervenientes ao credenciamento.
- 13.2. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 13.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.
- 13.3. Nas hipóteses previstas nos subitens 13.1.3. e 13.1.4., além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade.
- 13.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
- 13.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. A inexecução total ou parcial do credenciamento enseja a sua extinção, a qual inclusive poderá ser decretada unilateralmente pelo TRT DA 6ª REGIÃO quando se configurarem as hipóteses admitidas no art. 137, incisos I ao IX da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 14.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

- 14.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - 14.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - 14.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - 14.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - 14.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
 - 14.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - 14.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - 14.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 14.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
 - 14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.2.3. Indenizações e multas.
 - 14.3. Os casos de extinção do credenciamento serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na programação orçamentária para o exercício de 2025.
- 15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - 15.2.1. Gestão/Unidade: Secretaria de Autogestão em Saúde;
 - 15.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000;
 - 15.2.3. Programa de Trabalho: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco;
 - 15.2.4. Elemento de Despesa: 3390.39.50;
 - 15.2.5. Plano Interno: Plano de Contratações Anual do TRT6 - 2025;
- 15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. Registros que não caracterizam alteração das condições pactuadas, como modificações de dados cadastrais, inclusão de filiais, de novas especialidades, de itens incorporados na CBHPM ou no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, dentre outros, dispensam a realização de apostila ou de termo aditivo.
- 17.3. Reajustes serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

RUY SALATHIEL DE
ALBUQUERQUE E MELLO
VENTURA:00002738

Assinado de forma digital por RUY
SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E
MELLO VENTURA:00002738
Dados: 2025.05.30 04:59:49 -03'00'

CONTRATANTE - TRT6

DocuSigned by:
Maria de Lourdes C. de Araújo
25D7C58D06E9485

CONTRATADA - EMPRESA

DocuSigned by:
Dinaldo Gomes Bezerra Filho
36AC010CAB6B400

CONTRATADA - EMPRESA

VISTO

Assinado de forma digital por VINICIUS
SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286
Dados: 2025.05.29 17:48:05 -03'00'

Rubrica
AT

Coordenadoria de Licitações e Contratos-CLC/TRT6

Assinado de forma digital por ROMULO ARAUJO
DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2025.05.29 17:47:33 -03'00'

Divisão de Contratos-DCON/CLC/TRT6

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- SERVIÇO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA -
Processo Administrativo PROAD n. 23557/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Credenciamento de Operadora de Plano de Assistência à Saúde para cessão de rede de prestadores de assistência à saúde, para utilização pelos beneficiários do TRT6 Saúde, no regime de corresponsabilidade pela gestão dos riscos (Resolução Normativa ANS nº 517/2022).

Item	Descrição	CATSER/ CATMAT	Especificação	Nº postos de serviço	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviços de saúde	12920	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio	N/A	R\$ 28.302.448,68
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 28.302.448,68

1.2. A rede de atendimento deve ter segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, e poderá ser composta por meio de rede própria, credenciada, contratada e/ou referenciada.

1.3. A abrangência da rede de atendimento deve ser nacional para atendimento eletivo e de urgência/emergência, com acomodação em apartamento.

1.4. O atendimento deve englobar serviços médicos, hospitalares, auxiliares de diagnóstico e terapia, de hemoterapia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, atenção domiciliar, remoção de pacientes e cirurgia bucomaxilofacial, em ampla rede de consultórios, laboratórios, centros de diagnóstico e hospitais gerais e especializados.

1.5. Compreende-se como Operadora de Plano de Assistência à Saúde a pessoa jurídica sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa, ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos pelos beneficiários, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica e hospitalar, a ser paga pela Operadora contratada.

1.6. Entende-se por rede própria de atendimento da Operadora de Plano de Assistência à Saúde os hospitais, clínicas e profissionais de saúde que são gerenciados diretamente pela Operadora ou de sua propriedade.

1.7. A corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrente da cessão de rede constitui a operação pela qual a Contratada disponibiliza aos beneficiários do Contratante o acesso continuado aos serviços oferecidos por sua rede prestadora de serviços de assistência à saúde, conforme livre escolha do Contratante, sem que haja alteração do vínculo do beneficiário com a operadora por ele contratada, na forma da Resolução Normativa nº 517/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

1.8. Dentre os riscos cuja gestão é compartilhada entre as operadoras estão: risco financeiro (as operadoras contratada e prestadora poderão sofrer desequilíbrio econômico-financeiro caso assumam custos acima do previsto), risco assistencial (pode haver comprometimento da qualidade do atendimento se a operadora prestadora priorizar redução de custos em vez de resultados em saúde), risco regulatório (as operadoras sujeitas à ANS podem ser penalizadas se a operação de compartilhamento da gestão dos riscos não seguir as regras da autarquia) e risco de reputação (se o modelo levar a restrições no acesso ou queda na qualidade, a imagem das operadoras contratada e prestadora pode ser prejudicada).

1.9. A escolha das clínicas, laboratórios e hospitais que comporão a cessão de rede terá como critério a qualidade do serviço, priorizando estabelecimentos que prestem assistência à saúde de excelência, segundo avaliação da auditoria médica do TRT6 Saúde, ou cujos serviços sejam adequados ao perfil dos beneficiários do TRT6 Saúde ou às suas demandas assistenciais.

1.10. Durante a vigência contratual, a composição da rede de atendimento poderá sofrer alterações, conforme acordo entre as partes.

1.11. O credenciamento não obrigará a Administração à contratação, a qual ocorrerá se houver demanda dos beneficiários do TRT6 Saúde pelo serviço ofertado pela Credenciada.

1.12. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital.

1.13. O prazo de vigência dos contratos que vierem a ser firmados com cada credenciado será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.14. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade permanente de prestar assistência à saúde do servidor e magistrado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para conceder continuidade nos tratamentos e economia de recursos administrativos.

1.15. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos 1 e 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.1.1. O documento relativo aos Estudos Técnicos Preliminares encontra-se nos autos do processo administrativo da contratação e será publicado na página eletrônica de

transparéncia das contas públicas do Regional (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>).

2.1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 5 dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A Contratada deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como operadora de plano de saúde, nos termos da RN nº 543/2022 da ANS.

4.1.2. Dispor de rede própria e/ou credenciada ampla e diversificada de abrangência nacional, para livre escolha dos beneficiários do TRT6 Saúde, com hospitais com padrão de acomodação apartamento com banheiro privativo, clínicas, laboratórios e profissionais de saúde qualificados, para garantir o atendimento adequado e abrangente aos beneficiários do TRT6 Saúde.

4.1.3. Disponibilizar de forma continuada serviços médico-hospitalares de assistência ambulatorial, clínica, hospitalar, obstetrícia/maternidade, pronto socorro, pronto atendimento, tratamentos em geral, inclusive oncológico, exames, internações, inclusive internação domiciliar, serviços de análise e métodos complementares de diagnóstico, centro de terapia intensiva.

4.1.3.1. Constituem serviços obrigatórios:

4.1.3.1.1 Consultas eletivas em consultórios, clínicas ou ambulatórios básicos ou especializados, em número ilimitado, em todas as especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, cirurgias e procedimentos médicos de pequeno porte, serviços de apoio diagnóstico, tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente e constantes do rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS, devendo ser observado o disposto no §13 do art. 10 da Lei nº 9.656/1998.

4.1.3.1.2. Atendimento integral de urgência/emergência em prontos-socorros, clínicas de urgência e/ou hospitais.

4.1.3.1.3. Cobertura de internações hospitalares, incluindo maternidade, berçário, isolamento, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade. Por ocasião do parto, ocorrendo atendimento de urgência por médico plantonista da maternidade, a continuidade dos procedimentos ligados ao parto com referido profissional ficará a critério da gestante ou seu responsável, que poderá solicitar a assistência do médico que realizou o pré-natal, credenciado ou não da Contratada. Em se tratando de médico não credenciado (particular), a responsabilidade do pagamento dos honorários médicos pertinentes ao parto será do beneficiário. Quando indicado pelo médico assistente, haverá cobertura para acompanhante da parturiente no pré-parto, parto e pós-parto nos termos da lei.

4.1.3.1.4. Cobertura de todos os serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina nuclear e litotripsia, solicitados pelo médico assistente, credenciado ou não da Contratada, e constantes do rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS, devendo ser observado o disposto no § 13 do art. 10 da Lei nº 9.656/1998.

4.1.3.1.5. Fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, hemoterapia, transfusões de sangue e seus derivados e sessões de quimioterapia e radioterapia, e todos os demais solicitados pelo médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar, constantes do rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS, devendo ser observado o disposto no § 13 do art. 10 da Lei nº 9.656/1998.

4.1.3.1.6. Serviços de ambulância para remoção de um hospital para outro.

4.1.3.1.7. Consultas, exames diagnósticos por laboratórios e demais serviços definidos no rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS deverão obedecer aos prazos estipulados na Resolução Normativa nº 566 da ANS, de 29 de dezembro de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

4.1.3.1.8. Órteses, próteses, materiais especiais e de síntese ligados a atos cirúrgicos, válvulas de qualquer natureza, inclusive importadas, quando não houver similar nacional, implantação de marca-passo ou substituição de geradores.

4.1.3.1.9. Enxertos vasculares.

4.1.3.1.10. Cobertura de toda e qualquer taxa e materiais utilizados, inclusive os especiais, descartáveis ou não descartáveis, cuja pertinência técnica for identificada pela auditoria, assim como a remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato.

4.1.3.1.11. Cobertura de despesas com honorários médicos referentes a procedimentos previstos no rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS, devendo ser observado o disposto no §13 do art. 10 da Lei nº 9.656/1998, e cuja pertinência técnica for identificada pela auditoria, serviços gerais de enfermagem e alimentação.

4.1.3.1.12. Cobertura de internações hospitalares em centro ou unidade de terapia intensiva, ou similar, incluindo neonatal, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente.

4.1.3.1.12. Atendimento em saúde mental em geral e por dependência química: cobertura das despesas no tratamento de todos os transtornos mentais e psiquiátricos codificados na legislação vigente.

4.1.3.1.13. Os serviços devem ser contratados na integralidade de forma a garantir o pleno atendimento e proteção à saúde de todos os beneficiários.

4.1.3.1.14. No atendimento de pronto-socorro das patologias cobertas, que evoluir para internação hospitalar ou na prorrogação de internação, a emissão da autorização/guia será acertada entre a Contratada e o serviço credenciado, ficando o beneficiário isento de qualquer responsabilidade financeira sobre o atraso na respectiva emissão.

4.1.3.1.15. Cirurgias gerais e especializadas, incluindo cirurgias obstétricas e bucomaxilofaciais realizadas em bloco cirúrgico, previstas no rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS.

4.1.3.1.16. Procedimentos solicitados por médicos não credenciados: serão cobertos pela Contratada exames e/ou procedimentos solicitados por profissional devidamente qualificado, ainda que este não integre a rede própria ou credenciada da operadora, quando realizados por prestador credenciado.

4.1.3.1.17. Serviços não cobertos: ficam excluídos da cobertura os procedimentos listados no artigo 10 da Lei nº 9.656/1998, exames admissionais e demissionais e aqueles não constantes do rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS, devendo ser observado o disposto no § 13 do art. 10 da Lei nº 9.656/1998 e suas alterações.

4.1.4. Possuir rede credenciada em âmbito nacional com cobertura para os serviços previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS e em todas as capitais dos Estados do País e no Distrito Federal.

4.1.4.1. Nas capitais e no Distrito Federal, deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes serviços:

4.1.4.1.1. hospitais gerais, maternidades e prontos-socorros gerais e especializados;

4.1.4.1.2. unidades de terapia intensiva- UTI's;

4.1.4.1.3. laboratórios de patologia clínica e centros de radiologia;

4.1.4.1.4. clínicas especializadas e prontos-socorros especializados;

4.1.4.1.5. centros de diagnose para as seguintes especialidades:

I - anatomia patológica e citopatologia;

II - medicina nuclear;

III - ultrassonografia;

IV - tomografia computadorizada;

V - ressonância magnética.

4.1.4.1.6. Os serviços hospitalares oferecidos deverão atender às seguintes disposições:

I - as internações hospitalares abrangerão serviços médico-hospitalares em hospitais-gerais, hospitais especializados, maternidades, prontos-socorros gerais e especializados e unidades de terapia intensiva-UTI's;

II - as internações hospitalares ocorrerão em apartamento dotados de aposento com 1 (um) leito, banheiro privativo, mobiliário necessário ao paciente, telefone e televisão, sendo assegurado, sem ônus adicionais, a utilização de apartamento de padrão superior, em caso de indisponibilidade;

III - excetuam-se do disposto no item anterior as unidades hospitalares que não dispuserem de acomodação individual, hipótese em que a acomodação do paciente deverá ocorrer em aposento coletivo;

IV - o serviço de pronto-socorro deverá propiciar atendimento de urgência e emergência durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.1.4.1.7. Caso não disponha de rede de atendimento própria e/ou referenciada para oferecer os serviços discriminados no subitem 4.1.4. deverá informar, no momento da proposta de credenciamento, quais as localidades e os serviços sem cobertura, bem como as razões de tal carência e a previsão de oferta dos serviços.

4.1.4.2. Na Região Metropolitana de Recife (PE), deverá disponibilizar, no mínimo, três dos seguintes prestadores: Hospital Santa Joana, Hospital Esperança Recife, Hospital Esperança Olinda, Hospital Memorial São José, Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco e Hospital Jayme da Fonte.

4.1.4.3. Nos demais municípios, é desejável que seja mantido em sua rede credenciada pelo menos 01 (um) laboratório ou serviço auxiliar de diagnóstico em geral e 01 (um) hospital geral com atendimento de urgência/emergência.

4.1.5. Prestar continuamente serviços de assistência à saúde, bem como oferecer canal de atendimento 24h para suporte e rápido atendimento, para solucionar eventuais problemas e dúvidas dos beneficiários.

4.1.6. Cumprir com padrões mínimos de qualidade, que podem incluir acreditações de instituições reconhecidas, índices de satisfação dos beneficiários, tempo máximo de espera para consultas e exames, IDSS (Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) maior ou igual a 0,7, entre outros indicadores que garantam a excelência do serviço prestado.

4.1.7. Possuir experiência no mercado de planos de saúde, com um histórico sólido e referências positivas de clientes anteriores.

4.1.8. Disponibilizar tecnologia para melhorar a experiência dos beneficiários, como aplicativos ou plataformas online para acompanhamento dos processos de autorização, agendamento de consultas, acesso a resultados de exames, entre outras facilidades.

4.1.9. Atender a todas as leis e normas pertinentes ao setor de planos de saúde, garantindo a sua idoneidade e conformidade com a legislação em vigor.

4.1.10. Apresentar, por ocasião da carta-proposta, os valores de diárias, taxas, honorários e demais itens de preço da sua rede própria, caso existente, para aprovação do Credenciante.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Res. 310/2021 do CSJT – Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho:

4.2.1. Gestão de Resíduos: A geração de resíduos médicos e hospitalares deve ser gerenciada de forma adequada para evitar a contaminação ambiental.

4.2.2. Consumo de Recursos Naturais: A operadora deve adotar práticas para reduzir o consumo de água, energia e outros recursos naturais em suas operações.

4.2.3. Emissões de Gases: A contratação de serviços de ambulância e transporte médico pode aumentar as emissões de gases poluentes, devendo ser considerada a utilização de veículos mais eficientes e menos poluentes.

4.2.4. Sustentabilidade nas Operações: A operadora deve adotar práticas sustentáveis em suas operações, como a gestão responsável de resíduos e a implementação de campanhas de saúde preventiva que promovam a sustentabilidade .

4.2.5. Disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, inclusive quanto aos resíduos sujeitos à Logística Reversa (Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e Resolução CONAMA nº 358/2005).

4.2.6. Atendimento em imóveis que cumpram os requisitos de acessibilidade, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

4.2.7. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

4.2.8. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

4.2.9. Licenciamento sanitário e utilização apenas de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros produtos regulares perante a Vigilância Sanitária (Lei nº 6.360/1976 e Decreto nº 8.077/2013).

4.2.10. Utilização de produtos médicos devidamente registrados na Anvisa (Resolução RDC/Anvisa nº 185/2001).

Subcontratação

4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1. A subcontratação está condicionada ao emprego de mão de obra, insumos e supervisão técnica especializados para a sua consecução, conforme padrão exigido neste Termo de Referência.

4.3.2. É vedada a subcontratação total.

4.3.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades subcontratadas, bem como responder perante o Contratante pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que os serviços são demandados pelos beneficiários do TRT6 Saúde e o pagamento é realizado apenas após a sua execução.

Vistoria

4.5. Tendo em vista que os serviços serão prestados nos estabelecimentos comerciais da rede de atendimento da Operadora de Plano de Assistência à Saúde contratada, não há necessidade de vistoria pelo Credenciante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada das normas, diretrizes, etapas, procedimentos, periodicidade de faturamento: discriminados no Anexo I deste Termo de Referência (Especificações Técnicas da Execução do Contrato), no Manual do Prestador de Serviços e nas Normas e Diretrizes do TRT6 Saúde¹.

5.1.2.1. Eventuais alterações no Manual do Prestador de Serviços e nas Normas e Diretrizes do TRT6 Saúde serão comunicadas pelo e-mail indicado na Carta-Proposta.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos estabelecimentos comerciais e nos horários de funcionamento da rede de atendimento da Operadora de Plano de Assistência à Saúde Contratada, ou no domicílio do paciente, em caso de atenção domiciliar.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. O Contratante informará os dados dos beneficiários aptos a utilizarem os serviços objeto do contrato, cabendo à Contratada a atualização da base de dados dos usuários, a emissão e o envio das carteiras de identificação, obedecidos os prazos abaixo, contados do recebimento da comunicação de inclusão, exclusão ou alteração do cadastro de usuário:

I. acesso à rede: em até 3 (três) dias úteis, mediante o fornecimento do número de identificação da carteira de beneficiário;

II. envio das carteiras de identificação: em até 15 (quinze) dias úteis; e

III. exclusão: a partir do dia subsequente à comunicação.

¹ Disponíveis em: <https://www.trt6.jus.br/portal/pagina-do-prestador>.

5.4. A remessa inicial de carteiras de identificação será feita em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

5.5. A primeira via e as renovações subsequentes das carteiras de identificação dos beneficiários serão emitidas às expensas do Contratante.

5.6. O valor unitário das carteiras de identificação de beneficiário a ser pago pelo Contratante à Contratada será de, no máximo, R\$5,00 (cinco reais).

5.7. O prazo de validade das carteiras de identificação coincidirá com o prazo de vigência do contrato, podendo o Contratante definir para beneficiários específicos período de validade inferior.

5.8. A execução contratual observará as rotinas especificadas no Anexo I deste Termo de Referência (Especificações Técnicas da Execução do Contrato), no Manual do Prestador de Serviços e nas Normas e Diretrizes do TRT6 Saúde².

Materiais a serem disponibilizados

5.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá garantir que seus credenciados disponibilizem produtos, materiais, equipamentos e utensílios necessários à demanda assistencial dos beneficiários do TRT6 Saúde, na quantidade e na qualidade previstas nas normas técnicas da ABNT, do Inmetro, da Vigilância Sanitária e da Anvisa, conforme o caso.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.10. A assistência à saúde será prestada de acordo com a necessidade de tratamento dos beneficiários, não havendo como fixar a quantidade de serviços que serão demandados.

5.11. O histórico de utilização pelos beneficiários do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 no período de março de 2023 a fevereiro de 2024 da rede credenciada da operadora de plano de saúde anteriormente contratada para complementar a rede credenciada do TRT6 Saúde foi o seguinte³:

Consultas médicas - 18.408
Exames - 60.684
Procedimentos médicos - 10.115
Terapias - 16.311 sessões
Hemodiálise - 558 sessões
Hemoterapia - 836
Cirurgias buco-maxilo-faciais - 129
Remoções - 142

5.12. A clientela do TRT6 Saúde em 03.12.2024 era composta por 4.258 vidas.

5.13. Os beneficiários do TRT6 Saúde, no momento do Estudo Atuarial 2023/2024⁴, estavam distribuídos da seguinte forma:

² Idem.

³ Estudo Atuarial 2023/2024.(dados colhidos em 29/02/2024).

⁴ Idem

Tipo Faixa	Agregados		Dependente		Titular		Total	
	Qtde	.%	Qtde	.%	Qtde	.%	Qtde	.%
00-18	169	4,10%	520	12,62%	6	0,13%	695	16,85%
19-23	221	5,35%	3	0,08%	2	0,05%	226	5,49%
24-28	169	4,11%	11	0,27%	8	0,19%	188	4,57%
29-33	128	3,12%	32	0,77%	52	1,26%	212	5,15%
34-38	104	2,53%	64	1,55%	117	2,83%	285	6,92%
39-43	61	1,49%	79	1,91%	154	3,74%	294	7,13%
44-48	8	0,19%	82	2,00%	127	3,09%	217	5,28%
49-53	19	0,46%	86	2,10%	211	5,13%	317	7,69%
54-58	11	0,27%	80	1,95%	274	6,64%	365	8,86%
59 ou Mais	211	5,11%	278	6,74%	833	20,22%	1.322	32,07%
Total	1.101	26,72%	1.236	29,98%	1.785	43,30%	4.122	100,00%

5.14. O quantitativo de beneficiários pode ser alterado em razão da inscrição ou do desligamento ao TRT6 Saúde, nos termos do Regulamento Geral do Programa⁵.

Compartilhamento da gestão dos riscos

5.15. A cessão de rede não implicará a transferência de qualquer responsabilidade de uma parte para outra perante os beneficiários e os órgãos fiscalizatórios.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.16. O prazo de garantia contratual dos serviços prestados aos beneficiários do TRT6 Saúde é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.17. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. TERMOS CONTRATUAIS

6.1. Responsabilidades do Contratante e da Contratada

6.1.1. Deveres e Responsabilidades do Contratante

6.1.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

⁵ Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/trt6-saude>.

6.1.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada.

6.1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

6.1.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no contrato.

6.1.1.7. Cientificar a Secretaria Administrativa do TRT6 para adoção das medidas cabíveis na hipótese de descumprimento de obrigações pela Contratada.

6.1.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.1.9. Responder eventuais pedidos de reajuste ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.1.10. Disponibilizar e manter nos canais de comunicação e relacionamento do TRT6 Saúde informações detalhadas e atualizadas sobre normas, procedimentos, orientações e critérios vigentes.

6.1.1.11. Informar à Contratada as alterações de horários e rotinas de trabalho.

6.1.1.12. Prestar todas as informações indispensáveis à boa execução dos serviços.

6.1.1.13. Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.1.1.14. Não assumir responsabilidade por quaisquer compromissos da Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.1.15. Prestar as informações sobre os beneficiários, a serem enviadas em layout específico definido pelas partes.

6.1.1.16. Informar aos beneficiários sobre a prestação dos serviços pela Contratada, comunicando em linguagem simples e acessível sobre todos os procedimentos para utilizar os serviços de assistência à saúde.

6.1.1.17. Ressarcir, nas hipóteses de procedimentos administrativos ou ações judiciais, as despesas relacionadas ao custeio de procedimentos, multas, reembolsos, indenizações e despesas judiciais porventura suportados pela Contratada quando não tenha sido possível ou não aceita, por parte do Poder Judiciário ou da entidade administrativa, a assunção do polo passivo das ações ou a intervenção do Contratante como terceiro, exceto nos casos de ação ou omissão culposa ou dolosa da Contratada.

6.1.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.1.2.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

6.1.2.2. Manter um posto administrativo de atendimento aos beneficiários do TRT6 Saúde no edifício-sede do TRT6.

6.1.2.3. Assegurar que todo o corpo clínico disponibilizado em sua rede própria esteja devidamente registrado nos respectivos Conselhos Profissionais, com habilitação e conhecimento adequados, que as instalações sejam bem conservadas e acessíveis para portadores de dificuldades de locomoção, bem como que os aparelhos, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios destinados à realização do objeto da contratação estejam adequados a sua finalidade e que a quantidade, a qualidade e a tecnologia atendam às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.1.2.4. Providenciar o material para os beneficiários obterem acesso aos serviços de assistência à saúde oferecidos, inclusive o cartão de identificação do beneficiário.

6.1.2.5. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2.6. Atender aos beneficiários do TRT6 Saúde com alto padrão de eficiência e segundo as Normas e as Diretrizes do TRT6 Saúde, sem discriminação, inclusive em relação aos demais usuários de seus serviços.

6.1.2.7. Garantir que seus credenciados aloquem apenas profissionais de saúde devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais, com habilitação e conhecimento adequados, bem como forneçam os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.1.2.8. Garantir que os serviços sejam prestados em instalações de elevado padrão de conforto, bem conservadas e acessíveis para portadores de dificuldades de locomoção.

6.1.2.9. Garantir que seus credenciados mantenham prontuário no domicílio do paciente, com a descrição de todos os tratamentos realizados, nos serviços prestados em domicílio.

6.1.2.10. Manter atualizada, junto ao Contratante, a relação do seu corpo clínico de profissionais de saúde, bem como da rede de atendimento em toda a área de abrangência do contrato.

6.1.2.11. Observar o Código de Ética Profissional nas respectivas áreas de atuação.

6.1.2.12. Apresentar pedidos de autorização de procedimentos de forma clara e objetiva, informando os respectivos códigos, tabelas e duração provável do tratamento, segundo as Normas e as Diretrizes do TRT6 Saúde.

6.1.2.13. Consultar o Sistema do TRT6 Saúde, assim como os canais de comunicação e relacionamento do TRT6 Saúde para obtenção ou atualização de informações sobre elegibilidade dos beneficiários, normas, procedimentos, orientações e critérios vigentes.

6.1.2.14. Fornecer, em caso de rescisão contratual, relação de pacientes em tratamento continuado ou atenção domiciliar, devendo continuar a prestação dos serviços até a comunicação do Contratante, o qual pagará pelos tratamentos realizados.

6.1.2.15. Apresentar os documentos de cobrança referentes aos serviços concluídos na forma e nas datas estipuladas pelo TRT6 Saúde.

6.1.2.16. Não exigir garantias, tais como cheques, promissórias ou caução, para o atendimento aos beneficiários do TRT6 Saúde.

6.1.2.17. Não cobrar diretamente dos beneficiários valores referentes a serviços, materiais ou outros insumos de cobertura do TRT6 Saúde, ainda que glosados pela auditoria do Contratante.

6.1.2.18. Nas hipóteses de procedimentos, materiais, medicamentos e quaisquer outros que não sejam de cobertura do TRT6 Saúde, prestar ao beneficiário informação clara e direta, e solicitar sua autorização por escrito, específica e prévia à realização do serviço e/ou à utilização dos insumos relacionados, em termo de responsabilidade a ser assinado pelo paciente ou seu representante, no qual deverão ser indicados os procedimentos, materiais, medicamentos ou outros itens Contratados, bem como seus respectivos valores.

6.1.2.19. Observar, nos procedimentos que envolverem consulta médica ou com cirurgião bucomaxilofacial, o retorno do paciente no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias, a partir de quando poderá ser cobrada uma nova consulta.

6.1.2.20. Manter atualizados, junto ao TRT6 Saúde, seus dados cadastrais e bancários, bem como suas informações de certificação ou qualificação.

6.1.2.21. Manter registros nos órgãos normativos e fiscalizatórios da atividade de saúde para cada serviço executado, de acordo com a legislação.

6.1.2.22. Informar ao Contratante quaisquer alterações na relação dos serviços apresentados na proposta, dependendo a inclusão de serviços de autorização prévia por parte do Contratante.

6.1.2.23. Ser transparente em suas informações, fornecendo de maneira clara e acessível todos os detalhes sobre coberturas, procedimentos, prazos, entre outras informações relevantes para os beneficiários, e permitir o acesso da equipe de auditoria técnica do TRT6 Saúde às contas médicas decorrentes dos serviços prestados aos beneficiários do Programa, aos contratos celebrados com os prestadores de sua rede credenciada, às faturas e a outros documentos pertinentes.

6.1.2.24. Permitir a auditoria técnica dos serviços pelo TRT6 Saúde, nos seguintes moldes:

- a) identificação do usuário junto ao setor de admissão da Contratada, onde estiver sendo assistido;
- b) análise do prontuário e demais registros clínicos;
- c) visita ao paciente com observação crítica de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e demais registros clínicos;
- d) discussão dos casos com a(s) equipe(s) assistente(s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
- e) preenchimento do relatório de auditoria;
- f) auditoria das faturas das redes de atendimento própria e credenciada, correlacionando prontuário e relatório de auditoria;
- g) Possibilitar à equipe de auditoria do Contratante acesso aos contratos firmados com seus credenciados, às faturas e a outras informações sobre a utilização dos serviços de assistência à saúde pelos seus beneficiários do TRT6 Saúde, independentemente da forma de remuneração acordada entre as partes;
- h) Fornecer, no prazo fixado pelo Contratante, todas as informações sobre os serviços prestados, incluindo as necessárias para respostas em ações fiscalizatórias dos órgãos competentes.

6.1.2.25. Comprovar, para fins de pagamento, os valores ajustados com a sua rede credenciada, por meio da apresentação, à equipe de auditoria do Contratante, do contrato, das faturas e de outros documentos pertinentes.

6.1.2.26. Manter cadastro dos beneficiários do programa, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados.

6.1.2.27. Visualizar, acompanhar e responder os e-mails enviados pelo Contratante ao endereço eletrônico informado na solicitação de credenciamento, assumindo a responsabilidade pela sua omissão.

6.1.2.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.2.29. Responder às notificações feitas pelo Contratante em caso de irregularidades constatadas, dentro do prazo fixado para resposta, apresentando a devida justificativa, bem como as medidas para correção.

6.1.2.30. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal ou gestor do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.2.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, aos beneficiários do TRT6 Saúde ou a terceiros, em razão de sua ação ou omissão dolosa ou culposa, ou de seus empregados e prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.2.32. Zelar pela observância da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, e que medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, Inmetro, Vigilância Sanitária e devidamente registrados na Anvisa, quando aplicável.

6.1.2.33. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.34. Dar acesso ao Contratante aos Procedimentos Autorizados/Liberados por beneficiário, por meio do Portal Web da Contratada.

6.1.2.35. Informar diariamente ao Contratante as internações clínicas e cirúrgicas eletivas e emergenciais ocorridas na rede de atendimento, por meio do endereço eletrônico do TRT6 Saúde.

6.1.2.36. Enviar mensalmente os seguintes arquivos:

6.1.2.36.1. Arquivo eletrônico de faturamento em formato XML, diretamente no portal do Contratante ou, no caso de indisponibilidade deste, por planilha eletrônica.

6.1.2.36.2. As eventuais correções de críticas e erros no arquivo de faturamento são de responsabilidade da Contratada, a serem regularizadas em tempo hábil para envio da fatura.

6.1.2.36.3. Procedimentos Autorizados/Liberados por beneficiário, por meio do portal web da Contratada.

6.1.2.36.4. Detalhamento dos serviços prestados aos beneficiários do Contratante.

6.1.2.36.5. Notas fiscais específicas dos serviços prestados aos beneficiários.

6.1.2.36.6. Notas fiscais da taxa administrativa, a qual será calculada sobre os serviços utilizados.

6.1.2.37. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no momento do envio da nota fiscal, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.2.38. Manter as condições de habilitação previstas neste Termo de Referência.

6.1.2.39. Efetuar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o pagamento de salários e outras obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e as demais previstas em legislação específica, inclusive obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas por este Termo de Referência e aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras relacionadas à sua condição de empregadora, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, visto que os empregados alocados pela Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo de inteira responsabilidade da empresa recrutá-los em seu próprio nome.

6.1.2.40. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços prestados aos beneficiários do TRT6 Saúde.

6.1.2.41. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

6.1.2.42. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.2.43. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

6.1.2.44. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.2.45. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações da Carta-Proposta ou instrumento congêneres.

6.1.2.46. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.2.47. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

6.1.2.48. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

6.1.2.49. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto da contratação.

6.1.2.50. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.51. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.1.2.52. Comunicar ao Contratante, imediatamente e por escrito, os casos de notificações de intermediação preliminar - NIP, autos de infração, ações judiciais e administrativas movidas pelos beneficiários da Contratante contra a Contratada, enviando o número do processo e toda a documentação relacionada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento ou em até metade do prazo legal para resposta ou cumprimento de decisão, o que ocorrer primeiro.

6.1.2.53. Sem prejuízo da arguição de ilegitimidade passiva, efetuar a nomeação do Contratante à autoria, o seu chamamento ao processo ou outra forma de intervenção de terceiros, conforme o caso, na hipótese de a Contratada ser demandada judicialmente por beneficiários do TRT6 Saúde.

6.1.2.54. Apresentar práticas sustentáveis em suas operações, como a gestão responsável de resíduos, redução de consumo de recursos naturais e adoção de medidas para mitigar os impactos ambientais, bem como realizar ações de responsabilidade social, como campanhas de saúde preventiva ou apoio a comunidades carentes.

6.1.2.55. Realizar o cadastro no SIGEO-JT e alimentar as informações necessárias, utilizando exclusivamente esse sistema para encaminhar os documentos fiscais relativos ao centro de custo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021)

7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2.As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.3.O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.4.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Preposto

7.5.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade (IN 05/2017, art. 44, §1º).

Fiscalização

7.7.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

- 7.8.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 7.9.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 7.10.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 7.11.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 7.12.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 7.13.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 7.14.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.15.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 7.16.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.17.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.18.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.19.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.20.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.21.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.22.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, para a finalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/2021)

Critérios de aferição e medição para faturamento

8.1.A aferição da execução contratual considerará as Especificações Técnicas da Execução do Contrato (Anexo I), os parâmetros preconizados pelos Conselhos Profissionais de cada categoria, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como a avaliação da equipe de médicos e enfermeiros auditores Contratados pelo TRT6, inclusive para retenção e glosas de pagamento.

8.2.A utilização dos indicadores previstos no *caput* não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimentos provisório e definitivo

8.3.O TRT6 Saúde estabelecerá e manterá publicação, nos seus canais de comunicação e relacionamento, de Calendário de Ciclos de Pagamento, composto pelas seguintes etapas sequenciais:

1º ciclo - Período de Cobrança (Transmissão e entrega de documentos de cobrança);
2º ciclo - Medição de Pagamento (Auditoria e envio do Demonstrativo para Emissão de Notas Fiscais);
3º ciclo - Liquidação e Pagamento (Envio da nota fiscal e pagamento).

8.3.1.O TRT6 Saúde poderá alterar, a seu critério exclusivo, as datas do Calendário de Ciclos de Pagamento, desde que respeitadas as regras estabelecidas no contrato.

8.4.A cobrança dos serviços será feita pela Contratada em conformidade com o padrão TISS (Troc de Informações em Saúde Suplementar da ANS) vigente e sua versão suportada pelo sistema web TRT6 Saúde, através de faturamento eletrônico (arquivo XML – *Extensible Markup Language*), nas datas especificadas no Calendário de Ciclos de Pagamento do TRT6 Saúde, devendo a Contratada disponibilizar ao TRT6 Saúde a documentação abaixo descrita:

- a) Guias de atendimento, devidamente assinadas pelo beneficiário ou responsável e pela Contratada;
- b) Solicitação do médico ou cirurgião bucomaxilofacial para os serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento;
- c) Relação dos beneficiários atendidos constando os respectivos valores;
- d) Identificação do atendimento segundo código constante da Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), das Tabelas Próprias do TRT6 Saúde, Brasíndice ou Simpro, conforme contrato;
- e) Outros documentos que comprovem os serviços prestados.

8.4.1.Não serão aceitas Guias de Atendimento com prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando o atendimento ocorrer na rede própria da Contratada, ou a 210 (duzentos e dez) dias, quando o atendimento se der na rede credenciada da Contratada, contados da data do atendimento.

8.4.2.Os documentos mencionados no item 8.4 deverão ser entregues ao TRT6 Saúde, localizado no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, CEP 50030-902, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3325-3248.

8.4.3.A cobrança será considerada apresentada na data de entrega ao TRT6 Saúde dos documentos, desde que vinculados ao protocolo de envio eletrônico registrado previamente no módulo web do TRT6 Saúde.

8.5.Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal administrativo, com a devolução à Contratada do protocolo de entrega da documentação mencionada no subitem 8.4.

8.5.1.O prazo de Recebimento Provisório será de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega do faturamento eletrônico e dos documentos pertinentes que comprovam a prestação dos serviços.

8.5.2.A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço ou o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.3.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.4.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Carta-Proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6.Em caso de erros ou pendências que impossibilitem o processamento da despesa, a Contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da sua notificação, para providenciar as medidas saneadoras, respeitados os períodos de cobrança.

8.6.1.O pagamento ficará sobreestado até a regularização das pendências pela Contratada, sem quaisquer ônus ao Contratante.

8.6.2.O Contratante terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para analisar os documentos apresentados.

8.7.O TRT6 Saúde procederá a uma auditoria de pagamento para cada período de cobrança relacionado, reunindo o resultado da análise e da consolidação dos documentos de cobrança apresentados, nos prazos estabelecidos no Calendário de Ciclos de Pagamento.

8.8.O Contratante, mediante análise técnica e financeira, poderá glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições do TRT6 Saúde e, ocorrendo glosas, essas serão deduzidas pela unidade de preço que serviu de base de cálculo para a cobrança da despesa realizada.

8.8.1.O Contratante poderá exigir documentos complementares para a análise técnica e financeira.

8.8.2.Os registros de glosa, incluindo-se as hipóteses ou os motivos de incidência, serão realizados em conformidade com o padrão TISS da ANS vigente.

8.8.3.Os procedimentos glosados poderão ser contestados pela Contratada por meio de Recurso de Glosa no módulo web do TRT6 Saúde, em conformidade com o padrão TISS da ANS, no prazo de 60 dias corridos, contados da data do pagamento da nota fiscal do valor incontroverso.

8.8.3.1.O Recurso de Glosa deverá conter:

- a) Número do processo em que ocorreu a glosa;
- b) Nome e matrícula do beneficiário;
- c) Data do atendimento;
- d) Discriminação do(s) item(s) glosado(s);
- e) Valor do(s) item(s) glosado(s);
- f) Fundamentação para revisão da glosa.

8.8.3.2.O TRT6 Saúde apreciará e julgará o Recurso de Glosa no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do respectivo registro.

8.8.3.3.Caso o Recurso de Glosa seja deferido, o correspondente valor da glosa será pago separadamente.

8.8.3.4.A ausência de registro de Recurso de Glosa, pela Contratada, no prazo de 60 dias corridos, implicará o reconhecimento da improcedência da cobrança.

8.9.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do fim do prazo do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante envio do Demonstrativo para Emissão de Notas Fiscais, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.9.1.Realização da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.9.2.Envio à Contratada do Demonstrativo para Emissão de Notas Fiscais, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.9.2.1. Os documentos fiscais referentes ao centro de custo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (CNPJ nº 02.566.224/0001-90) deverão ser obrigatoriamente registrados no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

8.9.2.2.Para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais), a contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

8.9.2.3.A contratada poderá ter acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO – JT pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>.

8.10.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.12.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

8.13.A Contratada deve emitir nota fiscal separadamente por centro de custo, conforme a informação fornecida pelo Contratante no Demonstrativo para Emissão de Notas Fiscais, em nome do:

a) **Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 Saúde**, CNPJ nº 32.914.056/0001-48, com endereço no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, CEP 50030-902, Recife, Pernambuco.

b) **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**, CNPJ nº 02.566.224/0001-90, com endereço no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, CEP 50030-902, Recife, Pernambuco.

8.14.Para pagamento, a Contratada deve enviar as notas fiscais correspondentes e o SICAF ou as seguintes certidões atualizadas:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

e) Comprovação de opção pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, quando aplicável.

8.14.1.Quanto ao centro de custo **Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 Saúde**, os documentos listados no item 8.14 devem ser encaminhados para o e-mail despesasmedica@trt6.jus.br.

8.14.2.Com relação ao centro de custo **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**, os documentos elencados no item 8.14 devem ser enviados exclusivamente pelo SIGEO-JT.

8.15.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 08 (oito) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.16.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.17.A contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, iniciando a liquidação, o gestor do contrato terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis para verificar se o documento apresentado contém os respectivos elementos necessários e essenciais, bem como para atestar a referida Nota Fiscal, com ou sem ressalvas.

8.18.São elementos necessários e essenciais da Nota Fiscal ou Fatura:

8.18.1.O prazo de validade.

8.18.2. A data da emissão.

8.18.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante.

8.18.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.18.5. O valor a pagar.

8.18.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.19. No caso de a Nota Fiscal ser atestada com ressalva ou de erro na apresentação do documento, ou, ainda, qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.20.1. O gestor do contrato deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.20.1.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.20.1.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.20.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

8.20.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.20.4. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.21.Após o ateste da Nota Fiscal e devidamente comprovada a regularidade fiscal, o gestor do contrato enviará a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF para a conclusão dos procedimentos de liquidação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis.

8.21.1.Para fins de conclusão dos procedimentos de liquidação, a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF novamente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura contém os elementos necessários e essenciais ao documento, notadamente quanto às retenções tributárias cabíveis e ao valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

Prazo de pagamento

8.22.O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA como índice de correção monetária.

8.24.A compensação financeira prevista no item anterior será incluída no pagamento seguinte ao da ocorrência.

8.25.A mesma taxa de compensação será adotada em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada.

8.26.A impossibilidade de pagamento, devido a inconsistências de dados bancários da Contratada, implicará o adiamento dos respectivos pagamentos, sem atualização monetária, juros ou multa de qualquer natureza.

Forma de pagamento

8.27.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.28.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.29.De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis.

8.30.Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.31.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.31.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.32.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.33.Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do Contratante.

8.34.Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da Contratada.

Cessão de crédito

8.35.É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.36.As cessões de crédito não fiduciárias não serão admitidas.

8.37.A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da Contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.39.O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratada) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

8.40.A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

9. DESCREDENCIAMENTO

9.1.O Credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- a) pedido formalizado por escrito pela Credenciada, com antecedência mínima de 60 dias corridos;
- b) perda das condições de habilitação da Credenciada;
- c) ausência de demanda dos serviços por, no mínimo, 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato ou do último atendimento;
- d) descumprimento injustificado do contrato pela Contratada; e
- e) sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade supervenientes ao credenciamento.

9.1.1.O descredenciamento não prejudicará os tratamentos em curso, devendo a Credenciada informar ao Credenciante os beneficiários que estejam em regime de internação ou em tratamento ambulatorial continuado, indicando a data de início do atendimento e a previsão de término, se houver.

9.1.2.Na situação prevista no item anterior, o Credenciante informará as providências a serem adotadas pela Credenciada em relação aos beneficiários, após a data do descredenciamento.

9.1.3.O pedido de descredenciamento de que trata a alínea a) do subitem 9.1 não desincumbirá a Credenciada do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

9.1.4.Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "d" do subitem 9.1, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade.

9.1.5.Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

9.1.6.Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

9.1.7.Os casos de descredenciamento serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando se tratar de descredenciamento por ato unilateral do Credenciante.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021) E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. A Credenciada será selecionada por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

10.2.O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

10.3.Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.4.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5.Caso conste na Consulta de Situação da interessada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7.A interessada será convocada para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8.Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação da interessada será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.É dever da interessada manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a documentação atualizada.

10.10.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11.Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13.Não será recebida documentação incompleta, rasurada, com prazo de validade expirado ou em desacordo com o estabelecido no Edital de Credenciamento.

10.14.Poderão ser solicitados os originais ou cópias autenticadas sempre que houver dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados ou para complementar as informações ou atualizar os documentos com validade expirada no curso do processo do credenciamento.

10.15.O fornecimento de documentos ou dados falsos será passível de responsabilização nas instâncias administrativa, penal e cível.

10.16.Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista mediante a apresentação dos documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionados, serão considerados válidos por até 3 (três) meses da data de emissão.

Habilitação jurídica

10.17.**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.18.**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.19.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.20.**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

10.21.**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.22.**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.23.**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.24.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.25.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.31. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

10.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

10.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.36.3.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.36.4.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.37.Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.38.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

10.39. Declaração assinada pelo responsável legal de pleno conhecimento e concordância com os termos do instrumento convocatório, o Termo de Referência e seus Anexos, a forma de reajuste, as regras aplicáveis ao TRT6 Saúde, inclusive as Normas e Diretrizes e o Manual do Prestador do TRT6 Saúde e os demais documentos previstos na "Página do Prestador" do site do TRT6.

10.40.Comprovação do seu registro na ANS, mediante declaração expedida pela referida autarquia ou indicação do número do registro.

10.41.Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina.

10.42.Comprovação de registro do(a) responsável técnico(a) no Conselho Regional de Medicina.

10.43.Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a comprovar que presta ou já prestou serviços de assistência à saúde, em benefício de, no mínimo, 2.000 usuários.

Critérios para Aceitação da Proposta

10.44.Para fins de aceitação da proposta, os interessados também deverão apresentar os seguintes documentos:

10.44.1.Carta-Proposta sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, com a indicação de sua intenção de se credenciar ao TRT6 Saúde, para a cessão de rede de prestadores de assistência à saúde, conforme livre escolha do Credenciante.

10.44.2.Declarção de que observa a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, e que medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros materiais utilizados estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT, Inmetro, Vigilância Sanitária e devidamente registrados na Anvisa, quando aplicável, consoante anexo ao Edital de Credenciamento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

11.1.O custo estimado total da contratação é de R\$28.302.448,68 (vinte e oito milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 1.1.

11.2.A estimativa de custo levou em consideração a despesa média mensal despendida com o Contrato TRT6 nº 017/2019, celebrado com operadora de plano de saúde para fornecer ao TRT6 Saúde rede complementar de atendimento.

11.3. A remuneração dos serviços prestados pela rede credenciada da Contratada corresponderá aos valores comprovadamente contratados e pagos pela operadora aos prestadores credenciados, relativos às despesas assistenciais pelo atendimento aos beneficiários do TRT6 Saúde, acrescidos de taxa administrativa não superior a 15%.

11.3.1.A remuneração abrange os custos diretos, indiretos, despesas, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos necessários à prestação dos serviços e ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência e seus anexos.

11.3.2.Quando se tratar de rede própria da Contratada, a remuneração dos serviços corresponderá somente aos valores das diárias, taxas, medicamentos, materiais e demais insumos, conforme previsto em contrato, sem acréscimo de taxa de administração.

11.3.3. Os valores das diárias, taxas, medicamentos, materiais e demais insumos da rede própria deverão ser apresentados por ocasião da carta-proposta, para a aprovação do Credenciante.

11.3.4. Para fins de pagamento, os valores ajustados com a rede credenciada da Contratada deverão ser comprovados por meio da apresentação, à auditoria do Contratante, do contrato, das faturas e de outros documentos pertinentes, sob pena de glosa.

11.3.5. Não compõe a base de cálculo da taxa de administração o valor devido pela emissão das carteiras de identificação dos beneficiários.

11.4.Serão considerados os seguintes referenciais **máximos** para a rede própria de atendimento da Contratada, caso existente:

Item	Preço/Referencial Máximo
Honorários médicos	CBHPM 2016, com redutor de 10% nos portes, exceto honorários de acompanhamento anestésico
UCO	R\$ 10,35
Filme	R\$ 22,67
Procedimentos SP/SADT	CBHPM 2016 com redutor de 15% nos

	portes
Consulta médica em consultório (10101012)	R\$ 130,00
Consulta médica em pronto socorro (10101039)	R\$ 110,00
Medicamentos	PF Brasíndice + 20%; Genérico; Frasco ampola, inclusive quimioterápicos: fracionamento em miligrama (mg), conforme prescrição médica e estabilidade da medicação; Ampola: unidade, conforme prescrição médica, sem fracionamento; Pomada: conforme prescrição médica, em quantidade verificada no registro em prontuário.
Medicamentos de uso restrito hospitalar	PF Brasíndice + 20%
Medicamentos oncológicos	PF Brasíndice + 20%
Dietas	Brasíndice PF com deflator de 10%
Materiais descartáveis	SIMPRO Vigente
OPME	Menor valor entre três cotações e comprovação por nota fiscal com indicação do produto e do paciente.

11.4.1.1.Os atos médicos em urgência e emergência terão acréscimo de 30% se realizados entre 19h00 e 07h00 ou em finais de semana e feriados.

11.4.1.2.Nos casos de procedimentos inexistentes na CBHPM 2016, utilizar-se-á a CBHPM 2018 ou, caso omissa, a edição mais atualizada à época do atendimento, considerando para efeito de cálculo do custo dos serviços as quantias estipuladas no contrato para Porte, UCO e Filme Radiológico.

11.4.1.3. Os portes observarão os valores a seguir:

Porte	Valor (R\$)	Porte	Valor (R\$)
1A	17,38	8A	788,24
1B	34,75	8B	826,43
1C	52,14	8C	876,83
2A	69,53	9A	931,84

2B	91,65	9B	1018,91
2C	108,46	9C	1122,76
3A	148,2	10A	1205,27
3B	189,37	10B	1306,09
3C	216,92	10C	1449,67
4A	258,16	11A	1533,7
4B	282,61	11B	1681,88
4C	319,27	11C	1845,34
5A	343,7	12A	1912,54
5B	371,21	12B	2056,14
5C	394,11	12C	2518,99
6A	429,25	13A	2772,57
6B	472,04	13B	3041,43
6C	516,33	13C	3363,75
7A	557,58	14A	3748,7
7B	617,15	14B	4078,67
7C	730,18	14C	4498,75

11.4.1.4. Os portes anestésicos seguirão os valores máximos abaixo:

PORTEs	VALORES ENFERMARIA	VALORES APARTAMENTO
1	218,24	436,48
2	319,41	638,82
3	470,12	940,24
4	695,02	1.390,04

5	1.075,13	2.150,26
6	1.500,28	3.000,56
7	2.134,56	4.269,12
8	2.816,09	5.632,18

11.4.2. Não havendo o medicamento no Guia Brasíndice vigente na data do atendimento, poderá ser adotada a Tabela Simpro vigente na data do atendimento, para o genérico de menor valor, em dose unitária, conforme prescrição médica. Se também inexistente na Tabela Simpro, será objeto de negociação entre as partes e de autorização prévia.

11.4.3. Na hipótese de itens descontinuados nos guias de referência, o pagamento será efetuado de acordo com o valor da última publicação.

11.4.4. O Contratante poderá, a qualquer momento, realizar o fornecimento do medicamento ao beneficiário, ou acordar com a Contratada o pagamento conforme valor de cotação, acrescido do percentual de taxa de administração previsto em contrato, quando houver.

11.4.5. Dietas enterais observarão tabela própria negociada, não podendo ultrapassar o referencial do Preço de Fábrica do Guia Brasíndice vigente na data do atendimento, com redutor de 40%.

11.4.6. No caso de remuneração conforme tabela prevista em contrato, a dieta que não estiver listada será paga por analogia, segundo avaliação da auditoria médica do TRT6 Saúde.

11.4.7. Materiais descartáveis serão pagos consoante valor da tabela prevista em contrato, quando for o caso, independentemente de marca ou fabricante, não podendo ser superior ao menor valor da Tabela Simpro vigente na data do atendimento.

11.4.7.1. Não havendo o produto na Tabela Simpro, poderá ser adotado o menor valor da Tabela Brasíndice vigente na data do atendimento e, se também inexistente nessa tabela, será objeto de negociação entre as partes e de autorização prévia.

11.4.7.2. Na hipótese de itens descontinuados nos guias de referência, o pagamento será efetuado de acordo com o valor da última publicação, com eventual redutor ou acréscimo previsto em contrato.

11.4.8. Curativos Especiais serão pagos conforme o menor valor previsto na Tabela Simpro vigente na data do atendimento, com redutor de 15% (quinze por cento), ou sujeitos à negociação entre as partes e autorização prévia.

11.4.9. Órteses, próteses e materiais especiais (OPME) serão pagos consoante valor da tabela prevista em contrato, quando for o caso, independentemente de marca ou fabricante, não podendo ser superior ao menor valor da Tabela Simpro vigente na data do atendimento.

11.4.10. Não havendo tabela acordada em contrato, os OPME serão pagos consoante menor valor de cotação perante três fornecedores, no mínimo, salvo impossibilidade fática a ser avaliada pelo TRT6 Saúde.

11.4.11. Caberá à Contratada assegurar a realização de pesquisa de mercado visando à aquisição de OPME, cujos preços sejam mais vantajosos, podendo o Contratante, a qualquer tempo, solicitar apresentação da memória de pesquisa que subsidiou a aquisição desses produtos.

11.4.12. A Contratada deverá comprovar a negociação firmada com o fornecedor por meio de nota fiscal com a descrição do produto e o nome do paciente.

11.4.13. A interessada poderá apresentar na Carta-Proposta taxa de comercialização a ser aplicada sobre o menor valor da cotação, relativa aos serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição.

11.4.13.1. O TRT6 Saúde analisará a taxa de comercialização proposta, podendo negociar com a interessada.

11.4.13.2. A taxa de comercialização eventualmente aprovada será discriminada no contrato.

11.4.14. O Contratante poderá, a qualquer momento, realizar cotação de preços dos OPME, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, acrescido do percentual de taxa de comercialização previsto em contrato, quando houver.

11.4.14.1. O valor da cotação realizada pelo TRT6 Saúde tem caráter obrigatório.

11.4.15. As partes poderão acordar o fornecimento pelo Contratante ou a utilização do material da Contratada, com posterior reposição pelo Contratante.

11.4.16. Os valores de diárias, taxas e gases medicinais serão indicados na Carta-Proposta e sujeitos à aprovação do TRT6 Saúde, podendo o TRT6 Saúde adotar tabelas diferenciadas com os prestadores de serviços, de acordo com as suas características: especialidades ofertadas, padrão das instalações, número de leitos, certificados de acreditação, dentre outros.

11.4.17. Os valores negociados para diárias e taxas, inclusive a taxa de comercialização, relativa aos serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição de medicamentos e OPME, diárias, gases medicinais e serviços paramédicos integrarão o contrato como anexo.

11.4.18. Durante a execução contratual, itens não previstos nas tabelas anexas ao contrato, bem como pacotes, que contemplem honorários profissionais e/ou diárias, taxas, gases medicinais, medicamentos, materiais descartáveis, OPME, poderão ser objeto de avaliação técnica e negociação entre as partes, devendo a parte interessada apresentar, previamente ao atendimento, proposta comercial na qual conste, no mínimo, as seguintes informações:

11.4.18.1. Descrição do procedimento, com indicação se consta no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e eventual

Diretriz de Utilização, e codificação da Terminologia Unificada da Saúde Suplementar (TUSS), se houver;

11.4.18.2.Discriminação individualizada dos itens que comporão o pacote (código TUSS, descrição, quantidade, preço unitário e total, itens incluídos), quando for o caso;

11.4.18.3.Itens excluídos, quando for o caso;

11.4.18.4.Valor proposto.

11.4.19.Mediane apresentação de justificativas, o Contratante poderá, para determinados insumos, procedimentos e serviços, estabelecer ou pactuar preços superiores aos previstos no Edital de Credenciamento.

11.4.20.Durante a vigência do Edital de Credenciamento, o Credenciante poderá realizar alterações nas suas disposições, assim como reajustar os preços máximos previstos, procedendo, em ambos os casos, à publicação em seu site, bem como à notificação das Contratadas por meio do e-mail informado na Carta-Proposta.

11.4.20.1.Alterações nas disposições do Edital de Credenciamento que imponham maiores encargos aos credenciados somente poderão ser aplicadas aos contratos já firmados por meio de termo aditivo.

11.4.21.Estão incluídos nos preços todos os impostos e demais encargos que por lei ou contrato incidam sobre os serviços prestados e materiais fornecidos pela Contratada.

11.4.22.O Contratante efetuará as retenções e o recolhimento relativo às obrigações fiscais tributárias decorrentes da prestação dos serviços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

12.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na programação orçamentária para o exercício de 2025.

12.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Secretaria de Autogestão em Saúde;
- II) Fonte de Recursos: 1499000000;
- III) Programa de Trabalho: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
- V) Plano Interno: Plano de Contratações Anual do TRT6 - 2025.

12.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.O Credenciamento será regido pelo Edital de Credenciamento, seus Anexos e pela proposta apresentada pela pessoa jurídica interessada, os quais integrarão o contrato, independentemente da sua transcrição.

13.2.O credenciamento celebrado sob a égide do Edital de Credenciamento TRT6 nº 01/2019 continuará sendo por ele regido até o termo final do contrato e prorrogações, em atendimento ao disposto no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXOS

14.1.ANEXO I - Especificações Técnicas da Execução do Contrato.

14.2.ANEXO II – Modelo de Carta-Proposta para Credenciamento ao TRT6 Saúde.

14.3.ANEXO III – Modelo de Declarações.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Marina de Melo Escorel
Divisão de Credenciamentos e Contratos

Sávio de Oliveira Gomes
Chefe da Divisão de Credenciamentos e Contratos

Renatto Marcello de Araújo Pinto
Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas da Execução do Contrato

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Clientela

- 1.1 A clientela do TRT6 Saúde em 03.12.2024 era composta por 4.258 vidas.
- 1.2 Os beneficiários do TRT6 Saúde, no momento do Estudo Atuarial 2023/2024⁶, estavam distribuídos da seguinte forma:

Tipo	Agregados		Dependente		Titular		Total	
	Faixa	Qtde	.%	Qtde	.%	Qtde	.%	Qtde
00-18	169	4,10%	520	12,62%	6	0,13%	695	16,85%
19-23	221	5,35%	3	0,08%	2	0,05%	226	5,49%
24-28	169	4,11%	11	0,27%	8	0,19%	188	4,57%
29-33	128	3,12%	32	0,77%	52	1,26%	212	5,15%
34-38	104	2,53%	64	1,55%	117	2,83%	285	6,92%
39-43	61	1,49%	79	1,91%	154	3,74%	294	7,13%
44-48	8	0,19%	82	2,00%	127	3,09%	217	5,28%
49-53	19	0,46%	86	2,10%	211	5,13%	317	7,69%
54-58	11	0,27%	80	1,95%	274	6,64%	365	8,86%
59 ou Mais	211	5,11%	278	6,74%	833	20,22%	1.322	32,07%
Total	1.101	26,72%	1.236	29,98%	1.785	43,30%	4.122	100,00%

1.3 Os beneficiários atendidos pela Contratada permanecerão vinculados ao Contratante para todos os fins regulatórios e legais, não havendo qualquer transferência de responsabilidade das partes perante os beneficiários e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, ressalvada disposição contratual que assim estabeleça.

1.4 Mediante comunicação formal, o Contratante poderá incluir ou excluir beneficiários, de acordo com a inscrição ou o desligamento ao Programa, nos termos do Regulamento Geral⁷.

1.5 As partes se obrigam a observar a legislação regulatória vigente, inclusive no que se refere ao envio das informações no padrão TISS.

Regulação do Atendimento

1.6 Caberá à Contratada a autorização prévia dos serviços previstos no objeto contratual,

⁶ Estudo Atuarial 2023/2024 (Dados colhidos em 29/02/2024).

⁷ Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/trt6-saude>.

prestados pela sua rede de atendimento, mediante a apresentação da carteira de identificação, dentro do período de validade, acompanhada de documento de identidade oficial do beneficiário e validação da Contratada, sempre que necessário.

1.7 A autorização prévia será feita por profissionais da Credenciada após análise das solicitações emitidas pelo profissional assistente, observadas as normas e as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, relativas ao prazo, à conformidade e à admissibilidade, bem como a cobertura e as hipóteses de avaliação prévia do TRT6 Saúde.

1.8 Nos casos em que a Contratada decidir pela inadmissibilidade da autorização dos serviços, a negativa de atendimento deverá ser encaminhada ao Contratante, por meio eletrônico ou por ferramenta web, acrescida de fundamentação e do contato médico, para discussão do caso e análise final do Auditor Médico do Contratante.

1.8.1 Na hipótese de o Contratante não se manifestar sobre a admissibilidade da autorização do serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da comunicação, ficará a negativa de atendimento reconhecida como pertinente.

1.8.2 Nos casos em que a Contratada não autorizar a realização de procedimentos, deverá fornecer a negativa por escrito, quando solicitada pelo beneficiário, nos termos da Resolução Normativa ANS nº 395/2016.

1.9 Os procedimentos eletivos de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após análise da Contratada, serão submetidos à avaliação prévia da Auditoria Médica do Contratante por meio de ferramenta web, devendo ser anexada toda a documentação que justifique a utilização dos referidos insumos, bem como o contato médico para discussão do caso.

1.9.1 Procedimentos que necessitem de órteses, próteses ou materiais cirúrgicos especiais, ou que envolvam tratamentos oncológicos também se sujeitarão à avaliação prévia da Auditoria Médica do Contratante, nos moldes do subitem 1.9.

1.9.2 O Contratante poderá indicar outros procedimentos para avaliação prévia da sua Auditoria Médica, mediante comunicação por escrito.

1.9.3 Na hipótese de o Contratante não se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à confirmação do recebimento da notificação da Contratada, esta ficará autorizada a validar os procedimentos solicitados.

1.9.4 Nos casos de atendimento de urgência ou emergência, não há necessidade de avaliação prévia da Auditoria Médica do Contratante, devendo, no entanto, haver a comunicação da Contratada ao Contratante por meio eletrônico ou por ferramenta web.

1.10 A Credenciada somente poderá autorizar insumos, inclusive órteses, próteses ou

materiais especiais (OPME) que estejam regulares perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e atendam às características solicitadas pelo médico assistente, sejam os procedimentos eletivos ou emergenciais.

1.11 As internações clínicas ou cirúrgicas eletivas sujeitar-se-ão à ciência prévia do Contratante, sendo obrigatório, quando solicitado, o envio pela Contratada da documentação que justifique o atendimento requerido e o contato do médico responsável.

1.12 É vedado à Contratada cobrar diretamente dos beneficiários do Contratante quaisquer valores ou exigir garantias para a realização dos serviços incluídos na cobertura contratual, ainda que tenham sido negados pela Auditoria Médica do Contratante.

1.12.1 A cobrança direta ao beneficiário somente será admitida quando este, após tomar ciência de que se trata de item não coberto ou não autorizado pelo TRT6 Saúde, assumir, em termo escrito que especifique o item, a responsabilidade pelo pagamento da despesa.

1.13 É vedado à Contratada realizar pedidos de reembolso de despesas médicas e/ou hospitalares em nome dos beneficiários.

1.14 Os pedidos de reembolso de despesas médicas e/ou hospitalares deverão ser solicitados exclusivamente pelo beneficiário, mediante requerimento direto ao Contratante, conforme regramento próprio do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6. Reembolsos efetuados pela Contratada a terceiros ou a beneficiários do TRT6 Saúde não serão restituídos pelo Contratante.

1.15 As informações referentes às internações clínicas e cirúrgicas eletivas e emergenciais ocorridas na rede de atendimento, própria ou credenciada, deverão ser disponibilizadas ao Contratante em meio eletrônico ou por ferramenta web para consulta.

1.16 A Contratada deverá manter atualizada a base de dados relativa à rede de atendimento, para garantir a qualidade das consultas via web e central de atendimento telefônico.

Elegibilidade

1.17 A Contratada verificará a elegibilidade por meio da carteira de identificação do beneficiário (física ou virtual), do documento de identidade oficial com foto e da confirmação em sistema atualizado com os dados enviados pelo Contratante, ainda que se trate de atendimento em caráter de urgência ou emergência.

1.17.1 A solicitação dos serviços de atenção domiciliar (assistência e internação domiciliares) será submetida à análise prévia do TRT6 Saúde.

1.18 O atendimento está assegurado a todos os beneficiários do TRT6 Saúde, respeitadas a segmentação, a área de abrangência e a rede de atendimento contratadas.

1.19 Não serão exigidos períodos de carência diversos daqueles informados pelo Contratante para utilização dos serviços cobertos, independentemente da quantidade de beneficiários inscritos.

1.20 Não haverá restrições de atendimento por Doenças ou Lesões Preexistentes para os beneficiários do TRT6 Saúde.

Solicitação

1.21 Os procedimentos deverão ser solicitados no sistema próprio da Contratada, observada a cobertura do TRT6 Saúde.

1.22 Nas hipóteses em que é necessária a análise prévia do Contratante, a Contratada não poderá realizar o atendimento até a manifestação da concordância do Contratante, no prazo pactuado.

1.23 Nos casos de emergência e urgência, não há necessidade de prévia autorização, devendo a Contratada realizar o atendimento e encaminhar ao TRT6 Saúde, para realização de auditoria e pagamento dos serviços prestados, a solicitação dos procedimentos, acompanhada do relatório médico circunstaciado ou do pedido médico, quando for o caso, e da lista de materiais descartáveis, medicamentos, e órteses, próteses e materiais especiais eventualmente utilizados.

1.24 Os honorários profissionais, as diárias, as taxas, os gases medicinais, os medicamentos, os materiais descartáveis, as OPME, os pacotes e as demais despesas deverão ser solicitados e faturados com observância das composições, dos referenciais de valores e das instruções presentes no contrato.

Cobertura

1.25 A cobertura do TRT6 Saúde é restrita ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS vigentes à época do evento, à Tabela de Procedimentos do TRT6 Saúde, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Programa, estando a Contratada limitada aos serviços indicados na Carta-Proposta e aprovados pelo Contratante.

1.26 Os atendimentos a serem prestados aos beneficiários do Contratante sujeitar-se-ão à cobertura do TRT6 Saúde, às normas instituídas pela Lei n. 9.656/98, pela Resolução Normativa ANS nº 517/2022 e às demais resoluções, instruções e diretrizes emitidas pela ANS e à legislação específica que vier a sucedê-las.

1.27 A rede de atendimento assistencial e a amplitude geográfica de cobertura serão definidas pelo Contratante e especificadas no contrato.

1.28 A Contratada assegurará aos beneficiários indicados pelo Contratante a cobertura na segmentação AMBULATORIAL + HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, compreendendo todas as especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), visando ao tratamento de todas as doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), da Organização Mundial da Saúde, exclusivamente e limitado ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS, vigentes à época do evento.

1.29 A participação de profissional médico anestesiologista nos procedimentos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS, vigentes à época do evento, terá cobertura assistencial obrigatória, caso haja indicação clínica.

1.30 Está garantida, ainda, a cobertura para os procedimentos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e suas Diretrizes de Utilização, relacionados ou não com a saúde ocupacional e acidentes de trabalho, respeitada a segmentação do contrato.

1.30.1 Entende-se como cobertura relacionada com a saúde ocupacional, o diagnóstico, o tratamento, a recuperação e a reabilitação de doenças relacionadas ao processo de trabalho, conforme legislação específica vigente.

1.31 A atenção prestada aos portadores de transtornos mentais priorizará o atendimento ambulatorial e em consultórios, utilizando-se a internação psiquiátrica apenas como último recurso terapêutico e de acordo com indicação do médico assistente.

1.32 COBERTURA AMBULATORIAL: a cobertura ambulatorial compreende os atendimentos realizados em consultório ou em ambulatório, definidos e listados no ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE, SUAS DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO E ANEXOS DE RESOLUÇÃO NORMATIVA ESPECÍFICA DA ANS, vigentes à época do evento, NÃO INCLUINDO internação hospitalar ou procedimento para fins de diagnóstico ou terapia que, embora dispensem internação, requerem estrutura hospitalar por período não superior a 12 (doze) horas, ou serviços como Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e unidades similares, conforme a seguir elencado:

I - Consultas médicas com médicos cooperados, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, inclusive obstétrica para pré-natal, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina - CFM;

II - Serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente ou cirurgião dentista devidamente habilitado, mesmo quando realizados em ambiente hospitalar, desde que não se caracterize como internação;

III - Consultas ou sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, de acordo com a indicação do médico assistente e com o número de sessões estabelecidas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento;

IV - Psicoterapia de acordo com a indicação do médico assistente e com o número de sessões estabelecidas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento, podendo ser realizadas tanto por psicólogo como por médico devidamente habilitado;

V - Procedimentos de reeducação e reabilitação física, em número ilimitado de sessões por ano, conforme indicação do médico assistente e com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento, podendo ser realizados tanto por fisiatra como por fisioterapeuta;

VI - Cobertura dos atendimentos nos casos de planejamento familiar, que envolvam as atividades de educação, aconselhamento e atendimento clínico conforme previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento;

VII - Cobertura para os seguintes procedimentos considerados especiais, de acordo com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento:

- a) hemodiálise e diálise peritoneal – CAPD;
- b) quimioterapia oncológica ambulatorial;
- c) procedimentos de radioterapia ambulatorial;
- d) procedimentos de hemodinâmica ambulatorial;
- e) hemoterapia ambulatorial;
- f) cirurgias oftalmológicas ambulatoriais.

VIII - Cobertura de medicamentos antineoplásicos orais para uso domiciliar, assim como medicamentos para controle de efeitos adversos e adjuvantes de uso domiciliar relacionados ao tratamento antineoplásico oral e/ou venosos, respeitando preferencialmente as seguintes características:

- a) medicamento genérico: medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional - DCI, conforme definido pela Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999; e
- b) medicamento fracionado: medicamento fornecido em quantidade distinta da embalagem original, conforme necessidade do paciente e definição do órgão competente, atualmente a cargo da ANVISA.

IX - Medicamentos registrados/regularizados na ANVISA, utilizados nos procedimentos diagnósticos e terapêuticos para a segmentação ambulatorial;

X - Tratamento de queimadura.

1.33 Cobertura de remoção, depois de realizados os atendimentos classificados como urgência ou emergência, quando caracterizada pelo médico assistente a falta de recursos oferecidos pela unidade para a continuidade da atenção ao paciente ou pela necessidade de internação.

1.34 COBERTURA HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA: a cobertura hospitalar com obstetrícia será a definida no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento, compreendendo os seguintes serviços:

I - Diárias de internação hospitalar em acomodação APARTAMENTO, sem limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em estabelecimentos de saúde gerais e especializados, a critério do médico assistente;

II - Internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente;

III - Despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação do paciente;

IV - Exames complementares constantes no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento, para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;

V - Taxas, materiais, contrastes, medicamentos, entre outros, necessários para a execução de procedimentos e eventos em saúde de cobertura obrigatória, contemplados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento, DESDE QUE estejam regularizados e registrados e suas indicações constem da bula/manual perante a ANVISA;

VI - Remoção do paciente comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites da área de atuação prevista no contrato;

VII - Despesas de acomodação e alimentação fornecidas pelo hospital a acompanhante de beneficiário menor de 18 (dezoito) anos, portadores de necessidades especiais ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nas mesmas condições da cobertura contratada, salvo expressa contraíndicação do médico ou cirurgião-dentista assistente;

VIII - Procedimentos buco-maxilo-faciais listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento para a segmentação hospitalar, incluindo a solicitação de exames complementares e o fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões, assistência de enfermagem, alimentação, órteses, próteses e demais materiais ligados ao ato cirúrgico utilizados durante o período de internação hospitalar;

IX - Cobertura da estrutura hospitalar necessária à realização dos procedimentos odontológicos passíveis de realização ambulatorial, mas que por imperativo clínico necessitem de internação hospitalar, com equipe de saúde necessária à complexidade do caso, incluindo exames complementares e o fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões, assistência de enfermagem e alimentação utilizados durante o período de internação hospitalar;

X - Cobertura de consultas, sessões ou avaliações por outros profissionais de saúde, de forma ilimitada durante o período de internação hospitalar, quando indicado pelo médico ou odontólogo assistente, obedecidos os seguintes critérios:

a) que seja dentro do escopo de atuação dos profissionais de saúde indicados e em conformidade com a legislação específica sobre as profissões de saúde e a regulamentação dos respectivos conselhos profissionais; **e**

b) que, no caso de ser necessária a realização de procedimentos, estes constem do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de

Resolução Normativa específica da ANS, definido pela legislação específica e vigente à época do evento, respeitando-se a segmentação contratada.

XI - Cobertura para os seguintes procedimentos considerados especiais, cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em caráter de internação hospitalar, e em conformidade com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento:

- a) hemodiálise e diálise peritoneal - CAPD;
- b) quimioterapia oncológica ambulatorial e os medicamentos para tratamento antineoplásico domiciliar de uso oral;
- c) procedimentos radioterápicos, ambulatorial e hospitalar;
- d) hemoterapia;
- e) nutrição parenteral e enteral;
- f) procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica;
- g) embolizações;
- h) radiologia intervencionista;
- i) exames pré-anestésicos ou pré-cirúrgicos;
- j) procedimentos de reeducação e reabilitação física;
- k) acompanhamento clínico no pós-operatório imediato e tardio dos pacientes submetidos aos transplantes listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento.

XII - Cirurgia plástica reconstrutiva de mama, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias para o tratamento de mutilação decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer, conforme previsto no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento;

XIII - Cirurgia plástica reparadora QUANDO EFETUADA PARA RESTAURAÇÃO DE ÓRGÃOS E FUNÇÕES de acordo com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento;

XIV - Cobertura de órteses e próteses ligadas aos atos cirúrgicos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento;

XV - Procedimentos relativos ao pré-natal e à assistência ao parto e puerpério;

XVI - Coberturas das despesas, incluindo paramentação, acomodação e alimentação, relativas a um acompanhante indicado pela mulher durante o pré-parto, parto e pós-parto imediato;

XVII - Cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do titular, ou de seu dependente, durante os primeiros 30 (trinta) dias após o parto;

XVIII - Transplantes listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, suas Diretrizes de Utilização e anexos de Resolução Normativa específica da ANS vigentes à época do evento, bem como as despesas com procedimentos vinculados, necessários à sua realização, sem prejuízo da legislação específica que normatiza estes procedimentos, incluindo:

- a) as despesas assistenciais com doadores vivos;
- b) os medicamentos utilizados durante a internação;
- c) o acompanhamento clínico no pós-operatório imediato (primeiras 24 horas da realização da cirurgia), mediato (entre 24 e 48 horas da realização da cirurgia) e tardio (a partir das 48 horas da realização da cirurgia), EXCETO medicamentos de manutenção;
- d) as despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos, sem qualquer ônus ao beneficiário receptor.

1.35 Os beneficiários candidatos a transplante de órgãos provenientes de doador cadáver deverão, obrigatoriamente, estar inscritos em uma das Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDOs e sujeitar-se-ão ao critério de fila única de espera e de seleção, conforme legislação específica vigente;

1.36 As entidades privadas e equipes especializadas interessadas na realização de transplantes deverão observar o regulamento técnico e a legislação vigente do Ministério da Saúde, que dispõe quanto à forma de autorização e cadastro junto ao Sistema Nacional de Transplante –SNT.

1.37 É de competência privativa das Centrais de Notificações, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDOs, dentro das funções de gerenciamento que lhe são atribuídas pela legislação em vigor determinar o encaminhamento de equipe especializada e providenciar o transporte de tecidos e órgãos aos estabelecimentos de saúde autorizado em que se encontre o receptor.

1.38 O imperativo clínico, para fins da cobertura de estrutura hospitalar à realização dos procedimentos odontológicos ora descritos nessa cláusula, caracteriza-se pelos atos que se impõem em função das necessidades do beneficiário, com vistas à diminuição dos riscos decorrentes de uma intervenção, observadas as seguintes regras:

- a) Em se tratando de atendimento odontológico, o cirurgião-dentista assistente e/ou o médico assistente irá(ão) avaliar e justificar a necessidade do suporte hospitalar para a realização do procedimento odontológico, com o objetivo de garantir maior segurança ao paciente, assegurando as condições adequadas para a execução dos procedimentos, assumindo as responsabilidades técnicas e legais pelos atos praticados; e
- b) Os honorários do cirurgião-dentista e os materiais odontológicos utilizados na execução dos procedimentos odontológicos ambulatoriais que, nas situações de imperativo clínico, necessitem ser realizados em ambiente hospitalar, não estão incluídos na cobertura da segmentação hospitalar e plano referência.

1.39 Para fins de cobertura, as ÁREAS DE ATUAÇÃO estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina NÃO SÃO CONSIDERADAS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Exclusões de Cobertura

1.40 Em conformidade com a lei nº. 9.656/98 e respeitando as coberturas mínimas obrigatórias previstas em resolução normativa específica, estão excluídos da cobertura os serviços ou procedimentos não previstos no rol de procedimentos e eventos em saúde, suas diretrizes de utilização e anexos de resolução normativa específica da ans vigentes à época do evento, e os provenientes de:

I - TRATAMENTO CLÍNICO OU CIRÚRGICO EXPERIMENTAL, INCLUSIVE OS NÃO

RECONHECIDOS PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM;

II - ATENDIMENTOS PRESTADOS ANTES DO INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL OU PRESTADOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO CONTRATO, MESMO QUE O BENEFICIÁRIO JÁ ESTEJA DE POSSE DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, EXCETO PARA OS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO;

III - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DOMICILIAR, EXCETO PARA OS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO;

IV - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS DURANTE O ATENDIMENTO AMBULATORIAL OU NA INTERNAÇÃO HOSPITALAR CUJA EFICÁCIA E/OU EFETIVIDADE TENHAM SIDO REPROVADAS PELA COMISSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CITEC;

V - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE IMPORTADOS, NÃO NACIONALIZADOS, OU SEJA, SEM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, BEM COMO AQUELES PREVISTOS NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME);

VI - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM ACIDENTES, EXCETO AS LISTADAS NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE E SUAS DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO, VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO;

VII - CIRURGIAS E TRATAMENTOS NÃO ÉTICOS OU ILEGAIS, ASSIM DEFINIDOS SOB O ASPECTO MÉDICO, OU NÃO RECONHECIDOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES E ÓRGÃOS REGULADORES;

VIII - DESPESAS DE ACOMPANHANTES, EXCEPCIONADAS:

- a) ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIAS À PERMANÊNCIA DO ACOMPANHANTE DOS MENORES DE 18 ANOS;
- b) ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICAÇÃO DO MÉDICO OU CIRURGIÃO DENTISTA ASSISTENTE E LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA ACOMPANHANTES DE IDOSOS A PARTIR DOS 60 (SESSENTA) ANOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS; E
- c) DESPESAS, CONFORME INDICAÇÃO DO MÉDICO ASSISTENTE E LEGISLAÇÕES VIGENTES, RELATIVAS A UM ACOMPANHANTE INDICADO PELA MULHER DURANTE O PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO.

IX - CIRURGIAS PARA MUDANÇA DE SEXO;

X - CASOS DE CATACLISMOS, GUERRAS E COMOÇÕES INTERNAS, QUANDO DECLARADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

XI - PRODUTOS DE TOALETE E HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS TELEFÔNICOS OU QUALQUER OUTRA DESPESA QUE NÃO SEJA VINCULADA À COBERTURA DESTE CONTRATO;

XII - PROCEDIMENTOS, EXAMES E TRATAMENTOS REALIZADOS FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO E AS DESPESAS DECORRENTES DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADOS POR MÉDICOS OU ENTIDADES NÃO CREDENCIADAS A OPERADORA;

XIII - TRATAMENTO DE REJUVENESCIMENTO, EMAGRECIMENTO OU OUTROS COM FINALIDADE ESTÉTICA;

XIV - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FERTILIZAÇÃO *IN VITRO* OU CONGÊNERES;

XV - ENFERMAGEM EM CARÁTER PARTICULAR, SEJA EM REGIME HOSPITALAR OU DOMICILIAR;

XVI - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS COM FINALIDADE ESTÉTICA, INCLUSIVE ÓRTESES E PRÓTESES PARA O MESMO FIM;

XVII - APLICAÇÃO DE VACINAS;

XVIII - EXAMES PARA PISCINA OU GINÁSTICA, NECROPSIAS, MEDICINA ORTOMOLECULAR E MINERALOGRAMA DO CABELO;

XIX - FORNECIMENTO DE PRÓTESES, ÓRTESES E SEUS ACESSÓRIOS NÃO LIGADOS AO ATO CIRÚRGICO;

XX - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SIMILARES;

XXI - CONSULTAS E ATENDIMENTOS DOMICILIARES, MESMO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA, BEM COMO REMOÇÃO DOMICILIAR;

XXII - TRANSPLANTES, EXCETO OS LISTADOS NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE E SUAS DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO, VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO;

XXIII - TRATAMENTOS EM SPA, CLÍNICAS DE REPOUSO, ESTÂNCIAS HIDROMINERAIS, CASAS SOCIAIS E CLÍNICAS DE IDOSOS;

XXIV - PROCEDIMENTOS, EXAMES OU TRATAMENTOS REALIZADOS NO EXTERIOR;

XXV - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, MATERNIDADE OU CONSANGUINIDADE;

XXVI - PROCEDIMENTOS NÃO RELACIONADOS NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE OU EM DESACORDO COM AS SUAS DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO;

XXVII - CONSULTAS OU QUAISQUER PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA NÃO RECONHECIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA;

XXVIII - CIRURGIA REFRAKTIVA PARA GRAU DIFERENTE DO ESTABELECIDO NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE E SUAS DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO;

XXIX - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MANUTENÇÃO NO PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO E TARDIO DOS PACIENTES SUBMETIDOS A TRANSPLANTES, INCLUSIVE DE RIM, DE CÓRNEA E DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO OU AUTÓLOGO OU QUALQUER OUTRO QUE VENHA A SER INSERIDO NO ROL DE PROCEDIMENTO DA ANS, RESSALVADOS OS MEDICAMENTOS UTILIZADOS DURANTE A INTERNAÇÃO PARA OS TRANSPLANTES COBERTOS;

XXX - PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS NOS CASOS DE TRANSPLANTES EXCETO PARA RINS, CÓRNEAS E TRANSPLANTES ALOGÊNICO E AUTÓLOGO DE MEDULA ÓSSEA;

XXXI - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME PORTARIA Nº 24/94 - NR7 MTB OU POR QUALQUER ATO NORMATIVO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA; E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, CONFORME PORTARIA 25/94 - NR9 MTB OU POR QUALQUER ATO NORMATIVO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM A MEDICINA OCUPACIONAL (EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS);

XXXII - TRANSPORTE DE TECIDOS E ÓRGÃOS DO DOADOR AO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EM QUE SE ENCONTRE O RECEPTOR;

XXXIII - HONORÁRIOS DO CIRURGIÃO-DENTISTA E OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS AMBULATORIAIS QUE, NAS SITUAÇÕES DE IMPERATIVO CLÍNICO, NECESSITEM SER REALIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR;

Disposições Gerais

1.41 Os atendimentos realizados em desconformidade com o Contrato, o Termo de Referência e seus anexos, as Normas e Diretrizes ou o Manual do Prestador de Serviços do TRT6 Saúde não serão pagos pelo Contratante.

1.42 Serão de inteira responsabilidade da Contratada os serviços prestados sem sua prévia autorização ou avaliação prévia do Contratante, quando indispensáveis à realização do procedimento.

1.43 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria do TRT6 Saúde, com base no Regulamento do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 – TRT6 Saúde, na Lei nº 14.133/2021, nos princípios de Direito Público, nas normas reguladoras da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no que for aplicável, e em parecer técnico da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Carta-Proposta para Credenciamento ao TRT6 Saúde

[Local, Data]

A pessoa jurídica __[razão social]__, nome fantasia _____, CNPJ/MF n. _____._____._____/_____-_____, vem requerer ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região o credenciamento ao respectivo Programa de Autogestão em Saúde - TRT6 Saúde, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 2/2025.

Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas e prestadas as seguintes informações:

Endereços:

Matriz:
Filial 1:
Filial2:

Responsável legal:

Nome:
CPF:
RG:

Responsável técnico:

Nome:
CPF:
Registro no Conselho Profissional:

Dados bancários:

Banco:
Agência:
Conta:

E-mail para recebimento do demonstrativo para emissão de notas fiscais:

Autoriza a divulgação desta entidade na relação de credenciados, para fins de conhecimento dos beneficiários do TRT6 Saúde.

Para prestar esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para relacionamento com o TRT6 Saúde e recebimento de notificações, coloco à disposição o(a) Sr(a). [nome do contato, função, telefone, e-mail].

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Declarações

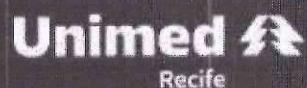
[Local, Data]

Ao TRT6,

A pessoa jurídica [razão social], nome fantasia , CNPJ/MF n.
_____._____._____/_____-__, por meio do seu representante legal :

- 1) Declara pleno conhecimento e concordância com o Edital de Credenciamento TRT6 nº 02/2025, o Termo de Referência e seus Anexos, a forma de reajuste, as regras aplicáveis ao TRT6 Saúde, inclusive as Normas e Diretrizes e o Manual do Prestador do TRT6 Saúde e os demais documentos previstos na Página do Prestador do site do TRT6.
- 2) Declara que não possui como sócios(s) servidores do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que exerçam neste órgão atividades relacionadas à administração do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 nem se enquadra nas hipóteses do art. 14, IV, da Lei 14.133/2021.
- 3) Declara o cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, relativo à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- 4) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.
- 5) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, para fins de cumprimento do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 6) Declara que possui a rede de atendimento, em âmbito nacional, para prestação dos serviços discriminados no Termo de Referência.
- 7) Declara que observa a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, que os serviços serão prestados em imóveis acessíveis para portadores de dificuldade de locomoção, e que medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros materiais utilizados estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT, Inmetro, Vigilância Sanitária e devidamente registrados na Anvisa.

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica

ANEXO II DO CONTRATO**PROPOSTA E TABELAS**

MARINA
DE
MELO
ESCOREL
27/05/2025 16:55

Recife, 27 de maio de 2025
DC. PROP. N.º 003/2025

Ao

TRT6 Saúde
Referente ao Edital de Credenciamento 02/2025

PROPOSTA COMERCIAL AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/25

Prezados Senhores,

Estamos apresentando para sua análise e apreciação nossa proposta comercial para prestação de serviços médicos, hospitalares e serviços complementares de diagnóstico e terapia, com a qualidade e a experiência de quem está há mais de 54 anos no mercado cuidando da saúde de mais de 200 mil beneficiários satisfeitos.

A UNIMED RECIFE, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o n.º 34.488-5 é uma cooperativa de trabalho médico, criada e dirigida por médicos, cujo maior escopo é a preservação da saúde de todos aqueles que a ela se associar.

Contando com mais de 120 mil médicos cooperados, distribuídos por mais de 350 Unimeds singulares, presentes em mais de 4 mil municípios brasileiros, é indiscutivelmente a maior entidade prestadora de serviços médicos do país.

A proposta ora apresentada foi estabelecida de acordo com a Lei Federal 9656/98, bem como suas posteriores atualizações, que regulamenta os planos e seguros de assistência à saúde.

A proposta refere-se ao regime de corresponsabilidade pela gestão de riscos (Resolução Normativa ANS nº 517/2022) e deve ter atendimento ambulatorial e hospitalar com obstetrícia composta por rede própria, credenciada, contratada e/ou referenciada. A rede de atendimento deve ser nacional para atendimento eletivo e de urgência e emergência, com acomodação em apartamento.

O objetivo da contratação é assegurar a prestação de serviços e coberturas assistenciais médicas, ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, diagnóstico e terapia, visando à prevenção da doença e à recuperação da saúde, observando-se a legislação vigente na data do evento, bem como a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde da Organização Mundial de Saúde e do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editada pela ANS, vigente à época do evento.

Unimed Recife - Cooperativa de Trabalho Médico (ANS nº 344885)
Centro Administrativo - CNPJ: 11.214.624/0001-28

Av. Lins Petit, 140, Paissandú - Recife - PE, CEP 50.070-225

Central de Relacionamento com Clientes 81 3413 8400 / SAC 0800 281 5917

Horácio Tavares
Unimed Recife
Gestor Comercial
Pessoa Jurídica





A UNIMED RECIFE assegura atendimento diferenciado aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 SAÚDE), em ampla rede médica/hospitalar e clínicas credenciadas, distribuídas de maneira estratégica, além de uma excelente rede de serviços próprios, com alta qualidade.

A pessoa jurídica UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ/MF 11.214.624/0001-28, vem requerer ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região o credenciamento ao respectivo Programa de Autogestão em Saúde - TRT6 Saúde, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 2/2025. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas e prestadas as seguintes informações:

DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025:

Credenciamento para prestação de serviços de operação de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar (*Home Care*), auxiliares de diagnóstico e terapia, por meio de rede de atendimento básica de abrangência nacional, aos beneficiários do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 SAÚDE).

DADOS RESPONSÁVEL LEGAL :

Nome: Maria de Lourdes Corrêa de Araújo
RG: 680.719 SSP – PE
CPF: 080.238.594-04

DADOS RESPONSÁVEL TÉCNICOS:

Nome: Maria de Lourdes Corrêa de Araújo
RG: 680.719 SSP – PE
CPF: 080.238.594-04
Registro no Conselho Profissional: CRM 3246 PE

DO ENDEREÇO:

Matriz: Av. Lins Petit, 140, Paissandú - Recife - PE, CEP 50.070-225

DAS INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco: ITAÚ – 341; Agência nº 6632; Conta nº 20001-7

Horácio Tavares

Unimed Recife Gestor Comercial
Pessoa Jurídica

Unimed Recife - Cooperativa de Trabalho Médico (ANS nº 344885)

Centro Administrativo - CNPJ: 11.214.624/0001-28

Av. Lins Petit, 140, Paissandú - Recife - PE, CEP 50.070-225

Central de Relacionamento com Clientes 81 3413 8400 / SAC 0800 281 5917



DOS DADOS DO SETOR ADMINISTRATIVO:

- Danielle Marinho – Financeiro
- Tel: (81) 3413 8060
- e-mail: danielle.marinho@unimedrecife.com.br;

- Simone Oziel – Supervisora de Relações Empresariais.
- Tel: (81) 3198-2622
- e-mail: simoneo.comercial@unimedrecife.com.br

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A) As pendências financeiras decorridas pelos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 SAÚDE), tais como, ressarcimento por perdas e danos, honorários advocatícios e reembolso de custas judiciais, serão de responsabilidades e realizadas por vias próprias da CREDENCIANTE .

B) A UNIMED RECIFE não se responsabilizará por qualquer acordo ajustado particularmente pelos beneficiários com médicos, hospitais ou entidades contratadas ou não. Tais despesas correm por conta exclusiva do beneficiário. Da mesma forma não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços eventualmente utilizados que não estejam definidos no Rol de Procedimentos Médicos Vigente e no contrato.

C) A UNIMED RECIFE tem a responsabilidade pelo pagamento dos ressarcimentos exigidos nos termos da Lei 9656/98, artigo 32 e demais disposições legais, na hipótese de utilização dos serviços do SUS, por beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 SAÚDE), e, posteriormente efetuar a cobrança deste custo a CREDENCIANTE acrescida da taxa de administração de 14%.

D) Os custos dos materiais descartáveis será o valor negociado entre a CREDENCIADA e os prestadores da sua rede de atendimento, limitado ao valor constante da Tabela Simpro vigente na data do atendimento. No caso do Real Hospital Português, haverá a incidência de um percentual de 10% sobre os valores constantes da tabela Simpro.

DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

Apresentamos valores para os seguintes procedimentos em tabelas anexas a Proposta Comercial : Panorama Geral, HURI , HGMI, HUR3, HUR IV, Pacotes Cirúrgicos, Anestesia, Acordos códigos não TUSS, Detalhamento códigos não TUSS, Serviços Profissionais de Saúde, Acordos de Honorários, Detalhamento dos Acordos de Honorários, Detalhamento cirurgia cardiovascular, Detalhamento de Genética, exames de covid e Composições das Diárias e taxas.

Unimed Recife - Cooperativa de Trabalho Médico (ANS nº 344885)

Centro Administrativo - CNPJ: 11.214.624/0001-28

Av. Lins Petit, 140, Paissandú - Recife - PE, CEP 50.070-225

Central de Relacionamento com Clientes 81 3413 8400 / SAC 0800 281 5917

Horácio Tavares
Gestor Comercial
Pessoa Jurídica





Caso a CREDENCIADA ajuste com a sua rede de atendimento preços superiores aos custos previstos neste Edital de Credenciamento, deverá informar previamente ao CREDENCIANTE a codificação, a descrição e a composição de valores desses procedimentos, para a devida aprovação.

As taxas, as diárias e os gases medicinais terão como referência de custo os valores contratados entre a CREDENCIADA e os prestadores da sua rede de atendimento.

A codificação e a descrição dos componentes de custos constantes do subitem anterior deverão ser previamente informadas ao CREDENCIANTE, mediante o envio de comunicação ao Programa TRT6 SAÚDE, para fins de validação do faturamento.

Autorizamos a divulgação desta entidade na relação de credenciados, para fins de conhecimento dos beneficiários do TRT6 Saúde.

Para prestar esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para relacionamento com o TRT6 Saúde e recebimento de notificações, coloco à disposição o Sr. Horácio Tavares de Melo Filho, Gestor Comercial Pessoa Jurídica, Tel: (81) 99963-3386 ,email: horacio.vendas@unimedrecife.com.br

DAS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO:

Item	Percentual
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO	14 %
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RESSARCIMENTO SUS	14 %
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NA REDE PRÓPRIA HOSPITALAR UNIMED RECIFE	14%

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

Os termos e condições da presente proposta terão validade durante o período de 60 dias. Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários. No aguardo de seu breve pronunciamento, apresentamos nossas cordiais saudações.


 Sr. Horácio Tavares de Melo Filho
 Gestor Comercial Pessoa Jurídica
 RG nº 255.975 SSP/PB
 CPF: 109.522.174-49

Unimed Recife - Cooperativa de Trabalho Médico (ANS nº 344885)

Centro Administrativo - CNPJ: 11.214.624/0001-28

Av. Lins Petit, 140, Paissandú - Recife - PE, CEP 50.070-225

 Central de Relacionamento com Clientes 81 3413 8400 / SAC 0800 281 5917



TRT 6 Vigência - PANORAMA GERAL 01/06/2025		
ITENS	TABELA	
Consulta	R\$	130,00
Consulta Urgência	R\$	110,00
Honorários Médicos	CBHPM 2016, COM REDUTOR DE 10% NOS PORTES	
Honorários SP/SADT	CBHPM 2016 COM REDUTOR DE 15% NOS PORTES	
Honorários Paramédicos	Valores atualizados na ABA incluindo os valores de Terapia com métodos.	
UCO	R\$ 10,35	
Filme	R\$ 22,67/ M2	
Descartáveis	SIMPRO Vigente	
OPME	Tabela UNIMED e cotação perante 03 fornecedores	
Medicamentos de uso restrito hospitalar	Brasíndice PF + 20% (rede própria)	
Medicamentos	Brasíndice PF + 20% (rede própria)	
Medicamentos Oncológicos	Brasíndice PF + 20% (rede própria)	
Dietas	Brásíndice PF com deflator de 10%	
Taxa de Administração	14%	
Taxas , diárias e gases	COMPOSIÇÕES NAS ABAS	
Outros	Prazo máximo para retorno de consulta de 28 dias	



Rede Credenciada	A remuneração dos serviços prestados pela rede credenciada da Contratada corresponderá aos valores comprovadamente contratados e pagos pela operadora aos prestadores credenciados, relativos às despesas assistenciais pelo atendimento aos beneficiários do TRT6 Saúde, acrescidos de taxa administrativa de 14%.
-------------------------	---



HUR I – 180090938

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Vigência 01.06.2025
60000651	DIÁRIA DE APARTAMENTO STANDARD	R\$ 533,50
60000775	DIÁRIA DE HOSPITAL DIA APARTAMENTO	R\$ 295,80
60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	R\$ 1.690,45
60000384	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE COM REFEIÇÃO COMPLETA	R\$ 108,98
60001216	DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE QUARTO PRIVATIVO / PARTICULAR COM BANHEIRO PRIVATIVO	R\$ 533,50

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Vigência 01.06.2025
60033681	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	R\$ 88,71
60033665	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 12 HORAS	R\$ 169,87
60000376	TAXA COMPACTA DE SALA DE CURATIVOS AMBULATORIAIS	R\$ 82,36
60033533	TAXA DE REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE (ALMOÇO OU JANTAR)	R\$ 32,18
60023384	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	R\$ 82,36
60022965	TAXA DE SLA SESSÃO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	R\$ 7,72
60033746	TAXA DE SALA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	R\$ 13,55



HGMI – 180095816

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Vigência 01.06.2025
60000651	DIÁRIA DE APARTAMENTO STANDARD	R\$ 533,54
60000775	DIÁRIA DE HOSPITAL DIA APARTAMENTO	R\$ 295,82
60000503	DIÁRIA DE APARTAMENTO COM ALOJAMENTO CONJUNTO COM BANHEIRO PROVATIVO	R\$ 793,52
60000619	DIÁRIA DE BERARIO NORMAL	R\$ 264,50
60001216	DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE QUARTO PRIVATIVO / PARTICULAR COM BANHEIRO PRIVATIVO	R\$ 533,54
60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	R\$ 1.690,45
60001054	DIÁRIA DE UTI INFANTIL/PEDIATRICA	R\$ 1.551,55
60001062	DIÁRIA DE UTI NEONATAL	R\$ 1.551,55
60000384	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE COM REFEIÇÃO COMPLETA	R\$ 108,98

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Vigência 01.06.2025
60023384	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	R\$ 82,36
60023007	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 30 MINUTOS	R\$ 144,13
60023015	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 45 MINUTOS	R\$ 217,49
60022973	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 1 HORA	R\$ 289,35
80029043	TAXA DE SALA CC "T4" (1 HORA E 30MIN)	R\$ 434,96
60022981	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 2 HORAS	R\$ 580,07
80029060	TAXA DE SALA CC "T6" (2 HORAS E 30 MIN)	R\$ 724,51



60022990	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 3 HORAS	R\$ 887,34
80029086	TAXA DE SALA CC "T8" (3 HORAS E 30 MIN)	R\$ 1.032,06
60035013	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 4 HORAS	R\$ 1.160,14
80029108	TAXA DE SALA CC "T10" (4 HORAS E 30 MIN)	R\$ 1.304,88
80029116	TAXA DE SALA CC "T11"(5 HORAS OU MAIS)	R\$ 1.594,17
60000341	TAXA COMPACTA DE SALA CENTRO OBSTETRICO	R\$ 814,43
60023180	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA	R\$ 259,95
60000376	TAXA COMPACTA DE SALA DE CURATIVOS AMBULATORIAIS	R\$ 82,36
60033681	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	R\$ 84,93
60033665	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 12 HORAS	R\$ 169,87
60022965	TAXA DE SALA/SESSÃO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	R\$ 7,72
60022256	TAXA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO	R\$ 50,19
60022264	TAXA DE IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO	R\$ 43,10
60023244	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLONOSCOPIA	R\$ 263,16
60023287	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 263,16
60033746	TAXA DE SALA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	R\$ 13,55
60033533	TAXA DE REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE (ALMOÇO OU JANTAR)	R\$ 32,18



DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Vigência 01.06.2025
60033860	TAXA DE USO DE APARELHO DE ENDOSCOPIA UROLÓGICA, POR USO	R\$ 243,83
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO SADT	R\$ 104,58
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO HM	R\$ 216,52
60024151	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	50% UCO
60024160	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO, POR USO	50% UCO
60024356	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA HISTEROSCOPIA COM VIDEO, POR USO	50% UCO
60024380	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA LAPAROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	50% UCO
60024607	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA TORACOSCOPIA PARA CIRURGIA , POR USO	50% UCO
60025239	ALUGUEL/TAXA DE ASPIRADOR ULTRASÔNICO, POR USO	50% UCO
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO	50% UCO
60027371	ALUGUEL / TAXA DE MICROCÓPIO NEUROLÓGICO DE FIBRA ÓTICA, POR USO	50% UCO



60027452	ALUGUEL / TAXA DE MONITOR DE VÍDEO, POR USO	50% UCO
60027487	ALUGUEL / TAXA DE NEUROESTIMULADOR, POR USO	50% UCO
60027860	ALUGUEL / TAXA DE RESSECTOR UROLÓGICO, POR USO	50% UCO

HUR III – 180093180

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Vigência 01.06.2025
60000651	DIÁRIA DE APARTAMENTO STANDARD	R\$ 533,54
60000775	DIÁRIA DE HOSPITAL DIA APARTAMENTO	R\$ 295,82
60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	R\$ 1.690,45
60001046	DIÁRIA DE UTI CORONARIANA	R\$ 1.551,00
60000384	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE COM REFEIÇÃO COMPLETA	R\$ 108,98
60001216	DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE QUARTO PRIVATIVO / PARTICULAR COM BANHEIRO PRIVATIVO	R\$ 533,54

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Vigência 01.06.2025
60023384	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	R\$ 82,36
60023007	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 30 MINUTOS	R\$ 144,13
60023015	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 45 MINUTOS	R\$ 217,49
60022973	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 1 HORA	R\$ 289,35
80029043	TAXA DE SALA CC "T4" (1 HORA E 30MIN)	R\$ 434,96
60022981	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 2 HORAS	R\$ 580,07
80029060	TAXA DE SALA CC "T6" (2 HORAS E 30 MIN)	R\$ 724,51
60022990	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 3 HORAS	R\$ 887,34
80029086	TAXA DE SALA CC "T8" (3 HORAS E 30 MIN)	R\$ 1.032,06
60035013	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 4 HORAS	R\$ 1.160,14
80029108	TAXA DE SALA CC "T10" (4 HORAS E 30 MIN)	R\$ 1.304,88
80029116	TAXA DE SALA CC "T11"(5 HORAS OU MAIS)	R\$ 1.594,17



60023180	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA	R\$ 814,43
60023325	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE HEMODINÂMICA	R\$ 259,95
60000376	TAXA COMPACTA DE SALA DE CURATIVOS AMBULATORIAIS	R\$ 82,36
60033681	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	R\$ 84,93
60033665	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 12 HORAS	R\$ 169,87
60022965	TAXA DE SALA/SESSÃO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	R\$ 7,72
60022256	TAXA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO	R\$ 50,19
60022264	TAXA DE IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO	R\$ 43,10
60023244	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLONOSCOPIA	R\$ 263,16
60023287	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 263,16
60033746	TAXA DE SALA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	R\$ 13,55
60033533	TAXA DE REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE (ALMOÇO OU JANTAR)	R\$ 32,18

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Vigência
60033860	TAXA DE USO DE APARELHO DE ENDOSCOPIA UROLÓGICA, POR USO	R\$ 243,83
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO SADT	R\$ 104,58
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO HM	R\$ 216,52
60024151	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	50% UCO



60024160	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO, POR USO	50% UCO
60024356	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA HISTEROSCOPIA COM VIDEO, POR USO	50% UCO
60024380	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA LAPAROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	50% UCO
60024607	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA TORACOSCOPIA PARA CIRURGIA , POR USO	50% UCO
60025239	ALUGUEL/TAXA DE ASPIRADOR ULTRASÔNICO, POR USO	50% UCO
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO	50% UCO
60027371	ALUGUEL / TAXA DE MICROÓSCOPIO NEUROLÓGICO DE FIBRA ÓTICA, POR USO	50% UCO
60027428	ALUGUEL / TAXA DE MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, POR USO	50% UCO
60027452	ALUGUEL / TAXA DE MONITOR DE VÍDEO, POR USO	50% UCO
60027487	ALUGUEL / TAXA DE NEUROESTIMULADOR, POR USO	50% UCO
60027860	ALUGUEL / TAXA DE RESSECTOR UROLÓGICO, POR USO	50% UCO

HUR IV 180102340

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Vigência
60000651	DIÁRIA DE APARTAMENTO STANDARD	R\$ 533,54
60000775	DIÁRIA DE HOSPITAL DIA APARTAMENTO	R\$ 295,82
60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	R\$ 1.690,45
60001046	DIÁRIA DE UTI CORONARIANA	R\$ 1.551,00
60000384	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE COM REFEIÇÃO COMPLETA	R\$ 108,98
60001216	DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE QUARTO PRIVATIVO / PARTICULAR COM BANHEIRO PRIVATIVO	R\$ 533,54

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Vigência
60023384	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	R\$ 82,36
60023007	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 30 MINUTOS	R\$ 144,13
60023015	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 45 MINUTOS	R\$ 217,49
60022973	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 1 HORA	R\$ 289,35
80029043	TAXA DE SALA CC "T4" (1 HORA E 30MIN)	R\$ 434,96
60022981	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 2 HORAS	R\$ 580,07
80029060	TAXA DE SALA CC "T6" (2 HORAS E 30 MIN)	R\$ 724,51
60022990	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 3 HORAS	R\$ 887,34



80029086	TAXA DE SALA CC "T8" (3 HORAS E 30 MIN)	R\$ 1.032,06
60035013	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 4 HORAS	R\$ 1.160,14
80029108	TAXA DE SALA CC "T10" (4 HORAS E 30 MIN)	R\$ 1.304,88
80029116	TAXA DE SALA CC "T11"(5 HORAS OU MAIS)	R\$ 1.594,17
60023180	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA	R\$ 814,43
60023325	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE HEMODINÂMICA	R\$ 259,95
60000376	TAXA COMPACTA DE SALA DE CURATIVOS AMBULATORIAIS	R\$ 82,36
60033681	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	R\$ 84,93
60033665	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 12 HORAS	R\$ 169,87
60022965	TAXA DE SALA/SESSÃO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	R\$ 7,72
60022256	TAXA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO	R\$ 50,19
60022264	TAXA DE IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA, POR USO/SESSÃO	R\$ 43,10
60023244	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLONOSCOPIA	R\$ 263,16
60023287	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 263,16
60033746	TAXA DE SALA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	R\$ 13,55

60033533	TAXA DE REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE (ALMOÇO OU JANTAR)	R\$ 32,18
----------	--	-----------

DIÁRIAS		
CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	Vigência
60033860	TAXA DE USO DE APARELHO DE ENDOSCOPIA UROLÓGICA, POR USO	R\$ 243,83
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO SADT	R\$ 104,58
60027169	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO HM	R\$ 216,52
60024151	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	50% UCO
60024160	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA ARTROSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO, POR USO	50% UCO
60024356	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA HISTEROSCOPIA COM VÍDEO, POR USO	50% UCO
60024380	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA LAPAROSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	50% UCO
60024607	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO / EQUIPAMENTO PARA TORACOSCOPIA PARA CIRURGIA, POR USO	50% UCO
60025239	ALUGUEL/TAXA DE ASPIRADOR ULTRASÔNICO, POR USO	50% UCO



60027371	ALUGUEL / TAXA DE MICROÓSCOPIO NEUROLÓGICO DE FIBRA ÓTICA, POR USO	50% UCO
60027428	ALUGUEL / TAXA DE MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, POR USO	50% UCO
60027452	ALUGUEL / TAXA DE MONITOR DE VÍDEO, POR USO	50% UCO
60027487	ALUGUEL / TAXA DE NEUROESTIMULADOR, POR USO	50% UCO
60027860	ALUGUEL / TAXA DE RESSECTOR UROLÓGICO, POR USO	50% UCO

CÓD.PACOTE	DESCRÍÇÃO	HM	VALOR R\$
CIRURGIA GERAL			
81013752	APENDICECTOMIA - APT	31003079	R\$ 5.309,41
81013698	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA - APT	31005470	R\$ 6.511,54
81013701	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA - APT	31005497	R\$ 6.211,01
87025930	GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MORBIDA POR VIDEO - APT	31002390	R\$ 19.465,98
81013833	HEMORROIDECTOMIA ABERTA OU FECHADA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA - APT	31004202	R\$ 2.404,26
81013841	HERNIORRAFIA EPIGASTRICA - APT	31009093	R\$ 2.804,97
81013710	HERNIORRAFIA INCISIONAL - APT	31009107	R\$ 3.406,04
81013728	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL A CÉU ABERTO - APT	31009115	R\$ 3.005,33
81013736	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE - APT	31009140	R\$ 3.506,21
81013850	HERNIORRAFIA UMBILICAL - APT	31009166	R\$ 2.203,91
CIRURGIA UROLOGICA			
81013779	CIRURGIA ESTERILIZADORA MASCULINA - APT	31205070	R\$ 1.252,22
81013868	HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRURGICA - APT	31203043	R\$ 2.103,73
81013922	VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA - APT	31102124	R\$ 2.404,26
87024403	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCOPICA - APT	31201148	R\$ 16.150,00
81013531	URETERORRENOLITOTripsia FLEXIVEL OU RIGIDA A LASER - UNILATERAL APT	31102360 31102565 31102077	R\$ 11.135,73
81013523	URETERORRENOLITOTripsia RÍGIDA UNILATERAL - APT	31102379 31102077	R\$ 7.589,45



ENDOSCOPIA			
81013663	ECOENDOSCOPIA ALTA	40201104	R\$ 2.404,26
81013671	ECOENDOSCOPIA BAIXA	40201112	R\$ 2.404,26
81013680	ECOENDOSCOPIA COM PUNÇÃO POR AGULHA	40202240	R\$ 4.334,00
MASTOLOGIA			
81021046	EXÉRESE DE LESÃO DE MAMA POR MARCAÇÃO ESTEREOTÁXICA OU ROLL	30602076	R\$ 1.852,50
DERMATOLOGIA			
81021054	EXÉRESE E SUTURA DE LESÕES (CIRCULARES OU NÃO) COM ROTAÇÃO DE RETALHOS CUTÂNEOS	30101450	R\$ 1.235,00
81021070	EXTENSOS FERIMENTOS CICATRIZES OU TUMORES - EXCISÃO E RETALHOS CULTÂNEOS DA REGIÃO	30101522	R\$ 1.235,00
CIRURGIA VASCULAR			
81013930	VARIZES- TRATAMENTO CIRURGICO DE DOIS MEMBROS - APT	30907136	R\$ 2.425,35
PACOTES DE OTORRINO			
87021595	ADENO AMIGDALECTOMIA APT	30205034	R\$ 2.533,33
87021587	ADENOIDECTOMIA POR VIDEO APT	30205271	R\$ 2.533,33
87021749	ADENOIDECTOMIA SEM VIDEO APT	30205042	R\$ 2.533,33
87021765	AMIGDALECTOMIA DAS PALATINAS APT	30205050	R\$ 2.533,33
87021986	DESCOMPRESSÃO TRANSETMOIDAL DO CANAL OPTICO APT	30302021	R\$ 3.359,65
87022044	EPISTAXE CAUTERIZAÇÃO (QUALQUER TECNICA) APT	30501113	R\$ 2.958,00
87022036	EPISTAXE CAUTERIZAÇÃO DA ARTERIA ESFENOPALATINA COM MICROSCOPIA UNIL APT	30501121	R\$ 2.958,00



87022028	EPISTAXE CAUTERIZAÇÃO DA ARTERIA ESFENOPALATINA COM MICROSCOPIA UNIL POR VIDEO APT	30501482	R\$ 2.958,00
87022052	EPISTAXE CAUTERIZAÇÃO DAS ARTERIAS ETMOIDAIAS COM MICROSCOPIA UNIL APT	30501130	R\$ 2.958,00
87022095	EPISTAXE TAMPONAMENTO ANTERIOR APT	30501164	R\$ 2.448,00
87022087	EPISTAXE TAMPONAMENTO ANTERO POSTERIOR APT	30501156	R\$ 2.448,00
87022079	EPISTAXE TAMPONAMENTO ANTERO POSTERIOR SOB ANESTESIA GERAL APT	30501172	R\$ 2.448,00
87021994	ESTAPEDECTOMIA OU ESTAPEDOTOMIA APT	30403030	R\$ 3.917,00
87022010	IMPLANTE COCLEAR (EXCETO A PROTESE) APT	30404061	R\$ 5.385,60
87021943	LARINGECTOMIA PARCIAL APT	30206120	R\$ 2.661,88
87021951	LARINGECTOMIA TOTAL APT	30206138	R\$ 2.661,88
87022001	MASTOIDECTOMIA SIMPLES OU RADICAL MODIFICADA APT	30403081	R\$ 5.385,60
87021676	SEPTOPLASTIA POR VIDEOENDOSCOPIA APT	30501539	R\$ 2.942,24
87021692	PANSINUSITE COMBINADOS OU NÃO COM SEPTOPLASTIA EOU TURBINECTOMIA SEM VIDEO APT	30502209 30502268 30502233 30502241 30502250 30502020 30502080 30502071 30502160 30501369 30501458	



87023601	PANSINUSITE COMBINADOS OU NÃO COM SEPTOPLASTIA EOU TURBINECTOMIA SEM VIDEO APT	30502209 30502268 30502233 30502241 30502250 30502020 30502080 30502071 30502160 30501369 30501458	R\$ 4.284,00
87021706	PANSINUSITE COMBINADOS OU NAO COM SEPTOPLASTIA E OU TURBINECTOMIA POR VIDEO APT	30502322 30502349 30502357 30502314 30502292 30501539 30501458	
87021650	POLIPECTOMIA UNIL NARIZ APT	30501288	R\$ 2.942,24
87021978	RINOSSEPTOPLASTIA FUNCIONAL APT	30501350	R\$ 3.359,65
87021960	TIMPANO MASTOIDECTOMIA APT	30403111	R\$ 3.359,65
87021617	TIMPANOPLASTIA COM RECONSTRUCAO DA CADEIA OSSICULAR APT	30403120	R\$ 3.264,00
87021625	TIMPANOPLASTIA TIPO I MIRINGOPLASTIA UNIL APT	30403138	R\$ 3.264,00
87021633	TIMPANOTOMIA EXPLORADORA UNIL APT	30403146	R\$ 3.264,00
87021641	TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILACAO UNIL APT	30403154	R\$ 3.264,00
87024349	TURBINECTOMIA OU TURBINOPLASTIA UNIL APT	30501458	R\$ 2.942,24
87021609	UVULOPALATOFARINGOPLASTIA (QUALQUER TECNICA) APT	30205247	R\$ 2.856,00
HEMODINAMICA – EXCLUSIVO PARA HUR III			



87027232	ANGIOPLASTIA DE MULTIPLAS LESÕES COM OU SEM IMPLANTE DE STENT (02 BALÕES DILAT) - APT	30912032	R\$ 12.812,17
87037270	IMPLANTE DE STENT CORONÁRIO COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALÃO (02 BALÃO DILATADOR) APT	30912105	R\$ 12.812,17
81013434	CATETERISMO CARDÍACO - APT	30911044 30911052 30911060 30911079 30911087 30911095 30911109	R\$ 2.319,90
ORTOPEDIA – EXCLUSIVO PARA HUR IV E HURIII			
81013825	RETIRADA DE FIOS, PINOS, PARAFUSOS OU HASTES METALICAS INTRA-ÓSSEAS -APT	30710022	R\$ 1.803,20
CIRURGIA GINECOLOGICA – EXCLUSIVO PARA O HGMI			
81013876	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNILATERAL OU BILATERAL - QUALQUER VIA A CÉU ABERTO – APT	31303129	R\$ 5.167,05
87042096	HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCOPICA – APT	31303218/31303226/31303234/31303129/31303200/31305032/31305016/31303250	R\$ 10.500,00
81013515	VIDEO HISTEROSCOPIA CIRURGICA MONOPOLAR C/ RESSECTOSCOPIO - APT	31303188 31303170	R\$ 2.109,00



81013507	VÍDEO HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/VERSAPOINT (ELETRODO BIPOLAR) - APT	31303188 31303170	R\$ 4.048,62
MATERNIDADE – EXCLUSIVO PARA O HGMI			
87023318	CURETAGEM PÓS ABORTAMENTO E GINECOLÓGICA - APT	31309062 31303056	R\$ 1.170,56
87038447	PARTO CESARIANA - APT	31309054	R\$ 5.377,95
87038463	PARTO NORMAL - APT	31309127	R\$ 5.377,95
ROBOTICA – EXCLUSIVO PARA O HUR IV			
87025426	PROSTATAVESICULOTOMIA RADICAL LAPAROSCOPICA (TÉCNICA ROBÓTICA) - APTO	31201148 30914159 31104150	R\$ 26.470,70
87023865	PIELOPLASTIA (TÉCNICA ROBÓTICA) - APTO	31101526 31102077	R\$ 26.470,70
87023857	NEFRECTOMIA PARCIAL LAPAROSCOPICA UNILATERAL (TÉCNICA ROBÓTICA)-APTO	31101569 30914078	R\$ 26.470,70
87023903	GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MORBIDA (TECNICA ROBOTICA) - APART	31002390	R\$ 26.470,70



Acordos de Honorários para exames de GENÉTICA, procedimentos cirúrgicos em Cirurgia TORÁXICA , ORTOPEDIA ONCOLÓGICA e demais EXAMES ESPECIAIS que não são autorizados com código TUSS.

Código Próprio	Descrição	Valor
81010079	Painel Multigene para investigação de trombofilias	R\$ 546,00
81010605	BCR-ABL qualitativo	R\$ 480,00
81010613	BCR-ABL quantitativo	R\$ 730,00
81010702	MUTYH - GENE COMPLETO	R\$ 2.800,00
81010737	PTPN 11 - gene completo	R\$ 2.400,00
81010745	SOS1 - gene completo	R\$ 3.200,00
81010753	RAF1 - gene completo	R\$ 1.900,00
81010770	RIT1 - gene completo	R\$ 900,00
81010800	Pesquisa de mutação de gene HFE H63D ou C282 ou S65C	R\$ 480,00
81010923	Síndrome de Angelman e Síndrome de Pradar- Willi (FISH)	R\$ 1.800,00
81011032	Pesquisa de mutação 35delg da conexina	R\$ 235,20
81011130	Coleta Autologa Criopreservação,exames em sague periferico (IHENE)	R\$ 5.512,00
81011571	EHLERS DANLOS	R\$ 3.780,00
81011601	Pcte. MTHFR - Mutação Metileno Tetrahidrofolato C677T	R\$ 170,00
81011610	MTHFA - Mutação A1298C (Lab Marcelo Magalhaes)	R\$ 260,00
81011628	Pesquisa Mutação JAK 2 (Lab Marcelo Magalhaes)	R\$ 340,00
81011636	ANTI FATOR N INTRINSECO (Lab Marcelo Magalhaes)	R\$ 170,00
81011644	Anticorpos anti-ilhota de langherans - pesquisa e/ou dosagem(Lab Marcelo Magalhaes)	R\$ 90,00
81011652	Anticorpos antipneumococos(Lab Marcelo Magalhaes)	R\$ 230,00
81011687	Pcte. Cariotipo com Banda G	R\$ 528,85
81012543	Mutação do IDH1 e IDH2	R\$ 1.200,00
81012551	Metilação do MGMT	R\$ 1.300,00
81012560	Fisioterapia Motora e Respiratória por sessão em domicílio	R\$ 70,00
81012608	Anticorpos Beta 2 glicoproteína I - IgG/IgM/IgA (Marcelo Magalhaes)	R\$ 170,00
81012659	JAK2 (gene), detecção das mutações por PCR (Sequenciamento do Gene JAK2)	R\$ 504,00
81012748	Transplante de Córnea lamelar anterior	R\$ 1.208,51
81012756	Transplante Lamelar Posterior	R\$ 1.278,56
81012802	Estudo Molecular da hiperplasia Congenita (Gene CYP21) [HAC]	R\$ 3.000,00



81012829	Exame do Linfonodo Sentinel na Parafina (protocolo GBM) p/ melanoma	R\$ 545,00
81012837	Analise do Gene RB1 com MLPa	R\$ 3.235,00
81012861	Coluna Total para Escoliose - Telespondilografia	R\$ 165,00
81012870	Panorâmica dos Membros Inferiores	R\$ 165,00
81012888	Dacriocistografia	R\$ 550,00
81012896	Ablação Complexa	R\$ 16.225,34
81013078	Pacote Ablação Complexa ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 3.551,09
87041910	Pacote Ablação Complexa APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 7.102,18
81013191	LOBECTOMIA PULMONAR POR VÍDEO ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 3.873,09
87041928	LOBECTOMIA PULMONAR POR VÍDEO APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 7.746,19
81013205	SEGMENTECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 4.222,84
87041936	SEGMENTECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 8.445,69
81013213	RESSECÇÃO DE TUMOR DE MEDIASTINO POR VÍDEO ENFERMAIA (Anestesista)	R\$ 4.909,85
87041944	RESSECÇÃO DE TUMOR DE MEDIASTINO POR VÍDEO APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 9.819,69
81013221	MEDIASTINOSCOPIA CERVICAL POR VÍDEO ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 2.711,65
87041952	MEDIASTINOSCOPIA CERVICAL POR VÍDEO APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 5.423,31
81013230	DESCOTIFICAÇÃO PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 2.861,27
87041960	DESCOTIFICAÇÃO PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 5.722,56
81013248	PLEURECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 3.186,78
87041979	PLEURECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 6.373,58
81013256	PLEURODESE POR VÍDEO ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 3.186,78
87041987	PLEURODESE POR VÍDEO APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 6.373,58
81013264	SIMPATECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 3.841,86
87041995	SIMPATECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 7.683,72
81013272	TORACECTOMIA ENFERMARIA (Anestesista)	R\$ 3.892,93
87042002	TORACECTOMIA APARTAMENTO (Anestesista)	R\$ 7.785,87
81013280	TRAQUEOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA) Enfermaria (Anestesista)	R\$ 2.029,74
87042010	TRAQUEOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA) Apartamento (Anestesista)	R\$ 4.059,50
81013299	TRAQUEOSTOMIA C/ COLOCAÇÃO DE ÓRTESE TRAQUEAL Enfermaria (Anestesista)	R\$ 1.024,48
87042029	TRAQUEOSTOMIA C/ COLOCAÇÃO DE ÓRTESE TRAQUEAL Apartamento (Anestesista)	R\$ 2.048,97
81013310	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PELURAL FECHADA Enfermaria (Anestesista)	R\$ 670,33
87042037	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PELURAL FECHADA Apartamento (Anestesista)	R\$ 1.340,66



81013329	PUNÇÃO PLEURAL Enfermaria (Anestesista)	R\$ 234,86
87042045	PUNÇÃO PLEURAL Apartamento (Anestesista)	R\$ 469,72
81013337	BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE PLEURA POR AGULHA Enfermaria (Anestesista)	R\$ 234,86
87042053	BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE PLEURA POR AGULHA Apartamento (Anestesista)	R\$ 469,72
87024519	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL (ROBÓTICA) - APARTAMENTO	R\$ 7.639,52
87024535	NEFRECTOMIA PARCIAL (ROBÓTICA) - APARTAMENTO	R\$ 5.751,39
87024551	PIELOPLASTIA (ROBÓTICA) - APARTAMENTO	R\$ 3.735,08
87024578	PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL (ROBÓTICA) - ENFERMARIA	R\$ 3.819,76
87024594	NEFRECTOMIA PARCIAL (ROBÓTICA) - ENFERMARIA	R\$ 2.875,69
87024616	PIELOPLASTIA (ROBÓTICA) - ENFERMARIA	R\$ 1.867,55
87041650	ENDOMETRIOSE PROFUNDA - APARTAMENTO	R\$ 8.861,93
87041146	ENDOMETRIOSE PROFUNDA - ENFERMARIA	R\$ 4.430,97
87042061	ENUCLEAÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA - APARTAMENTO	R\$ 2.314,09
87042070	ENUCLEAÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA - ENFERMARIA	R\$ 1.157,05
81013418	Dacriocistorrinostomia	R\$ 700,79
81013426	Facectomia com Implante de Lio (Catarata Congênita)	R\$ 2.207,14
81014520	Pcte. BCR-ABL tipo P210, quantificação por tempo real por PCR, Vários Materiais	R\$ 365,40
81014600	BIOIMPENDANCIOMETRIA	R\$ 100,00
81014872	Pcte. Cariótipo para pesquisa de instabilidade cromossômica (FLEURY)	R\$ 840,00
81015380	Pesquisa de ataxia, doença de Machado Joseph	R\$ 870,00
81015410	PESQUISA DE POLIMORFISMO PAI I	R\$ 240,00
81016018	Biotinidase atividade da, qualitativo - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 356,00
81016050	Painel Multigene de Investigação de Baixa Estatura	R\$ 3.990,00
81016077	Painel Oncoscreen Total	R\$ 4.900,00
81016760	Pacote-Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal	R\$ 1.119,29
81016778	Pacote-Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal	R\$ 1.119,29
81016840	Pcte. Unidade concentrada de plaquetas irradiada - (IHENE)	R\$ 758,45
81016867	Pce. Plasma aférese - (IHENE)	R\$ 1.998,08
81017960	Implante de cateter venoso central p puncao para NPP QT Hemodepuração ou para insua	R\$ 249,47
81019319	Braquiterapia oftalmica de baixa taxa de dose (BBTD) - por inserção	R\$ 23.000,00
81019335	Estudo Molecular para Síndrome de Williams por MLPA	R\$ 2.500,00
81021321	PACOTE LÍQUIDO AMNIÓTICO,CARIÓTIPO COM BANDAS	R\$ 673,00



87000210	PACT.Avaliação de tratamento de estimulação magnética - NEUROMOD	R\$ 350,00
87000229	PACT.Estimulação Magnética Transcraniana (TMS)cada-NEUROMOD	R\$ 600,00
87000237	PACT.Estimulação Magnética por correntes continua (TDCS)cada-NEUROMOD	R\$ 400,00
87002086	Pacte.Tumor menor de 5cm	R\$ 2.053,66
87002175	Pacte.biópsia de medula óssea	R\$ 280,68
87002183	Pacte.Secretomia Total	R\$ 3.059,04
87002205	HLA Classe I e II Media resolução (Exame para doador de Medula ossea)	R\$ 450,00
87002671	Pcte. Teste do Pezinho Máster	R\$ 288,75
87002680	Pcte. Teste do Pezinho Plus	R\$ 134,72
87002744	PCT Reconstrução Uretral Complexa	R\$ 6.000,00
87002760	Pcte. Audiometria do tronco cerebral - BERA	R\$ 150,00
87002779	Pact. Parecer de Psiquiatria (Paciente Internado) - Casa Cronópios	R\$ 500,00
87003120	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais	R\$ 2.053,66
87003139	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003147	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003155	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003163	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003171	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003180	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003198	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003201	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003210	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 2.053,66
87003228	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003236	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003244	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003252	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003260	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003279	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003287	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003295	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003309	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003317	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04



87003325	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	R\$ 3.059,04
87003830	Pact. Testes Respiratórios de H2 Lactose - Lealgastro	R\$ 300,00
87003848	Pact. Testes Respiratórios de H2 Frutose - Lealgastro	R\$ 300,00
87003856	Pact. Testes Respiratórios de H2 Super Crescimento Bacteriano - Lealgastro	R\$ 300,00
87004100	PTK Ceratectomia Fototerapeutica-monocular	R\$ 750,00
87004283	Mapeamento Óptico	R\$ 228,37
87004810	Painel NGS para Síndrome de MARFAN e LOEYS-DIETZ	R\$ 1.590,00
87004828	Pacote para Aplicação e Administração de Medicamentos para atendimentos no periodo	R\$ 176,55
87004844	Pct. Visita Psiquiátrica	R\$ 250,00
87005220	Pact. Visita Hospitalar Oftamologia - med cooper.90438/122460	R\$ 500,00
87005751	Pcte. Imunofenotipagem para leucemias agudas ou sindrome mielodisplásica - Fleury	R\$ 834,75
87005760	Pct - Plasminogênio	R\$ 129,75
87005824	Pact. Parecer Psiquiátrico na urgência	R\$ 500,00
87005930	Pact Consulta de Psicopedagogia	R\$ 100,00
87005948	Pact Sessão Psicopedagogia	R\$ 100,00
87005999	Pact - FISH para gene HER2	R\$ 1.890,00
87006197	Pact Presença de Gene HLA B57 01	R\$ 300,00
87006405	Pact - Eletroencefalograma especial:terapia intensiva, morte encefálica, EEG prolongado(R\$ 500,00
87006430	Pact - LOBECTOMIA PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA	R\$ 3.028,40
87006464	Pact - MEDIASTINOSCOPIA CERVICAL POR VÍDEO	R\$ 1.776,40
87006499	Pact - PLEURODESE POR VÍDEO	R\$ 1.946,90
87006510	Pact - TORACECTOMIA	R\$ 2.354,90
87006561	Pact - Biópsia percutânea de Pleura por Agulha	R\$ 128,00
87006570	Pcte. MTHFR - Mutação Metileno Tetrahidrofolato C677T	R\$ 183,48
87006600	Pact. Sessao de Terapia Ocupacional com Integracao Sensorial	R\$ 80,00
87006618	Pact. Avaliacao Psicopedagogia ABA	R\$ 80,00
87006626	Pact. Sessao Psicopedagogia ABA	R\$ 80,00
87007185	Pct.HIPEC-Cirurgia Citorredutora com ou sem Peritonectomia,seguido de quimioterapia ir	R\$ 70.000,00
87007843	Pact. Eletroencefalograma Especial: Terapia Intensiva, Morte Encefálica, EEG prolongado	R\$ 400,00
87007940	Pact. Broncoscopia com Biopsia Transbronquica (Intertorax - nas Nossas Unidades)	R\$ 750,00
87007959	Pact. Broncoscopia com Biopsia Transbronquica (Intertorax - quando no prestador)	R\$ 500,00
87009463	Pact - Visita Hospitalar - Mobilização (Por dia)	R\$ 200,00



87009510	Autologo - Pacote de visita	R\$ 16.000,00
87009528	Alogenico - Pacote de visita	R\$ 24.000,00
87009587	Pact - Implante de cateter peritoneal (TENCHKOFF)	R\$ 760,19
98100017	Pact Pesquisa de Mutacoes Especificas ja Identificadas nos dois alelos do Gene CFTR	R\$ 390,00
98100025	Pact Mutacao G542X S549R G551D Q552X do gene CFTR	R\$ 950,00
98100033	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica ja Identificada no Gene COL2A1	R\$ 385,00
98100041	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica ja Identificada no Gene COL3A1	R\$ 385,00
98100050	Pact Analise Especifica de mutacao familiar delecao duplicacao ou analise do exon especifico	R\$ 390,00
98100068	Pact Pesquisa da Mutacao especifica ja Identificada do Gene F8	R\$ 385,00
98100076	Pact Pesquisa da Mutacao especifica ja Identificada do Gene F9	R\$ 385,00
98100084	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica ja Identificada do Gene IDUA	R\$ 385,00
98100092	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica ja Identificada do Gene IDS	R\$ 385,00
98100106	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica ja Identificada do Gene MEN1	R\$ 385,00
98100114	Pact Pesquisa da Mutacao especifica ja identificada do Gene RET	R\$ 385,00
98100122	Pact Pesquisa da Mutacao unica c 14C T por Sequenciamento bidirecional pelo Metodo analitico	R\$ 390,00
98100130	Pact Mutacao Especifica c 1138G A e c 1138G C do Gene FGFR3	R\$ 360,00
98100149	Pact Mutacao Especificas c 1620C A e c 1620C G do Gene FGFR3	R\$ 385,00
98100157	Pact Mutacao Familial Especifica do Gene ABCD1	R\$ 385,00
98100165	Pact Mutacao Especifica ja Identificada no Gene TTR	R\$ 385,00
98100173	Pact Mutacao Familial Especifica VAL30MET do Gene TTR	R\$ 336,00
98100181	Pact Mutacao Familiar do Gene SMN1 ja detectada	R\$ 385,00
98100190	Pact Mutacao Familiar do Gene FBN1 ja Detectada	R\$ 385,00
98100203	Pact Mutacao Genetica ja Identificada na Familia no Gene TSC1	R\$ 385,00
98100211	Pact Mutacao Genetica ja Identificada na Familia no Gene TSC2	R\$ 385,00
98100220	Pact Sequenciamento Bidirecional pelo Metodo Analitico de Sangue dos Tres exons da regiao	R\$ 874,80
98100238	Pact Sequenciamento do Exon 11 mutacao 6174delT e do exon 2 mutacao 185delAG do gene APC	R\$ 385,00
98100246	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica no Gene BRCA1	R\$ 390,00
98100254	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica no Gene BRCA2	R\$ 390,00
98100262	Pact Analise de Mutacao Familiar para um dos Genes MLH1 MSH2 MSH6 PMS2 e EPCAM	R\$ 385,00
98100270	Pact Pesquisa de Mutacao do Gene CDH1	R\$ 390,00
98100289	Pact Pesquisa de Mutacao Especifica ja Identificada no Gene APC	R\$ 385,00
98100297	Pact Pesquisa de Mutacao especifica ja identificada no Gene MUTYH	R\$ 385,00



98100300	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica no Gene UBE3A	R\$ 385,00
98100319	Pact Analise da Mutacao Especifica p R337H no Gene TP53	R\$ 360,00
98100327	Pact Analise da Mutacao DF508 no Gene CFTR	R\$ 118,80
98100335	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene CFTR por MLPA bioinformatica	R\$ 1.764,00
98100343	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene DMD por MLPA	R\$ 3.120,00
98100351	Pact Analise de delecao e duplicidade do Gene ABCD1 por MLPA bioinformatica	R\$ 1.915,00
98100360	Pact Analise de delecao e duplicidade do Gene SMN1 por MLPA	R\$ 1.099,68
98100378	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene APC e MUTYH por MLPA bioinformatica	R\$ 2.640,00
98100386	Pact Analise de delecao e duplicidade do Gene PTEN por MLPA bioinformatica	R\$ 2.660,00
98100394	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene TP53 por MLPA bioinformatica	R\$ 1.500,00
98100408	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene TSC1 e TSC2 por MLPA bioinformatica	R\$ 3.120,00
98100416	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificadora de BRCA1 e BRCA2+TP53	R\$ 1.490,00
98100424	Pact Sequenciamento Bidirecional pelo metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao	R\$ 1.668,00
98100432	Pact Pesquisa de pelo menos 32 mutacoes para o sexo feminino	R\$ 1.199,98
98100440	Pact Pesquisa de pelo menos 32 mutacoes e pesquisa variantes poliT no intron 8 para o sexo feminino	R\$ 1.173,00
98100459	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sequenciamento completo bidirecional por sanger	R\$ 1.404,00
98100467	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do gene COL1A1	R\$ 1.404,00
98100475	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do Gene COL1A2	R\$ 1.404,00
98100483	Pact Sequenciamento Nova Geracao dos 26 exons do gene F8	R\$ 1.404,00
98100491	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sequenciamento bidirecional por Sanger dos 8 exons do gene F8	R\$ 1.404,00
98100505	Pact Sequenciamento bidirecional por Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos 8 exons do gene F8	R\$ 1.404,00
98100513	Pact Sequenciamento bidirecional por Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos 8 exons do gene F8	R\$ 1.404,00
98100521	Pact Sequenciamento Bidirecional por Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos 8 exons do gene F8	R\$ 1.490,00
98100530	Pact Sequenciamento Bidirecional por Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos 8 exons do gene F8	R\$ 1.490,00
98100548	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene COL1A1	R\$ 1.404,00
98100556	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene COL1A2	R\$ 1.404,00
98100564	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene CRTAP	R\$ 1.404,00
98100572	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene LEPR1	R\$ 1.404,00
98100580	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene PPIB	R\$ 1.404,00
98100599	Pact Sequenciamento do Gene ABCD1 por NGS ou Sanger	R\$ 1.170,00
98100602	Pact Pesquisa de Mutacao por Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao	R\$ 1.990,00
98100610	Pact Pesquisa de mutacao no Gene FBN1 por Sequenciamento de Nova Geracao	R\$ 1.404,00



98100629	Pact Sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificante dos genes TSC1 e TSC2	R\$ 1.490,00
98100637	Pact Sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificadora de BRCA1 e BRCA2	R\$ 1.217,50
98100645	Pact Sequenciamento de Nova Geracao envolvendo os Genes MLH1 MSH2 MSH6 PMS2 e	R\$ 780,00
98100653	Pact Sequenciamento de Nova Geracao para o Gene MSH2	R\$ 1.490,00
98100661	Pact Sequenciamento de Nova Geracao para o Gene MSH6	R\$ 1.490,00
98100670	Pact Sequenciamento de Nova Geracao para o Gene MLH1	R\$ 1.490,00
98100688	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do Gene ME	R\$ 1.560,00
98100696	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do Gene CD	R\$ 1.490,00
98100700	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons dos Genes APC e MUTYH	R\$ 1.332,00
98100718	Pact Pesquisa de Mutacao no Gene CHD7 por Sequenciamento bidirecional por Sanger ou	R\$ 1.404,00
98100726	Pact Sequenciamento de Nova geracao dos exons do gene UBE3A	R\$ 1.193,40
98100734	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do gene PTEN	R\$ 1.560,00
98100742	Squenciamento de Nova Geracao dos exons do Gene TNSAP	R\$ 1.440,00
98100750	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do Gene RB1	R\$ 1.490,00
98100769	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do Gene TP53	R\$ 1.490,00
98100777	Pact Sequenciamento de Nova Geracao envolvendo os Genes PTPN1 SOS1 RAF1 RIT e KRA	R\$ 1.404,00
98100785	Pact. Pesquisa de Mutacao Dinamica por Expansao de trinucleotideos CGG no Gene FMR1	R\$ 800,00
98100793	Pact Pesquisa de expansoes de trinucleotideos CAG por reacao em cadeia da polimrerase	R\$ 116,28
98100807	Pact PCR longa Long Range PCR ou PCR inversa Inverse Shifting IS PCR para a deteccao de	R\$ 1.404,00
98100815	Pact Estudo da expansao GAA no intron 1 do gene FXN por Reacao em cadeia da Polimera	R\$ 238,80
98100823	Pact Estudo da Expansao CAG no gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com ana	R\$ 226,68
98100831	Pact Estudo da Expansao CAG no gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com ana	R\$ 624,00
98100840	Pact Estudo da Expansao CAG no Gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com ana	R\$ 243,62
98100858	Pact Estudo da Expansao CAG no Gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com ana	R\$ 230,40
98100866	Pact Estudo da Expansao CAG no Gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com ana	R\$ 213,60
98100874	Pact Estudo da Expansao ATTCT no Gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com a	R\$ 202,80
98100882	Pact Analise de Delecao ou Conversao do exon 7 do Gene SMN1 por Reacao em Cadeia da	R\$ 520,00
98100890	Pact Pesquisa de Mutacao Dinamica por expansao de Trinucleotideos CTG no intrn 1 do G	R\$ 990,00
98100904	Pact Pesquisa de Mutacao dinamica por expansao de restricoes CCTG no intron 1 do Gene	R\$ 2.388,00
98100912	Pact. Deteccao de Mutacao nos alelos C282Y e H63D do Gene HFE por Reacao em Cadeia	R\$ 103,29
98100920	Pact Cytomegalovirus CMV qualitativo	R\$ 170,00
98100939	Pact Mutacao do Gene F5 Fator V de Leiden	R\$ 100,00



98100947	Pact Mutacao no Gene F2 Protrombina	R\$ 100,00
98100955	Pact Genotipagem de HCV	R\$ 270,00
98100963	Pact Genotipagem de NRAS	R\$ 390,00
98100971	Pact Virus Hepatite C HCV qualitativo	R\$ 170,00
98100980	Pact Genotipagem de EGFR exons 18 19 20 e 21	R\$ 500,00
98100998	Pact Genotipagem de KRAS codons 12 13 59 61 117 e 146	R\$ 390,00
98101005	Pact Estudo da Expansao CAG nos Genes ATXN1 ATXN CACNA1A ATXN7 e expansao de pe	R\$ 1.140,00
98101013	Pact HLA DQ2 e DQ8	R\$ 114,00
98101021	Pact Pesquisa das Variantes S e Z por Reacao em cadeia da Polimerase PCR em gel de aga	R\$ 373,20
98101030	Pact Intolerancia a Lactose	R\$ 165,00
98101048	Pact Analise de Mutacao Familiar em MLH1 e MSH2	R\$ 385,00
98101056	Pact Analise de Mutacao Familiar em MSH6	R\$ 324,00
98101064	Pact Sindrome de Lynch Estudo de grandes rearranjos nos genes MSH2 MLH1 e EPCAM	R\$ 500,00
98101072	Pact Pesquisa da Mutacao V600E do gene BRAF	R\$ 330,00
98101080	Analise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra(Genomika)	R\$ 441,00
98101099	Pact MLPA para os genes MLH1 MSH2 MSH6 PMS2 e EPCAM	R\$ 780,00
98101102	Pact Analise de delecao e duplicidade do gene CFTR por MLPA bioinformatica	R\$ 1.395,00
98101110	Pact Para Pesquisa de delecoes ou duplicacoes PCR multiplex ou MLPA para exons do gen	R\$ 560,00
98101129	Pact Analise de delecao e duplicacao do gen IDS por MLPA bioinformatica	R\$ 1.200,00
98101137	Pact Analise de delecao e duplicidade do gene MEN1 por MLPA bioinformatica	R\$ 1.790,00
98101145	Pact Analise de delecao e duplicacao do gene SMN1 por MLPA bioinformatica	R\$ 900,00
98101153	Pact Analise de delecao e duplicidade do Gene FBN1 por MLPA bioinformatica	R\$ 1.610,90
98101161	Pact Esclerose Tuberose Rearranjo TSC1	R\$ 780,00
98101170	Pact Esclerose Tuberosa Rearranjo TSC2	R\$ 1.300,00
98101188	Pact MLPA do Gene BRCA1	R\$ 468,00
98101196	PCT MLPA GENE BRCA2	R\$ 468,00
98101200	PCT MLPA GENE MSH6	R\$ 750,00
98101218	Pact MLPA no gene MSH2	R\$ 1.200,00
98101226	Pact MLPA no Gene MLH1	R\$ 1.200,00
98101234	Pact MLPA no gene EPCAM	R\$ 1.990,00
98101242	Pact Analise de elecao e duplicacao do gene CDH1 por MLPA bioinformatica	R\$ 500,00
98101250	Pact Analise de deleco e duplicacao do gene MECP2 por MLPA bioinformatica	R\$ 1.490,00



98101269	Pact MLPA Multiplex Ligation dependent Probe Amplification del17q11	R\$ 1.450,00
98101277	Pact MLPA Multiplex Ligation dependent Probe Amplification do Gene APC	R\$ 710,00
98101285	Pact SNP array Polimorfismo de um unico nucleotideo por delecao	R\$ 531,60
98101293	Pact MLPA Multiplex Ligation dependent Probe Amplification para pesquisa de delecao da gene PTEN	R\$ 660,87
98101307	Pact Analise de delecao e duplicacao do gene PTEN por MLPA bioinformatica	R\$ 1.990,00
98101315	Pact Analise de delecao e duplicacao do gene TP53 por MLPA bioinformatica	R\$ 735,00
98101323	Pact SNP array Polimorfismo de um unico nucleotideo	R\$ 2.000,00
98101331	Pact. SNP - array Polimorfismo de um unico nucleotideo	R\$ 2.845,80
98101340	Pact Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao	R\$ 1.560,00
98101358	Pact Pesquisa da Mutacao especifica no gene VAPB	R\$ 390,00
98101366	Pact Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao	R\$ 2.263,00
98101374	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do gene RB1	R\$ 1.500,00
98101382	PCT SEQUENCIAMENTO NOVA GERACAO EXONS DO GENE BTD	R\$ 1.428,00
98101390	PCT MUTACAO FAMILIAL ESPECIFICA SEQ DE SANGER DO LOCCUS IDENTIFICADO	R\$ 3.063,04
98101404	PCT SEQUENCIAMENTO BIDIRECIONAL P METODO SANGER OU NOVA GERACAO DOS EXONS DO GENE C5ORF42	R\$ 1.490,00
98101412	PCT SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO DE TODOS EXONS DO GEMONA	R\$ 3.948,00
98101420	PCT INSTABILIDADE DE MICROSSATELITES (MARCADORES BAT26 BAT25 BAT40)	R\$ 605,00
98101439	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao dos Exons do Gene NF1	R\$ 1.490,00
98101447	PCT MUTACAO FAMILIAR JA DETECTADA	R\$ 385,00
98101455	PCT SEQUENCIAMENTO NOVA GERACAO DOS EXONS DE GENE FLCN	R\$ 1.428,00
98101463	PCT SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO DOS EXONS GENE C50RF42	R\$ 2.388,00
98101471	PCT SEQUENCIAMENTO NOVA GERACAO EXONS DOS GENES PTCH1 E SUFU	R\$ 1.490,00
98101480	Sequenciamento de Nova Geração dos exons do gene CYP21A2	R\$ 3.950,00
98101498	PCT SEQUENCIAMENTO NOVA GERACAO EXONS GENES PRKAR1A	R\$ 1.428,00
98101501	PCT MUTACOES C677T E A1298C GENE MTHFR	R\$ 192,65
98101510	PCT SEQUENCIAMENTO BIDIRECIONAL PELO METODO ANALITICO SANGER EXONS 2 3 4 GENES	R\$ 1.300,00
98101528	Pact Sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificadora de BRCA1 e BRCA2 codificante	R\$ 2.750,00
98101536	Deteccao de mutacoes nos alelos C282Y H63D e S65C do gene HFE por Reacao em cadeia	R\$ 103,27
98101560	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do gene ST	R\$ 1.490,00
98101765	Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao	R\$ 2.388,00
98101846	Pact. Pesquisa de microdeleções no cromossomo Y (AZFa, AZFb e AZFc)	R\$ 595,00
98101854	Pact. MS MLPA Methylation specific Multiplex Ligation dependent Probe Amplification para pesquisas de mutacao	R\$ 900,00



81011091	RX Videodeglutograma	R\$ 672,00
81011660	Cintilografia do Miocardio - Repouso/Cintilografia do Miocardio Perfusão - Stresse Farma	R\$ 1.717,99
81011695	Cintilografia do Miocardio - Repouso/Cintilografia do Miocardio perfusão - Stresse Fisico	R\$ 1.717,99
81012624	Pacote LCR Hospitalar Neurologia	R\$ 329,33
81012632	Pacote LCR Ambulatorial	R\$ 192,69
81013310	Toracostomia com Drenagem Pleural Fechada - Anest.	R\$ 573,32
81018126	Pacote para Curativo de Queimados UMA UT	R\$ 181,34
81018134	Pacote para Curativo de Queimados DUAS UT	R\$ 272,01
81018142	Pacote para Curativo de Queimados TRÊS UT	R\$ 362,68
81018150	Pacote para Curativo de Queimados QUATRO UT	R\$ 453,35
81018169	Pacote para Curativo de Queimados CINCO UT	R\$ 544,03
81018177	Pacote para Curativo de Queimados SEIS UT	R\$ 634,70
81018185	Pacote para Curativo de Queimados SETE UT	R\$ 725,36
81018193	Pacote para Curativo de Queimados OITO UT	R\$ 816,02
87023920	Pact Monitorizacao por Doppler Transcraniano para o diagnostico de embolia cerebral	R\$ 1.093,13
87023946	Pact Monitorizacao por Doppler Transcraniano para realizacao de teste de vasoreatividade	R\$ 1.093,13
87023989	Pact Doppler Transcraniano 1 Exame	R\$ 600,00
87023997	Pact Doppler Transcraniano 2 Exame	R\$ 421,98
87024004	Pact Doppler Transcraniano 3 Exame	R\$ 303,30
98101544	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao	R\$ 1.428,00
98101552	Pact. Pesquisa da mutação p.Met694Val	R\$ 390,00
98101579	Pact. MLPA do gene STK11	R\$ 1.990,00
98101587	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao do promotor de toda regiao codificadora e das juncões intron exon	R\$ 1.490,00
98101595	Pact. MLPA para os genes BMPR1A e SMAD4	R\$ 1.320,00
98101609	Pact. MLPA Multiplex Ligation-dependent Probe Amplification para pesquisa de delecao	R\$ 1.173,00
98101617	Pact. sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificante e juncoes intron exon	R\$ 1.490,00
98101625	Pact. MLPA do gene VHL	R\$ 2.015,00
98101633	Pact. MLPA do gene PTCH1	R\$ 2.400,00
98101641	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao do promotor de toda regiao codificadora e das juncões intron exon	R\$ 1.428,00
98101650	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao	R\$ 1.560,00
98101668	Pact. Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou	R\$ 2.388,00
98101684	Pact. SNP array Polimorfismo de um unico nucleotideo	R\$ 2.263,00



98101692	Pact. SNP array Polimorfismo de um unico nucleotideo	R\$ 1.850,00
98101714	Pact. MLPA Multiplex Ligation dependent Probe Amplification do gene MUTYH	R\$ 1.808,72
98101722	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao de todos os exons do genoma e do DNA Mitocôn	R\$ 6.240,00
98101730	Pact. Pesquisa de mutacao V617F no gene JAK2	R\$ 207,00
98101749	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao de todos os exons do genoma	R\$ 11.590,00
98101757	Pact. Pesquisa de mutacao especifica no gene MT ND1	R\$ 624,00
98101773	Pact. Deteccao da expansao GCG no gene PABPN1 por Reacao em Cadeia da Polimerase P	R\$ 2.263,00
98101781	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao	R\$ 2.263,00
98101790	Pact. Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou	R\$ 2.263,00
98101803	Pact. Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou	R\$ 3.950,00
98101811	Pact. Sequenciamento Bidirecional pelo Metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova	R\$ 2.263,00
98101820	Pact. MLPA do gene ABCD1	R\$ 1.395,00
98101838	Pact. Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou	R\$ 3.129,60
98102117	Pact. Fish para HER2	R\$ 948,00

DETALHAMENTO DE PACOTES DE FORMA ESTRUTURAL E DE-PARA CÓDIGOS TUSS

Código	Descrição	Composição
Pacote	Descricao	Composicao
81010079	Painel Multigene para investigação de trombofilias	40503062 - Analise de DNA por sonda, ou PCR por locus, por amostra
Pacote	Descricao	Composicao
81010605	BCR-ABL qualitativo	40314049 - Cromossomo philadelfia
Pacote	Descricao	Composicao
81010613	BCR-ABL quantitativo	40503542 - Rearranjo gênico quantitativo BCR/ABL por PCR
Pacote	Descricao	Composicao
81010702	MUTYH - GENE COMPLETO	40503119 - Processamento de qualquer tipo de amostra biológica para est
Pacote	Descricao	Composicao
81010737	PTPN 11 - gene completo	40503488 - PTPN11, estudo molecular do gene, sangue total (com diretriz de utilização definida pela ANS)
Pacote	Descricao	Composicao
81010745	SOS1 - gene completo	40503127 - Extração, purificação e quantificação de ácido nucléico de q
Pacote	Descricao	Composicao



81010753	RAF1 - gene completo	40503143 - Amplificação do material genético (por PCR, PCR em tempo Rea
Pacote	Descricao	Composicao
81010770	RIT1 - gene completo	40503143 - Amplificação do material genético (por PCR, PCR em tempo Rea
Pacote	Descricao	Composicao
81010800	Pesquisa de mutação de gene HFE H63D ou C282 ou S65C	40503453 - Hemocromatose, análise por PCR (com diretriz de utilização definida pela ANS)
Pacote	Descricao	Composicao
81010923	Sindrome de Angelman e Sindrome de Pradar- Willi (FISH)	40503461 - Prader-Willi/Angelman, síndrome, diagnóstico (com diretriz definida pela ANS - nº 110)
Pacote	Descricao	Composicao
81011032	Pesquisa dea mutação 35delg da conexina	40503712 - Pesquisa dea mutação 35delg da conexina
Pacote	Descricao	Composicao
81011130	Coleta Autologo Criopreservação,exames em sague periferico (IHENE)	40304361 - Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma,
Pacote	Descricao	Composicao
81011571	EHLERS DANLOS	40503100 - Identificação de mutação por sequenciamento do DNA, por 100
Pacote	Descricao	Composicao



81011601	Pcte. MTHFR - Mutação Metileno Tetrahidrofolato C677T	40503062 - Analise de DNA por sonda, ou PCR por locus, por amostra
Pacote	Descricao	Composicao
81011610	MTHFA - Mutação A1298C (Lab Marcelo Magalhaes)	40503372 - JAK2 (gene), detecção das mutações por PCR
Pacote	Descricao	Composicao
81011628	Pesquisa Mutação JAK 2 (Lab Marcelo Magalhaes)	40503372 - JAK2 (gene), detecção das mutações por PCR
Pacote	Descricao	Composicao
81011636	ANTI FATOR N INTRINSECO (Lab Marcelo Magalhaes)	40308650 - Anticorpos anti fator intrinseco
Pacote	Descricao	Composicao
81011644	Anticorpos anti-ilhota de langherans - pesquisa e/ou dosagem(Lab Marcelo Magalhaes)	40306208 - Anticorpos anti-ilhota de langherans
Pacote	Descricao	Composicao
81011652	Anticorpos antipneumococos(Lab Marcelo Magalhaes)	40308529 - Anticorpos antipneumococos
Pacote	Descricao	Composicao
81011687	Pcte. Cariotipo com Banda G	40501051 - Cariotipo de sangue (tecnicas com bandas)
Pacote	Descricao	Composicao



81012543	Mutação do IDH1 e IDH2	40503100 - Identificação de mutação por sequenciamento do DNA, por 100
Pacote	Descricao	Composicao
81012551	Metilação do MGMT	40503100 - Identificação de mutação por sequenciamento do DNA, por 100
Pacote	Descricao	Composicao
81012560	Fisioterapia Motora e Respiratória por sessão em domicílio	50000268 - Atendimento fisioterapeutico domiciliar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistem
Pacote	Descricao	Composicao
81012608	Anticorpos Beta 2 glicoproteina I - IgG/IgM/IgA (Marcelo Magalhaes)	40308898 - Anticorpos Beta 2 glicoproteina I - IgG/IgM/IgA
Pacote	Descricao	Composicao
81012659	JAK2 (gene), detecção das mutações por PCR (Sequenciamento do Gene JAK2)	40503372 - JAK2 (gene), detecção das mutações por PCR (Sequenciamento do Gene JAK2)
Pacote	Descricao	Composicao
81012748	Transplante de Córnea lamelar anterior	30304113 - Transplante Lamelar Anterior
Pacote	Descricao	Composicao
81012756	Transplante Lamelar Posterior	30304121 - Transplante Lamelar Posterior



Pacote	Descricao	Composicao
81012802	Estudo Molecular da hiperplasia Congenita (Gene CYP21) [HAC]	40503607 - CYP21, estudo molecular do gene, sangue
Pacote	Descricao	Composicao
81012829	Exame do Linfonodo Sentinel na Parafina (protocolo GBM) p/ melanoma	40304949 - Exame do Linfonodo Sentinel na Parafina (protocolo GBM) p/ melanoma
Pacote	Descricao	Composicao
81012837	Analise do Gene RB1 com MLPA	40503151 - Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra (com diretriz de utilização definid
Pacote	Descricao	Composicao
81012861	Coluna Total para Escoliose - Telespondilografia	40802094 - RX - Coluna total para escoliose (telespondilografi
Pacote	Descricao	Composicao
81012870	Panorâmica dos Membros Inferiores	40804127 - RX - Panorâmica dos membros inferiores
Pacote	Descricao	Composicao
81012888	Daciocistografia	40809080 - Daciocistografia
Pacote	Descricao	Composicao
81013337	Biópsia percutânea de Pleura por Agulha	30804019 - Biopsia percutanea por agulha
Pacote	Descricao	Composicao



81013418	Dacriocistorrinostomia	30313031 - Dacriocistorrinostomia com ou sem intubacao - unilateral
Pacote	Descricao	Composicao
81013426	Facectomia com Implante de Lio (Catarata Congênita)	30306027 - Facectomia com lente intra-ocular com facoemulsificacao
		30307120 - Vitrectomia vias pars plana
Pacote	Descricao	Composicao
81014236	Fonoterapia por sessão em domicílio	50000624 - Sessão individual domiciliar de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao
81014422	PACOTE DE ELASTOGRAFIA HEPÁTICA	40901793 - Elastografia hepática ultrassônica
Pacote	Descricao	Composicao
81014520	Pkte. BCR-ABL tipo P210, quantificação por tempo real por PCR, Vários Materiais	40503062 - Analise de DNA por sonda, ou PCR por locus, por amostra
Pacote	Descricao	Composicao
81014600	BIOIMPENDANCIOMETRIA	41301048 - Bioimpedanciometria (ambulatorial) exame
Pacote	Descricao	Composicao



81014872	Pcte. Cariótipo para pesquisa de instabilidade cromossômica (FLEURY)	40501108 - Cariotipo para pesquisa de instabilidade cromo
Pacote	Descricao	Composicao
81015267	Biópsia percutânea de Pleura por Agulha	30804019 - Biopsia percutanea por agulha
Pacote	Descricao	Composicao
81015380	Pesquisa de ataxia, doença de Machado Joseph	40503143 - Amplificação do material genético (por PCR, PCR em tempo Rea
Pacote	Descricao	Composicao
81015410	PESQUISA DE POLIMORFISMO PAI I	40503062 - Analise de DNA por sonda, ou PCR por locus, por amostra
Pacote	Descricao	Composicao
81016018	Biotinidase atividade da, qualitativo - pesquisa e/ou dosagem	40306488 - Biotinidase atividade da, qualitativo
Pacote	Descricao	Composicao
81016050	Painel Multigene de Investigação de Baixa Estatura	40503100 - Identificação de mutação por sequenciamento do DNA, por 100
Pacote	Descricao	Composicao
81016077	Painel Oncoscreen Total	40503100 - Identificação de mutação por sequenciamento do DNA, por 100



Pacote	Descricao	Composicao
81016760	Pacote-Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal	31303269 - Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal
81016778	Pacote-Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal	31303293 - Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal
81016840	Pcte. Unidade concentrada de plaquetas irradiada - (IHENE)	<p>40402029 - Material Descartavel (kit) e solucoes para utilizacao de pro</p> <p>40402134 - Irradiacao de componentes hemoterapicos</p> <p>40403262 - NAT/HCV por componente hemoterapico</p> <p>40403289 - NAT/HIV por componente hemoterapico</p> <p>40403300 - Operacao de processadora automatica de sangue em aferese</p> <p>40403335 - Pesquisa de anticorpos sericos antieritrocitarios, anti-A e/</p> <p>40403343 - Pesquisa de anticorpos sericos irregulares antieritrocitario</p> <p>40403408 - Prova de compatibilidade pre-transfusional completa</p> <p>40403424 - S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinacao conjunta) por compone</p> <p>40403440 - S. Chagas EIE por componente hemoterapico</p> <p>40403467 - S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterapico</p>



		40403483 - S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterapico
		40403505 - S. HIV - EIE por componente hemoterapico
		40403580 - S. Sifilis HA por componente hemoterapico
		40403645 - S.Chagas IFI por componente hemoterapico
		40403661 - S.Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterapico
		40403688 - Teste de Coombs direto
		40403890 - NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosage
Pacote	Descricao	Composicao
81016867	Pce. Plasma aférese - (IHENE)	40402029 - Material Descartavel (kit) e solucoes para utilizacao de pro
		40402096 - Unidade de plasma
		40402134 - Irradiacao de componentes hemoterapicos
		40403262 - NAT/HCV por componente hemoterapico
		40403289 - NAT/HIV por componente hemoterapico
		40403300 - Operacao de processadora automatica de sangue em aferese
		40403890 - NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosage
		60024640 - Aluguel/Taxa de aparelho de Aferese por Uso
Pacote	Descricao	Composicao



81017960	Implante de cateter venoso central p puncao para NPP QT Hemodepuração ou para insuao de soros/drogas	30913012 - Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT,
Pacote	Descricao	Composicao
81019319	Braquiterapia oftálmica de baixa taxa de dose (BBTD) por inserção	41205090 - Braquiterapia oftálmica de baixa taxa de dose (BBTD) - por i
Pacote	Descricao	Composicao
81019335	Estudo Molecular para Síndrome de Williams por MLPA	40503151 - Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra (com diretriz de utilização definid
Pacote	Descricao	Composicao
81021321	PACOTE LÍQUIDO AMNIÓTICO,CARIÓTIPO COM BANDAS	40501175 - Liquido amniotico, cariotipo com bandas
Pacote	Descricao	Composicao
87000210	PACT.Avaliação de tratamento de estimulação magnética - NEUROMOD	87000210 - PACT.Avaliação de tratamento de estimulação magnética - NEUROMOD
Pacote	Descricao	Composicao
87000229	PACT.Estimulação Magnética Transcraniana (TMS)cada-NEUROMOD	87000229 - PACT.Estimulação Magnética Transcraniana (TMS)cada-NEUROMOD



Pacote	Descricao	Composicao
87000237	PACT.Estimulação Magnética por correntes continua (TDCS)cada- NEUROMOD	87000237 - PACT.Estimulação Magnética por correntes continua (TDCS)cada-NEUROMOD
Pacote	Descricao	Composicao
87002086	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	31403239 - Microneurólise única
Pacote	Descricao	Composicao
87002175	Pacte.biópsia de medula óssea - .Locais Inclusive Rubi	40403068 - Coleta de biopsia de medula ossea por agulha
Pacote	Descricao	Composicao
87002183	Pacte.Secretomia Total - .Locais (Exceto Rubi)	87002183 - Pacte.Secretomia Total - .Locais
Pacote	Descricao	Composicao
87002205	HLA Classe I e II Media resolução (Exame para doador de Medula ossea)	40314278 - Pesquisa de outros agentes por PCR
Pacote	Descricao	Composicao
87002671	Pcte. Teste do Pezinho Máster	40301672 - Cromatografia de aminoacidos (perfil qualitatitivo)
		40302059 - Glicose-6-fosfato deidrogenase (G6FD) - pesquisa e/ou dosagem
		40304850 - Hemoglobinopatia - triagem (El.HB., hemoglob. fetal. reticul



		40306488 - Biotinidase atividade da, qualitativo
		40306674 - Citomegalovirus IgM
		40307174 - HIV1 ou HIV2, pesquisa de anticorpos
		40307700 - Rubeola - anticorpos IgM
		40307751 - Sifilis - TPHA
		40307964 - Chagas
		40312178 - Teste do pezinho ampliado (TSH neonatal + 17 OH progesterona)
		40316548 - Tiroxina (T4)
Pacote	Descricao	Composicao
87002680	Pcte. Teste do Pezinho Plus	40301672 - Cromatografia de aminoacidos (perfil qualitatitivo) 40301974 - Galactose 40306488 - Biotinidase atividade da, qualitativo 40307824 - Toxoplasmose IgG 40312160 - Teste do pezinho básico (TSH neonatal + fenilalanina + eletr 40316548 - Tiroxina (T4)
Pacote	Descricao	Composicao
87002744	PCT Reconstrução Uretral Complexa	30101328 - Enxerto de mucosa 31103030 - Biopsia endoscopica de bexiga (in 31104150 - Neouretra proximal (cistouretoplastia)



		31104193 - Uretoplastia anterior
		31104207 - Uretoplastia posterior
		31206190 - Plástica - retalho cutâneo à distância
Pacote	Descricao	Composicao
87002760	Pcte. Audiometria do tronco cerebral - BERA	40103064 - Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA
Pacote	Descricao	Composicao
87002779	Pact. Parecer de Psiquiatria (Paciente Internado) - Casa Cronópios	10102019 - Visita hospitalar (paciente internado)
Pacote	Descricao	Composicao
87003120	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais	30101557 - Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalho fasciocutâneo ou axial
Pacote	Descricao	Composicao
87003139	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30731097 - Tenolise no tunel osteo fibroso
Pacote	Descricao	Composicao
87003147	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101476 - Exerese de tumor e rotacao de retalho musculo-cutaneo
Pacote	Descricao	Composicao
87003155	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101522 - Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região



Pacote	Descricao	Composicao
87003163	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101565 - Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exerese e rotac
Pacote	Descricao	Composicao
87003171	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101573 - Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos musculares
Pacote	Descricao	Composicao
87003180	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101581 - Extensos ferimentos, cicatrizes, ou tumores - exerese e enxe
Pacote	Descricao	Composicao
87003198	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	31403204 - Microneurolise intraneural ou intrafascicular de um nervo
Pacote	Descricao	Composicao
87003201	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	31403212 - Microneurolise intraneural ou intrafascicular de dois ou mai
Pacote	Descricao	Composicao
87003210	Pacte.Tumor menor de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	31403220 - Microneurolise multiplas
Pacote	Descricao	Composicao
87003228	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101476 - Exerese de tumor e rotacao de retalho musculo-cutaneo
Pacote	Descricao	Composicao
87003236	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101522 - Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região



Pacote	Descricao	Composicao
87003244	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101557 - Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalho fasciocutâneo ou axial
Pacote	Descricao	Composicao
87003252	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101565 - Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exerese e rotac
Pacote	Descricao	Composicao
87003260	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101573 - Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos musculares
Pacote	Descricao	Composicao
87003279	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30101581 - Extensos ferimentos, cicatrizes, ou tumores - exerese e enxe
Pacote	Descricao	Composicao
87003287	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	30731097 - Tenolise no tunel osteo fibroso
Pacote	Descricao	Composicao
87003295	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	31403204 - Microneurolise intraneural ou intrafascicular de um nervo
Pacote	Descricao	Composicao
87003309	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	31403212 - Microneurolise intraneural ou intrafascicular de dois ou mai
Pacote	Descricao	Composicao
87003317	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	31403220 - Microneurolise multiplas



Pacote	Descricao	Composicao
87003325	Pacte.Tumor maior de 5cm - .Locais (Exc.Rubi)	31403239 - Microneurólise única
Pacote	Descricao	Composicao
87003830	Pact. Testes Respiratórios de H2 Lactose - Lealgastro	40312445 - Teste respiratório de intolerância a lactose
Pacote	Descricao	Composicao
87003848	Pact. Testes Respiratórios de H2 Frutose - Lealgastro	40312429 - Teste respiratório de intolerância a frutose
Pacote	Descricao	Composicao
87003856	Pact. Testes Respiratórios de H2 Super Crescimento Bacteriano - Lealgastro	40310515 - Pesquisa de antígenos bacterianos
Pacote	Descricao	Composicao
87004100	PTK Ceratectomia Fototerapeutica-monocular	30304040 - PTK Ceratectomia Fototerapeutica-monocular
Pacote	Descricao	Composicao
87004283	Mapeamento Óptico	41301250 - Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular
Pacote	Descricao	Composicao
87004810	Painel NGS para Síndrome de MARFAN e LOEYS-DIETZ	40503801 - Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui C



Pacote	Descricao	Composicao
87004828	Pacote para Aplicação e Administração de Medicamentos para atendimentos no periodo de 22h as09h	87004828 - Pacote para Aplicação e Administração de Medicamentos para atendimentos no periodo de 22h as09h
87004844	Pct. Visita Psiquiátrica	10102019 - Visita hospitalar (paciente internado)
87005220	Pact. Visita Hospitalar Oftamologia	10102019 - Visita hospitalar (paciente internado)
87005230	Pcte. Sessão terapia ocupacional, com integração sensorial	50000462 - Consulta em Psicologia
87005360	Pcte.Sessão terapia ocupacional - ABA	50000080 - Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional
87005379	Sessão fonoaudiologia - ABA	50000616 - Sessão Individual ambulatorial de fonoaudiologia
87005387	Pcte.Sessão de psicoterapia - ABA	50000470 - Sessão de psicoterapia individual por psicólogo



Pacote	Descricao	Composicao
87005395	Pcte. Sessão psicomotricidade - ABA	50000012 - Sessão de psicomotricidade individual
Pacote	Descricao	Composicao
87005409	Pcte. Sessão psicopedagogia - ABA	50000470 - Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
Pacote	Descricao	Composicao
87005417	Pact. Sessão Terapia Ocupacional PECS	50000080 - Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional
Pacote	Descricao	Composicao
87005425	Pact. Sessão Fonoaudiologia PECS	50000616 - Sessão Individual ambulatorial de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005433	Pact. Sessão de Psicoterapia PECS	50000470 - Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
Pacote	Descricao	Composicao
87005441	Pact. Sesão Psicomotricidade PECS	50000012 - Sessão de psicomotricidade individual
Pacote	Descricao	Composicao
87005450	Pact. Sessão Psicopedagogia PECS	50000470 - Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
Pacote	Descricao	Composicao
87005468	Pact. Sessão Terapia Ocupacional TEACCH	50000080 - Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional



Pacote	Descricao	Composicao
87005476	Pact. Sessão Fonoaudiologia TEACCH	50000616 - Sessão Individual ambulatorial de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005484	Pact. Sessão de Psicoterapia TEACCH	50000470 - Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
Pacote	Descricao	Composicao
87005492	Pact. Sessão Psicomotricidade TEACCH	50000012 - Sessão de psicomotricidade individual
Pacote	Descricao	Composicao
87005506	Pact. Sessão Psicopedagogia TEACCH	50000470 - Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
Pacote	Descricao	Composicao
87005514	Pact. Sessão Terapia Ocupacional BOBATH	50000080 - Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional
Pacote	Descricao	Composicao
87005522	Pact. Sessão Fonoaudiologia BOBATH	50000616 - Sessão Individual ambulatorial de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005530	Pcte. Sessão fonoaudiologia - PROMPT	50000616 - Sessão Individual ambulatorial de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao



87005549	Pcte. Sessão fonoaudiologia - HANEN	50000659 - Orientação fonoaudiológica aos pais/escolar/cuidador (com diretriz definida pela ANS - nº 104)
Pacote	Descricao	Composicao
87005557	Pact. Avaliação Neuropsicológica	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005565	Pacote Consulta de Psicologia metodo ABA	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005573	Pacote Consulta de Psicologia Metodo PECS	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005588	Pacote Consulta de Psicopedagogia Metodo TEACCH	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005590	Pacote Consulta Terapia Ocupacional ABA	50000055 - Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional
Pacote	Descricao	Composicao
87005603	Pacote de Consulta Fonoaudiologia ABA	50000586 - Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005611	Pacote de Consulta em Psicologia ABA	50000462 - Consulta em Psicologia



Pacote	Descricao	Composicao
87005620	Pacote Terapia Ocupacional PECS	50000055 - Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional
Pacote	Descricao	Composicao
87005638	Pacote Consulta Fonoaudiologia PECS	50000586 - Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005646	Pacote de Consulta em Psicologia PECS	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005654	Pcte. Consulta terapia ocupacional - TECCH	50000055 - Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional
Pacote	Descricao	Composicao
87005662	PCTE. Consulta Fonoaudologia - TECCH	50000586 - Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005670	Pcte. Consulta em Psicologia - TRCCH	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005689	Pcte.Consulta terapia ocupacional - BOBATH	50000055 - Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional
Pacote	Descricao	Composicao
87005697	Pcte.Consulta fonoaudiologia - BOBATH	50000586 - Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia
Pacote	Descricao	Composicao



87005751	Pcte. Imunofenotipagem para leucemias agudas ou síndrome mielodisplásica - Fleury	40304728 - Imunofenotipagem para leucemias agudas ou sind
Pacote	Descricao	Composicao
87005760	Pct - Plasminogênio	40304469 - Plasminogenio, dosagem
Pacote	Descricao	Composicao
87005824	Pact. Parecer Psiquiátrico na urgência	10101039 - Consulta em pronto socorro
Pacote	Descricao	Composicao
87005930	Pact Consulta de Psicopedagogia	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87005948	Pact Sessão Psicopedagogia	50000470 - Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
Pacote	Descricao	Composicao
87005999	Pact - FISH para gene HER2	40501248 - Citogenética de medula óssea
Pacote	Descricao	Composicao
87006197	Pact Presença de Gene HLA B57 01	40314430 - HLA B27, fenotipagem
Pacote	Descricao	Composicao



87006405	Pact - Eletroencefalograma especial:terapia intensiva, morte encefalica, EEG prolongado(até 2 horas)	40103200 - Eletrencefalograma especial: terapia intensiva, morte encef
Pacote	Descricao	Composicao
87006561	Pact - Biópsia percutânea de Pleura por Agulha	30804019 - Biopsia percutanea por agulha
Pacote	Descricao	Composicao
87006570	Pcte. MTHFR - Mutação Metileno Tetrahidrofolato C677T	40503062 - Analise de DNA por sonda, ou PCR por locus, por amostra
Pacote	Descricao	Composicao
87006600	Pact. Sessao de Terapia Ocupacional com Integracao Sensorial	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87006618	Pact. Avaliacao Psicopedagogia ABA	50000462 - Consulta em Psicologia
Pacote	Descricao	Composicao
87006626	Pact. Sessao Psicopedagogia ABA	50000470 - Sessão de psicoterapia individual por psicólogo
Pacote	Descricao	Composicao



	Pct.HIPEC-Cirurgia Citorredutora com ou sem Peritonectomia,seguido de quimioterapia intraperitoneal	87007185 - Pct.HIPEC-Cirurgia Citorredutora com ou sem Peritonectomia,seguido de quimioterapia intraperitoneal
Pacote	Descricao	Composicao
87007843	Pact. Eletroencefalograma Especial: Terapia Intensiva, Morte Encefálica, EEG prolongado (Até 2h)	40103188 - EEG intra operatorio para monitorizacao cirurg
Pacote	Descricao	Composicao
87007940	Pact. Broncoscopia com Biopsia Transbronquica (Intertorax - nas Nossas Unidades)	40201031 - Broncoscopia com biopsia transbronquica
Pacote	Descricao	Composicao
87007959	Pact. Broncoscopia com Biopsia Transbronquica (Intertorax - quando no prestador)	40201031 - Broncoscopia com biopsia transbronquica
Pacote	Descricao	Composicao
98100017	Pact Pesquisa de Mutacoes Especificas ja Identificadas nos dois alelos do Gene CFTR	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98100025	Pact Mutacao G542X S549R G551D Q552X do gene CFTR	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100033	Pact Pesquisa da Mutacao Especificada ja Identificada no Gene COL2A1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100041	Pact Pesquisa da Mutacao Especificada ja Identificada no Gene COL3A1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100050	Pact Analise Especifica de mutacao familiar delecao duplicacao ou analise do exon especificacao	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100068	Pact Pesquisa da Mutacao especificada ja Identificada do Gene F8	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



98100076	Pact Pesquisa da Mutacao especifica ja Identificada do Gene F9	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100084	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica ja Identificada do Gene IDUA	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100092	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica ja Identificada do Gene IDS	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100106	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica ja Identificada do Gene MEN1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100114	Pact Pesquisa da Mutacao especifica ja identificada do Gene RET	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100122	Pact Pesquisa da Mutacao unica c 14C T por Sequenciamento bidirecional pelo Metodo analitico de San	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98100130	Pact Mutacao Especifica c 1138G A e c 1138G C do Gene FGFR3	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100149	Pact Mutacao Especificas c 1620C A e c 1620C G do Gene FGFR3	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100157	Pact Mutacao Familial Especifica do Gene ABCD1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100165	Pact Mutacao Especifica ja Identificada no Gene TTR	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100173	Pact Mutacao Familial Especifica VAL30MET do Gene TTR	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100181	Pact Mutacao Familiar do Gene SMN1 ja detectada	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98100190	Pact Mutacao Familiar do Gene FBN1 ja Detectada	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100203	Pact Mutacao Genetica ja Identificada na Familia no Gene TSC1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100211	Pact Mutacao Genetica ja Identificada na Familia no Gene TSC2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100220	Pact Sequenciamento Bidirecional pelo Metodo Analitico de Sangue dos Tres exons da regioes de trans	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100238	Pact Sequenciamento do Exon 11 mutacao 6174delT e do exon 2 mutacao 185delAG do gene BRCA2 e ex	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100246	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica no Gene BRCA1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98100254	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica no Gene BRCA2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100262	Pact Analise de Mutacao Familiar para um dos Genes MLH1 MSH2 MSH6 PMS2 e EPCAM	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100270	Pact Pesquisa de Mutacao do Gene CDH1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100289	Pact Pesquisa de Mutacao Especifica ja Identificada no Gene APC	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100297	Pact Pesquisa de Mutacao especifica ja identificada no Gene MUTYH	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100300	Pact Pesquisa da Mutacao Especifica no Gene UBE3A	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98100319	Pact Analise da Mutacao Especifica p R337H no Gene TP53	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100327	Pact Analise da Mutacao DF508 no Gene CFTR	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100335	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene CFTR por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100343	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene DMD por MLPA	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100351	Pact Analise de delecao e duplicidade do Gene ABCD1 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100360	Pact Analise de delecao e duplicidade do Gene SMN1 por MLPA	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98100378	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene APC e MUTYH por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100386	Pact Analise de delecao e duplicidade do Gene PTEN por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100394	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene TP53 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100408	Pact Analise de delecao e duplicacao do Gene TSC1 e TSC2 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100416	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificadora de BRCA1 e BRCA2+MLP bioinformacao	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



	Pact Sequenciamento Bidirecional pelo metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos exons d	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100424		
Pacote	Descricao	Composicao
98100432	Pact Pesquisa de pelo menos 32 mutacoes para o sexo feminino	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100440	Pact Pesquisa de pelo menos 32 mutacoes e pesquisa variantes poliT no intron 8 para o sexo masculino	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100459	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sequenciamento completo bidirecional por sanger da regioes cod	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100467	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do gene COL2A1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98100475	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do Gene COL3A1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100483	Pact Sequenciamento Nova Geracao dos 26 exons do gene F8	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100491	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sequenciamento bidirecional por Sanger dos 8 exons do gene F9	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100505	Pact Sequenciamento bidirecional por Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do gene IDUA	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100513	Pact Sequenciamento bidirecional por Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do Gene IDS	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



	Pact Sequenciamento Bidirecional por Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do Gene MUN	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100521		
Pacote	Descricao	Composicao
	Pact Sequenciamento Bidirecional por Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do gene RET	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100530		
Pacote	Descricao	Composicao
	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene COL1A1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100548		
Pacote	Descricao	Composicao
	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene COL1A2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100556		
Pacote	Descricao	Composicao
	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene CRTAP	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100564		
Pacote	Descricao	Composicao
	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene LEPR1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100572		



Pacote	Descricao	Composicao
98100580	Pact Sequenciamento de Nova Geracao do Gene PPIB	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100599	Pact Sequenciamento do Gene ABCD1 por NGS ou Sanger	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100602	Pact Pesquisa de Mutacao por Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificadora do	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100610	Pact Pesquisa de mutacao no Gene FBN1 por Sequenciamento de Nova Geracao	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100629	Pact Sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificante dos genes TSC1 e TSC2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98100637	Pact Sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificadora de BRCA1 e BRCA2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100645	Pact Sequenciamento de Nova Geracao envolvendo os Genes MLH1 MSH2 MSH6 PMS2 e EPCAM	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100653	Pact Sequenciamento de Nova Geracao para o Gene MSH2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100661	Pact Sequenciamento de Nova Geracao para o Gene MSH6	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100670	Pact Sequenciamento de Nova Geracao para o Gene MLH1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100688	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do Gene MECP2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98100696	Pact Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do Gene CDH1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100700	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons dos Genes APC e MUTYH	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100718	Pact Pesquisa de Mutacao no Gene CHD7 por Sequenciamento bidirecional por Sanger ou Sequenciamento	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100726	Pact Sequenciamento de Nova geracao dos exons do gene UBE3A	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100734	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do gene PTEN	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100742	Squenciamento de Nova Geracao dos exons do Gene TNSAP	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98100750	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do Gene RB1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100769	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do Gene TP53	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100777	Pact Sequenciamento de Nova Geracao envolvendo os Genes PTPN1 SOS1 RAF1 RIT e KRAS	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100785	Pact. Pesquisa de Mutacao Dinamica por Expansao de trinucleotideos CGG no Gene FMR1 por Reacao em Ca	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100793	Pact Pesquisa de expansoes de trinucleotideos CAG por reacao em cadeia da polimerase PCR com analis	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98100807	Pact PCR longa Long Range PCR ou PCR inversa Inverse Shifting IS PCR para a deteccao de inversao do	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100815	Pact Estudo da expansao GAA no intron 1 do gene FXN por Reacao em cadeia da Polimerase PCR em Gel de	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100823	Pact Estudo da Expansao CAG no gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com analise de fragmento	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98100831	Pact Estudo da Expansao CAG no gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com analise de fragmentos	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



98100840	Pact Estudo da Expansao CAG no Gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com analise de fragmentos	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100858	Pact Estudo da Expansao CAG no Gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com analise de fragmentos	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100866	Pact Estudo da Expansao CAG no Gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com analise de fragmentos	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100874	Pact Estudo da Expansao ATTCT no Gene por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR com analise de Fragment	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98100882	Pact Analise de Delecao ou Conversao do exon 7 do Gene SMN1 por Reacao em Cadeia da Polimerase PCR e	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100890	Pact Pesquisa de Mutacao Dinamica por expansao de Trinucleotideos CTG no intron 1 do Gene DMPK por re	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100904	Pact Pesquisa de Mutacao dinamica por expansao de restricoes CCTG no inttron 1 do Gene ZNF9 por reac	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100912	Pact. Deteccao de Mutacao nos alelos C282Y e H63D do Gene HFE por Reacao em Cadeia da Polimerase (PC	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100920	Pact Cytomegalovirus CMV qualitativo	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98100939	Pact Mutacao do Gene F5 Fator V de Leiden	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100947	Pact Mutacao no Gene F2 Protrombina	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100955	Pact Genotipagem de HCV	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100963	Pact Genotipagem de NRAS	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100971	Pact Virus Hepatite C HCV qualitativo	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100980	Pact Genotipagem de EGFR exons 18 19 20 e 21	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98100998	Pact Genotipagem de KRAS codons 12 13 59 61 117 e 146	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98101005	Pact Estudo da Expansao CAG nos Genes ATXN1 ATXN CACNA1A ATXN7 e expansao de pentanucleotideos ATTCT	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101013	Pact HLA DQ2 e DQ8	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101021	Pact Pesquisa das Variantes S e Z por Reacao em cadeia da Polimerase PCR em gel de agarose ou por	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101030	Pact Intolerancia a Lactose	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101048	Pact Analise de Mutacao Familiar em MLH1 e MSH2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101056	Pact Analise de Mutacao Familiar em MSH6	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98101064	Pact Sindrome de Lynch Estudo de grandes rearranjos nos genes MSH2 MLH1 e EPCAM	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101072	Pact Pesquisa da Mutacao V600E do gene BRAF	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101080	Analise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra(Genomika)	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101099	Pact MLPA para os genes MLH1 MSH2 MSH6 PMS2 e EPCAM	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101102	Pact Analise de delecao e duplicidade do gene CFTR por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101110	Pact Para Pesquisa de delecoes ou duplicacoes PCR multiplex ou MLPA para exons do gene DMD	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98101129	Pact Analise de delecao e duplicacao do gen IDS por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101137	Pact Analise de delecao e duplicidade do gene MEN1 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101145	Pact Analise de delecao e duplicacao do gene SMN1 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101153	Pact Analise de delecao e duplicidade do Gene FBN1 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101161	Pact Esclerose Tuberose Rearranjo TSC1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101170	Pact Esclerose Tuberosa Rearranjo TSC2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98101188	Pact MLPA do Gene BRCA1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101196	PCT MLPA GENE BRCA2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101200	PCT MLPA GENE MSH6	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101218	Pact MLPA no gene MSH2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101226	Pact MLPA no Gene MLH1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101234	Pact MLPA no gene EPCAM	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101242	Pact Analise de elecao e duplicacao do gene CDH1 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101250	Pact Analise de deleco e duplicacao do gene MECP2 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98101269	Pact MLPA Multiplex Ligation dependent Probe Amplification del17q11	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98101277	Pact MLPA Multiplex Ligation dependent Probe Amplification do Gene APC	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98101285	Pact SNP array Polimorfismo de um unico nucleotideo por delecao	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98101293	Pact MLPA Multiplex Ligation dependent Probe Amplification para pesquisa de delecao da regiao 15q11	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98101307	Pact Analise de delecao e duplicacao do gene PTEN por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



98101315	Pact Analise de delecao e duplicacao do gene TP53 por MLPA bioinformatica	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101323	Pact SNP array Polimorfismo de um unico nucleotideo	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101331	Pact. SNP - array Polimorfismo de um unico nucleotideo	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101340	Pact Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos exons d	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101358	Pact Pesquisa da Mutacao especifica no gene VAPB	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101366	Pact Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos exons d	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98101374	Pact Sequenciamento de Nova Geracao dos exons do gene RB1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101382	PCT SEQUENCIAMENTO NOVA GERACAO EXONS DO GENE BTD	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101390	PCT MUTACAO FAMILIAL ESPECIFICA SEQ DE SANGER DO LOCCUS IDENTIF	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101404	PCT SEQUENCIAMENTO BIDIRECIONAL P METODO SANGER OU NOVA GERACAO DOS EXONS DOS GENES	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101412	PCT SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO DE TODOS EXONS DO GEMONA	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao



98101420	PCT INSTABILIDADE DE MICROSSATELITES (MARCADORES BAT26 BAT25 BAT40	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101439	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao dos Exons do Gene NF1	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101447	PCT MUTACAO FAMILIAR JA DETECTADA	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101455	PCT SEQUENCIAMENTO NOVA GERACAO DOS EXONS DE GENE FLCN	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101463	PCT SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO DOS EXONS GENE C50RF42	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101471	PCT SEQUENCIAMENTO NOVA GERACAO EXONS DOS GENES PTCH1 E SUFU	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



Pacote	Descricao	Composicao
98101480	Sequenciamento de Nova Geração dos exons do gene CYP21A2	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98101498	PCT SEQEUNCIAMENTO NOVA GERACAO EXONS GENES PRKAR1A	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98101501	PCT MUTACOES C677T E A1298C GENE MTHFR	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98101510	PCT SEQUENCIAMENTO BIDIRECIONAL PELO METODO ANALITICO SANGER EXONS 2 3 4 GENE TTR	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
98101528	Pact Sequenciamento de Nova Geracao de toda regiao codificadora de BRCA1 e BRCA2 com 100 por cento	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



98101536	Deteccao de mutacoes nos alelos C282Y H63D e S65C do gene HFE por Reacao em	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101560	Pact. Sequenciamento de Nova Geracao ou Sanger de toda regiao codificante do gene STK11	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101765	Sequenciamento bidirecional pelo metodo de Sanger ou Sequenciamento de Nova Geracao dos exons dos ge	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101846	Pact. Pesquisa de microdeleções no cromossomo Y (AZFa, AZFb e AZFc)	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.
Pacote	Descricao	Composicao
98101854	Pact. MS MLPA Methylation specific Multiplex Ligation dependent Probe Amplification para pesquisa d	Acordo de GENÉTICA, Composição enviada anteriormente.



**Serviços de profissionais não médicos com codificação não TUSS, incluindo te
específicas com métodos**

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
87039800	AT Domiciliar - 1 hora	R\$ 200,00
87040310	AT Escolar - 1 hora	R\$ 200,00
50005367	Avaliação Neuropsicológica	R\$ 800,00
50001221	Consulta Ambulatorial em psicologia	R\$ 60,00
50000586	Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia	R\$ 45,00
50000055	Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional	R\$ 175,00
87040611	Fisioterapia – Método Kinesiotaping	R\$ 200,00
87040620	Fisioterapia - Método Treini	R\$ 250,00
50000837	Fisioterapia aquática individual (Hidroterapia)	R\$ 200,00
50005111	Método Bobath - Fisioterapia Neurológica Especial	R\$ 220,00
50005251	Método Bobath - Fonoaudiologia	R\$ 270,00
50005197	Método Bobath - Terapia Ocupacional	R\$ 280,00
50005120	Método Cuevas Medek – Fisioterapia Neurológica Especial	R\$ 220,00
50005243	Método Denver - Fonoaudiologia	R\$ 200,00
50005227	Método Denver - Psicologia	R\$ 200,00
50005235	Método Denver - Terapia Ocupacional	R\$ 200,00
50005146	Método PECS - Fonoaudiologia	R\$ 200,00
50005286	Método PECS - Psicologia	R\$ 180,00
87003040	Método PECS - Psicopedagogia	R\$ 180,00
50005340	Método PECS – Terapia Ocupacional	R\$ 260,00
50005154	Método Pediasuit – Fisioterapia Neurológica Especial	R\$ 750,00
50005308	Método Prompt - Fonoaudiologia	R\$ 200,00
50005219	Método Teacch - Fonoaudiologia	R\$ 270,00
50005138	Método Teacch - Psicologia	R\$ 200,00
87003066	Método Teacch - Psicopedagogia	R\$ 200,00
50005200	Método Teacch - Terapia Ocupacional	R\$ 260,00
50005162	Método Therasuit – Fisioterapia Neurológica Especial	R\$ 750,00
50000012	Psicomotricidade	R\$ 200,00
87002817	Psicomotricidade ABA	R\$ 180,00
50005278	Psicopedagogia ABA	R\$ 200,00
87039923	Sessão de Terapia Alimentar – Por Nutricionista	R\$ 160,00
87041189	Sessão de Nutrição ABA	R\$ 120,00
50001183	Sessão em psicologia individual - TCC	R\$ 230,00
87024780	Sessão Equoterapia	R\$ 210,97



50000616	Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia	R\$ 500,00
50000080	Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional	R\$ 310,00
50001213	Sessão Musicoterapia	R\$ 250,00
87009951	Sessão Psicopedagogia	R\$ 230,00
50005260	Terapia Ocupacional - Integração Sensorial	R\$ 310,00
50005189	Terapia ABA - Fonoaudiologia	R\$ 220,00
50005103	Terapia ABA - Psicologia	R\$ 220,00
50005170	Terapia ABA – Terapia Ocupacional	R\$ 260,00
50005278	Psicopedagogia - Terapias Pediátricas Especiais	R\$ 160,00
50000160	Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de altera	R\$ 200,00
87037475	Terapia Ocupacional – Método Dir Floortime	R\$ 300,00
50000560	Consulta ambulatorial por Nutricionista	R\$ 200,00

PROCEDIMENTOS DA CLÍNICA MUNDOS		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
50005278	Psicopedagogia ABA	R\$ 80,00
50005286	Método PECS - Psicologia	R\$ 80,00
50005340	Método PECS – Terapia Ocupacional	R\$ 130,00
50005308	Método Prompt - Fonoaudiologia	R\$ 80,00
50005251	Método Bobath - Fonoaudiologia	R\$ 104,00
50005260	T.O - Integração Sensorial	R\$ 130,00
50005367	Avaliação Neuropsicológica	R\$ 80,00
50005375	Sessão Musicoterapia	R\$ 100,00
87039923	Sessão de Terapia Alimentar – Por Nutricionista	R\$ 80,00
50005154	Método Pediasuit – Fisioterapia Neurológica Espe	R\$ 280,00
50005162	Método Therasuit – Fisioterapia Neurológica Espe	R\$ 280,00
87020580	Sessão de Neuropsicologia	R\$ 80,00
50005359	Fisioterapia – Método Busquet	R\$ 185,00
50000837	Fisioterapia aquática individual (Hidroterapia)	R\$ 280,00
87037467	Psicologia – Método Dir Floortime	R\$ 104,00
87037459	Fonoaudiologia – Método Dir Floortime	R\$ 104,00
87040603	Fonoaudiologia – Método Padovan	R\$ 150,00
87024756	Psicologia – Método Padovan	R\$ 185,00
87040611	Fisioterapia – Método Kinesiotaping	R\$ 185,00
87040620	Fisioterapia - Método Treini	R\$ 185,00
87023806	AT DOMICILIAR - POR HORA 1H	R\$ 104,00
87023814	AT ESCOLAR - POR HORA 1H	R\$ 80,00
87024780	SESSÃO EQUOTERAPIA	R\$ 180,00
50005375	Sessão Musicoterapia	R\$ 100,00



Código TUSS	Descrição TUSS	Acordos diferenciados de
10103015	Atendimento ao recém-nascido em berçário	R\$ 272,50
10103023	Atend ao RN em SL de Parto (Baixo Risco)	R\$ 401,10
10103031	Atendimento ao recem-nascido em sala de parto (parto normal)	R\$ 401,10
20101201	Avaliação Clínica e Eletrônica de Paciente Portador de Marca	R\$ 220,01
20201052	Cardioversao eletrica eletiva (avaliacao clinica, eletrocard	R\$ 900,00
20202040	MONITORAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA	R\$ 1.065,63
30101280	Desbridamento cirurgico - por unidade topografica (UT)	R\$ 308,15
30101328	Enxerto de mucosa	R\$ 1.578,77
30101336	ENXERTO DE PELE (HOMOENXERTO INCLUSIVE)	R\$ 808,01
30101522	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região	R\$ 1.000,00
30101565	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exerese e rotac	R\$ 863,79
30101921	Exérese de sutura,hemag,linfan,nevus,grupo 5 lesões.	R\$ 330,70
30202035	Excisao de Lesao maligna com reconstrucao a custa de retalho	R\$ 1.175,10
30202078	Glossectomia subtotal ou total, com ou sem mandibulectomia	R\$ 2.223,00
30204020	Excisao de glandula submandibular	R\$ 1.877,37
30204046	Parotidectomia parcial com conservacao do nervo facial	R\$ 1.730,34
30204054	Parotidectomia total ampliada com ou sem reconstrucao com re	R\$ 2.380,78
30204062	PAROTIDECTOMIA TOTAL COM CONSERVAÇÃO DO NERVO FACIAL	R\$ 2.500,78
30205034	Adeno-amigdalectomia	R\$ 1.500,00
30205042	Adenoidectomia	R\$ 625,00
30205050	Amigdalectomia das palatinas	R\$ 812,50
30205247	Uvulopalatofaringoplastia (qualquer tecnica)	R\$ 1.178,13
30206120	Laringectomia parcial horizontal	R\$ 1.730,34
30206138	Laringectomia parcial ou total	R\$ 2.641,24
30206243	Microcirurgia para remocao de cisto ou lesão intracordal	R\$ 1.500,00
30206260	Microcirurgia para resseccao de polipo	R\$ 1.250,00



30206316	Tiroplastia tipo 1 simples	R\$ 1.875,00
30212014	Cervicotomia exploradora	R\$ 1.065,63
30212030	Esvaziamento cervical radical (especificar o lado)	R\$ 2.309,63
30212049	Esvaziamento cervical radical ampliado	R\$ 2.216,43
30212057	Esvaziamento cervical seletivo (especificar o lado)	R\$ 1.462,50
30212081	Exerese de tumor benigno, cisto ou fistula cervical	R\$ 923,29
30212197	Tratamento cirurgico de fistula com retalho cutaneo	R\$ 1.624,39
30213029	Bocio mergulhante: extirpacao por acesso cervico-toracico	R\$ 1.730,34
30213045	Tireoidectomia parcial	R\$ 1.446,20
30213053	Tireoidectomia total	R\$ 2.252,97
30214041	Tratamento cirurgico do hiperparatiroidismo primario	R\$ 2.030,63
30214050	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO	R\$ 2.300,00
30313023	Dacriocistectomia - unilateral	R\$ 800,00
30403030	Estapedectomia ou estapedotomia	R\$ 1.875,00
30403111	Timpano-mastoidectomia	R\$ 2.250,00
30403138	Timpanoplastia tipo I - miringoplastia - unilateral	R\$ 1.250,00
30403146	Timpanotomia exploradora - unilateral	R\$ 375,00
30501130	Epistaxe - Cauterizacao das arterias etmoidais com microscop	R\$ 1.178,13
30501148	Epistaxe - ligadura das arterias etmoidais - acesso transorb	R\$ 1.178,13
30501350	Rinosseptoplastia funcional	R\$ 2.000,00
30501369	Septoplastia (qualq tecnica s/vídeo	R\$ 1.044,87
30501458	Turbinectomia ou turbinoplastia - unilateral	R\$ 376,77
30501474	Corpos estranhos - retirada sob anestesia geral/hospital (nariz) - por videoendoscopia	R\$ 837,20
30501482	Epistaxe - cauterizacao da arteria esfenopalatina com micros	R\$ 2.163,90
30502306	Arteria maxilar interna - ligadura transmaxilar por videoendoscopia	R\$ 1.710,59
30601010	CORREÇÃO DE DEFORMIDADES DA PAREDE TORÁCICA	R\$ 2.582,76
30601096	RECONSTRUÇÃO DE PAREDE TORACICA (COM OU SEM PRÓTESE)	R\$ 3.086,76
30601150	TORACECTOMIA	R\$ 2.937,03
30602033	Correcao cirurgica da assimetria mama	R\$ 1.726,16



30602238	Reconstrucao mamaria com retalho muscular ou miocutaneo - un	R\$ 3.720,01
30602246	Reconstrucao mamaria com retalhos cutaneos regionais	R\$ 2.196,95
30602262	Reconstrução da mama com prótese e/ou expansor	R\$ 2.471,44
30710049	Retirada de próteses de substituição de pequenas articulaçõ	R\$ 850,80
30713030	Biopsias percutanea sinovial ou de tec	R\$ 673,01
30713048	Enxertos em outras pseudartroses	R\$ 1.500,00
30715032	Biopsia cirurgica da coluna	R\$ 673,01
30715040	Biopsia de corpo vertebral com agulha	R\$ 673,01
30715091	Descompressao medular e/ou cauda equin	R\$ 1.716,09
30715113	Espondilolistese - tratamento cirurgico	R\$ 1.842,18
30715164	Fraturas ou fratura-luxacao de coluna - tratamento cirurgico	R\$ 1.340,17
30715180	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico	R\$ 1.716,09
30715199	Laminectomia por segmento (aracnoidite, abscesso epidural)	R\$ 1.716,09
30715210	Osteomielite de coluna - tratamento cirurgico	R\$ 1.263,13
30715229	Osteotomia de coluna vertebral - tratamento cirurgico	R\$ 1.340,17
30715245	Pseudartrose de coluna - tratamento cirurgico	R\$ 1.716,09
30715261	Retirada de corpo estranho - tratamento cirurgico	R\$ 1.263,13
30715270	Retirada de material de sintese - tratamento cirurgico	R\$ 1.204,79
30715288	Substituicao de corpo vertebral	R\$ 1.996,29
30715326	Tratamento cirurgico das malformacoes craniovertebrais	R\$ 1.996,29
30715334	Tratamento cirúrgico do disrafismo espinhal	R\$ 1.996,29
30715350	Tratamento microcirurgico das lesoes intramedulares (tumor,	R\$ 4.647,89
30715369	Tratamento microcirurgico do canal vertebral estreito pro se	R\$ 1.716,09
30715059	Cirurgia de coluna por via endoscopica	R\$ 1.607,33
30715385	Tumor osseo vertebral - ressecção com substituição com ou se	R\$ 2.846,97
30715393	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico	R\$ 2.215,75
30717027	Arthroplastia escapulo umeral com implante - tratamento cirur	R\$ 5.470,50
30715024	Artrodese de coluna via anterior ou póstero lateral - tratamento cirúrgico	R\$ 1.745,58
30717043	Biopsia cirurgica da cintura escapular	R\$ 673,01
30717060	Desarticulacao ao nível do ombro - tratamento cirurgico	R\$ 3.365,06



30717108	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - tratamento cirúrgico	R\$ 3.907,50
30717159	Revisao cirurgica de protese de ombro	R\$ 5.470,50
30719054	Biopsia cirurgica	R\$ 673,01
30720044	Biopsia cirurgica do antebraço	R\$ 673,01
30720095	Fratura e/ou luxacoes (incluindo descolamento epifisario cot	R\$ 1.500,00
30720133	Pseudartroses e ou osteotomias - tratamento cirurgico	R\$ 1.543,98
30721059	Artrodese radio-carpica ou do punho	R\$ 1.047,86
30721091	Biopsia cirurgica	R\$ 673,01
30721199	Fraturas e/ou luxacoes do punho - tratamento cirurgico	R\$ 1.145,81
30721237	Reparacao ligamentar do carpo	R\$ 1.047,86
30721245	Sinovectomia de punho - tratamento cirurgico	R\$ 709,97
30722012	Abscesso de mao e dedos - tenossinovites / espacos palmares	R\$ 493,95
30722098	Amputacao transmetacarpiana com transposicao de dedo	R\$ 1.682,53
30722160	Biopsia cirurgica dos ossos da mao	R\$ 673,01
30722489	Ligamentoplastia com âncora	R\$ 1.500,00
30722535	Osteossintese de fratura de falange e	R\$ 1.047,86
30722616	Pseudartrose do escafoide - tratamento cirurgico	R\$ 1.047,86
30722632	Reconstrucao da falange com retalho ho	R\$ 972,04
30722748	Retracao cicatricial dos dedos com Lesao tendinea - tratamen	R\$ 972,04
30723019	Biópsia cirúrgica de cintura pélvica	R\$ 673,01
30723027	Desarticulacao interilio abdominal - tratamento cirurgico	R\$ 3.365,06
30723051	Fraturas e/ ou luxacoes do anel pelvic	R\$ 5.000,10
30723086	Osteotomias / artrodeses - tratamento cirurgico	R\$ 5.000,10
30724058	Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) - tratamento cirúrgico	R\$ 6.000,00
30724112	Biopsia cirurgica coxo-femoral	R\$ 673,01
30724139	Epifisiodese c/ abaixamento do grande	R\$ 1.214,94
30724147	Epifisioliste proximal de femur (fix	R\$ 2.400,00
30724155	Fratura de acetabulo (com uma ou mais abordagens) - tratamen	R\$ 5.714,40
30724201	Luxacao congenita de quadril (reducao cirurgica simples) - t	R\$ 4.285,80
30724279	Revisão de artroplastias de quadril com retirada de componentes e implante de prótese	R\$ 8.000,00



30725046	Biopsia cirurgica de femur	R\$ 673,01
30725127	Fraturas de femur - tratamento cirurgico	R\$ 5.000,10
30725143	Osteomielite de femur - tratamento cirurgico	R\$ 5.000,10
30725151	Pseudartroses e/ou osteotomias - tratamento cirurgico	R\$ 5.000,10
30726034	Artroplastia total de joelho com implantes - tratamento cirúrgico	R\$ 4.318,38
30726050	Biopsia cirurgica	R\$ 673,01
30726255	Revisoes de artroplastia total - tratamento cirúrgico	R\$ 3.500,00
30726263	Revisoes de realinhamentos do aparelho	R\$ 1.208,51
30727138	Fraturas de tibia associada ou nao a fibula (inclus descolam	R\$ 3.071,40
30728045	Artrodese ao nivel do tornozelo - tratamento cirurgico	R\$ 3.071,40
30728126	Fraturas e/ou luxacoes ao nivel do tornozelo - tratamento ci	R\$ 3.071,40
30728150	Lesões ligamentares crônicas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 3.071,40
30729106	Deformidades dos dedos - tratamento cr	R\$ 1.228,56
30729157	Fratura e/ou luxacoes do pe (exceto antepe) - tratamento cir	R\$ 2.764,26
30729173	Fraturas e/ou luxacoes do antepe - tratamento cirurgico	R\$ 1.535,70
30729181	Hallux valgus (um pe) - tratamento cirurgico	R\$ 2.303,55
30729220	Pe plano/pe cavo/coalisao tarsal - tratamento cirurgico	R\$ 2.764,26
30729246	Ressecção de osso do pe - tratamento cirurgico	R\$ 2.149,98
30729343	Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar	R\$ 2.303,55
30730023	Biopsia de musculo	R\$ 673,01
30730090	Fasciotomias (descompressivas)	R\$ 592,98
30731097	Tenolise no tunel osteo fibroso	R\$ 1.574,93
30731119	Tenoplastia / enxerto de tendao - tratamento cirurgico	R\$ 1.535,70
30731151	Tenorrafia no tunel osteofibroso ate 2 digitos	R\$ 1.460,98
30731232	Tumores de tendao ou sinovial - tratamento cirurgico	R\$ 728,53
30732085	Tumor osseo (ressecção com substituição)	R\$ 3.925,91
30732115	Tumor osseo (ressecção e enxerto)	R\$ 3.365,06
30732123	Tumor Osseo - Ressecção Segmentar	R\$ 3.365,06
30733049	Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia # - procedimento videoartroscópico	R\$ 2.500,00
30733065	Reparo ou sutura de um menisco - procedimento videoartroscópico de joelho	R\$ 2.500,00



30733073	Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzad	R\$ 3.000,00
30734010	Sinovectomia total - procedimento videoartroscópico de torno	R\$ 3.071,40
30734045	Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e ou plastia (R\$ 3.839,25
30735050	Luxação gleno-umeral - procedimento videoartroscópico de omb	R\$ 4.689,00
30735068	Ruptura do manguito rotador - procedimento videoartroscópico	R\$ 4.689,00
30737052	Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento ou rep	R\$ 2.389,40
30738016	Sinovectomia total - procedimento videoartroscópico de coxof	R\$ 5.000,10
30738024	Sinovectomia parcial e/ou remoção de corpos livres - procedimento videoartroscópico de coxof	R\$ 5.714,40
30738032	Desbridamento do labrum ou ligamento redondo com ou sem cond	R\$ 5.350,00
30738040	Tratamento do impacto femoro-acetabular - procedimento video	R\$ 5.350,00
30801079	TRAQUEOPLASTIA (QUALQUER VIA)	R\$ 3.086,32
30801109	TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DE ORTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRÔQUICA POR VIA CERVICAL	R\$ 1.577,07
30802040	BRONGOPLASTIA E/OU A TERIOPLASTIA POR VIDEOTORACOSCOPIA	R\$ 2.791,00
30803217	LOBECTOMIA PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA	R\$ 3.379,77
30803225	METASTASECTOMIA PULMONAR UNILATERAL POR VIDEOTORACOSCOPIA	R\$ 1.813,50
30803233	SEGMENTECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA	R\$ 2.504,62
30804086	PUNÇAO PLEURAL	R\$ 374,75
30804132	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	R\$ 933,33
30804159	DESCORTICAÇÃO PULMONAR POR VIDEOTORACOSCOPIA	R\$ 3.050,32
30804167	PLEURECTOMIA POR VIDEOTORACOSCOPIA	R\$ 1.196,95
30804175	PLEURODESE POR VIDEO	R\$ 1.419,29
30805031	BIOPSIA DE TUMOR DO MEDIASTINO (QUALQUER VIA)	R\$ 1.367,08
30805228	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL POR VÍDEO	R\$ 1.813,50
30805236	MEDIASTINOSCOPIA CERVICAL POR VIDEO	R\$ 1.617,12



30805260	RESSECÇÃO DE TUMOR DE MEDIASTINO POR VÍDEO	R\$ 3.378,77
30901057	Correção Cirúrgica de Comunicação Interatrial	R\$ 6.405,75
30901065	Correção Cirúrgica da comunicação interventricular	R\$ 6.405,75
30901073	Correcao de cardiopatia congenita+cirurgia valvar	R\$ 8.070,94
30901090	Redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta,	R\$ 9.806,94
30901103	Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas) - em d	R\$ 3.441,47
30902029	Cirurgia Multivalvar	R\$ 4.914,00
30902053	Troca valvar	R\$ 4.275,88
30903017	Aneurismectomia de VE	R\$ 5.616,00
30903025	Revascularizacao do miocardio	R\$ 5.616,00
30904013	Cardio-estimulacao transesofagica (CETE), terapeutica ou dia	R\$ 337,18
30904021	Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	R\$ 3.315,00
30904064	Implante de estimulador cardiaco artificial multissidio	R\$ 3.315,00
30904080	INSTALAÇÃO DE CATETER PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA À BEIRA DO LEITO	R\$ 421,20
30904099	Implante de Marca-Passo temporario a beira do leito	R\$ 774,43
30904102	Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	R\$ 969,65
30904110	Retirada do sistema (nao aplicavel na troca do gerador)	R\$ 861,91
30904129	Troca de gerador	R\$ 1.414,08
30904137	Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrí	R\$ 2.437,50
30904145	Implante de marca-passo bicameral (gerador+eletrodo atrial e	R\$ 3.187,50
30905036	Instalacao do circuito de circulacao extracorporea convencio	R\$ 1.879,56
30905060	Perfusionista - em procedimentos cardíacos	R\$ 1.057,58
30906016	Aneurisma de aorta abdominal infra-renal	R\$ 4.200,00
30906083	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais	R\$ 5.616,00
30906164	Cateterismo da arteria radial - para PAM	R\$ 284,25
30906172	CORREÇÃO DA DISSECÇÃO AÓRTICA	R\$ 5.616,00
30901022	Canal aterial persistente - correção cirúrgica	R\$ 6.405,75
30906288	Ponte distal	R\$ 2.800,00
30909031	Hemodiálise crônica (por sessão)	R\$ 394,55
30909147	Hemodepuracao de casos agudos (sessao) até 12 hrs	R\$ 520,39



30910129	Lesoes vasculares de membro inferior ou superior-unilateral	R\$ 1.723,86
30911044	Cateterismo cardiaco D e/ou E com ou sem cinecoronariogra	R\$ 1.398,75
30911052	Cateterismo cardiaco D e/ou E com estudo cineangiografico e	R\$ 2.380,49
30911079	Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia	R\$ 2.299,04
30911087	Cateterismo cardiaco E e/ou D com cineangiocoronariografia,	R\$ 1.419,29
30911109	Cateterizacao cardiaca E por via transeptal	R\$ 986,21
30911125	Estudo hemodinamico das cardiopatias congenitas estruturalm	R\$ 2.380,49
30911133	Estudo hemodinamico de cardiopatias congenitas e/ou valvopat	R\$ 2.258,36
30911141	Estudo ultra-sonografico intravascular	R\$ 2.258,36
30911150	Mapeamento de feixes anomalous e focos ectopicos por eletrofisi	R\$ 1.315,83
30912016	Ablacao de circuito arritmogenico por ca	R\$ 2.700,31
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT,	R\$ 1.014,63
30913020	Instalacao de cateter para monitorizac	R\$ 304,20
30913098	Dissecção de veia com colocação cateter venoso	R\$ 238,94
30913144	Confeccao de fistula AV para hemodialise	R\$ 1.300,00
30914051	Linfadenectomia cervical	R\$ 1.876,68
30914078	Linfadenectomia retroperitoneal	R\$ 2.634,57
31101550	Nefrectomia radical laparoscopica unilateral	R\$ 4.030,45
30915023	Drenagem do pericardio	R\$ 989,78
30918014	Estudo eletrofisiológico cardíaco com ou sem sensibilização farmacológica	R\$ 855,48
30918081	ABLAÇÃO PERCUTANEA POR CATETER PARA TRATAMENTO DE ARRITIMIAS CARDÍACAS COMPLEXAS (BRILAÇÃO ATRIAL, ARQUICARDIA VENTRICULAR COM MODIFICAÇÃO DE CICATRIZ, TARQUICARDIAS ATRIAIS MACRORECORRENTES COM MODIFICAÇÃO DE CICATRIZ), POR ENERGIA DE RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 3.556,40
31001050	Esofagectomia distal sem toracotomia	R\$ 2.612,18
31001254	Esofagectomia subtotal com linfadenect	R\$ 3.825,16
31001262	Refluxo Gastroesofágico - tratamento cirúrgico (Hernia de Hi	R\$ 1.876,68
31001300	Esofagectomia distal com ou sem toracotomia por videolaparoscopia	R\$ 3.825,16
31001360	Refluxo gastroesofágico - tratamento c	R\$ 2.037,82
31002056	Fechamento de Gastrostomia	R\$ 1.082,40



31002064	Gastrectomia parcial com linfadenectomia	R\$ 2.329,60
31002080	Gastrectomia parcial sem vagotomia	R\$ 923,89
31002110	Gastrectomia total com linfadenectomia	R\$ 3.834,25
31002137	Gastroenteroanastomose	R\$ 1.825,45
31002218	Gastroplastia para obesidade morbida - qualqu	R\$ 4.348,72
31002331	Gastrectomia total com linfadenectomia por vid	R\$ 3.834,25
31002358	Gastroenteroanastomose por videolaparo	R\$ 1.825,45
31002390	Gastroplastia para obesidade morbida por videolaparoscopia	R\$ 4.348,72
31003010	Amputacao abdomino-perineal do reto (completa)	R\$ 2.200,00
31003079	Apendicectomia	R\$ 1.576,48
31003168	Colectomia parcial com colostomia	R\$ 2.500,00
31003176	Colectomia parcial sem colostomia	R\$ 2.200,00
31003184	Colectomia total com ileo-reto-anastomose	R\$ 2.900,00
31003192	Colectomia total com ileostomia	R\$ 2.900,00
31003214	Colostomia ou enterostomia	R\$ 1.970,60
31003281	Enterectomia segmentar	R\$ 1.652,86
31003290	Enteroanastomose (qualquer segmento)	R\$ 1.900,00
31003370	Fechamento de colostomia ou enterostomia	R\$ 2.364,72
31003524	Proctocolectomia total	R\$ 2.900,00
31003559	Retossigmoidectomia abdominal	R\$ 2.200,00
31003583	Apendicectomia por videolaparoscopia	R\$ 1.950,00
31003613	Colectomia parcial com colostomia por videola	R\$ 2.500,00
31003621	Colectomia parcial sem colostomia por videolaparoscopia	R\$ 2.200,00
31003630	Colectomia total com íleo-reto-anastomose por videolaparoscopia	R\$ 2.900,00
31003648	Colectomia total com ileostomia por vi	R\$ 2.900,00
31003672	Enterectomia segmentar por videolaparoscopia	R\$ 2.200,00
31003680	Entero-anastomose (qualq seg) por Vídeo	R\$ 2.066,07
31003788	Proctocolectomia total por videolaparoscopia	R\$ 3.825,16
31004016	Abcesso Ano Retal Drenagem	R\$ 568,11
31004024	Abscesso isqueo-retal-drenagem	R\$ 820,00



31004121	Fistulectomia anal em dois tempos	R\$ 1.504,27
31004148	Fistulectomia anal em um tempo	R\$ 1.504,27
31004164	Fistulectomia perineal	R\$ 1.733,76
31004202	Hemorroidectomia aberta ou fechada, com ou sem esfincterotom	R\$ 2.569,62
31005039	Anastomose biliodigestiva intra-hepatica	R\$ 3.363,76
31005063	Biopsia Hepatica por laparotomia	R\$ 880,00
31005101	Colecistectomia com colangiografia	R\$ 1.397,76
31005128	Colecistectomia sem colangiografia	R\$ 1.315,24
31005152	Coledoco ou hepatico-jejunostomia (qualquer tecnica)	R\$ 1.863,68
31005179	Coledoco-duodenostomia	R\$ 1.863,68
31005187	Coledocotomia ou coledocostomia com ou sem colecistectomia	R\$ 1.863,68
31005250	Enucleacao de metastases hepaticas	R\$ 1.600,00
31005306	Lobectomia hepatica esquerda	R\$ 1.194,36
31005365	Resseccao de cisto hepatico sem hepatectomia	R\$ 1.175,10
31005373	Resseccao de tumor de vesicula ou da via biliar com hepatect	R\$ 2.367,80
31005381	Resseccao de tumor de vesicula ou da via biliar sem hepatect	R\$ 1.314,12
31005390	Segmentectomia hepatica	R\$ 1.876,68
31005470	Colecistectomia com colangiografia por (videolaparoscopia por Vídeo)	R\$ 2.410,54
31005497	Colecistectomia sem colangiografia por videolaparoscopia	R\$ 2.245,52
31005527	Colédoco ou hepático-jejunostomia por videolaparoscopia	R\$ 2.245,52
31005535	Coledoco-duodenostomia por videolaparo	R\$ 2.245,52
31005551	Coledocotomia ou coledocostomia sem colecistectomia por videolaparoscopia	R\$ 2.245,52
31005667	Resseccao de cisto hepatico sem hepatec	R\$ 1.620,15
31005683	Biopsia hepatica por laparotomia (acima de 3 fragmentos)	R\$ 880,00
31006019	Biopsia de pancreas por laparotomia	R\$ 1.117,84
31006035	Enucleacao de tumores pancreaticos	R\$ 1.600,00
31006043	Hipoglicemia - tratamento cirurgico (pancreatotomia parcial	R\$ 3.169,69
31006051	Pancreatectomia corpo caudal com preservacao do baco	R\$ 3.169,69
31006060	Pancreatectomia parcial ou sequestrectomia	R\$ 2.122,89
31006078	Pancreato-duodenectomia com linfadenectomia	R\$ 3.363,76



31007031	Esplenectomia total	R\$ 2.037,82
31007066	Esplenectomia total por videolaparosco	R\$ 2.410,54
31008011	Diálise peritoneal intermitente - agudo ou crônico (por sessão)	R\$ 295,05
31008020	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) 9 dias - treinamento	R\$ 448,14
31008038	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) por mês/paciente	R\$ 1.258,30
31009018	Abcesso perineal - drenagem cirurgica	R\$ 550,00
31009042	Cisto sacro-coccigeo - tratamento cirurgico	R\$ 1.385,77
31009085	Herniorrafia crural - unilateral	R\$ 923,29
31009093	Herniorrafia epigastrica	R\$ 738,63
31009107	Herniorrafia incisional	R\$ 923,29
31009115	Herniorrafia inguinal - unilateral	R\$ 923,29
31009140	Herniorrafia recidivante	R\$ 1.043,81
31009166	Herniorrafia umbilical	R\$ 517,41
31009174	Laparotomia exploradora	R\$ 847,91
31009247	Paracentese abdominal	R\$ 262,10
31009255	Reconstrucao da parede abdominal com retalho muscular ou mio	R\$ 1.195,00
31009328	Herniorrafia crural - unilateral por v	R\$ 1.292,61
31009336	Herniorrafia inguinal - unilateral por videolaparoscopia	R\$ 1.292,61
31009344	Herniorrafia recidivante por videolapa	R\$ 1.242,67
31009352	Laparotomia exploradora, ou para biópsia	R\$ 1.175,10
31101186	Nefrectomia radical unilateral	R\$ 2.604,96
31101569	Nefrectomia parcial laparoscopica unilateral	R\$ 4.030,45
31101313	Nefrostomia percutânea unilateral	R\$ 1.288,01
31101194	Nefrectomia total unilateral	R\$ 2.532,60
31101275	Nefrolitotripsia percutanea (MEC, E.H.)	R\$ 3.650,89
31101496	Marsupializacao laparoscopica de cisto	R\$ 2.266,31
31101585	Nefrectomia total unilateral por videolaparoscopia	R\$ 3.473,29
31101470	Tumores retro-peritoneais malignos unilaterais - exérese (tumores desmoides)	R\$ 2.231,52
31101526	Pieloplastia laparoscopica unilateral	R\$ 3.039,13
31102077	Colocação ureteroscópica de duplo J unilateral	R\$ 828,85



31102360	Ureterorrenolitotripsia flexível a laser unilateral	R\$ 3.237,04
31102379	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral	R\$ 2.105,02
31102182	Reimplante ureteral por via extra ou intravesical unilateral	R\$ 1.310,01
31103073	Cistectomia radical	R\$ 3.328,56
31103251	Enterocistoplastia (ampliacao vesical)	R\$ 2.894,41
31103332	Incontinencia urinaria - sling vaginal	R\$ 1.895,84
31103375	Incontinencia urinaria com ou sem colpoplastia anterior - tr	R\$ 1.289,32
31103561	Cistolithotripsia a laser	R\$ 1.272,30
31103367	Incontinência urinária - tratamento endoscópico (injeção)	R\$ 461,22
31103456	Tumor vesical - ressecção endoscópica	R\$ 2.078,71
31103472	Retirada endoscópica de duplo J	R\$ 599,93
31104118	Incontinencia urinaria masculina - tratamento cirurgico	R\$ 2.633,90
31104193	Uretroplastia anterior	R\$ 2.302,37
31104207	Uretroplastia posterior	R\$ 3.157,54
31104223	Uretrotomia interna	R\$ 907,78
31104274	Incontinência urinária masculina sling (com diretriz de utilização definida pela ANS)	R\$ 3.407,50
31201113	Prostatovesiculectomia radical	R\$ 3.420,65
31201121	Prostatectomia a céu aberto	R\$ 2.735,21
31201148	Prostatavesiculectomia radical laparoscópica	R\$ 3.946,91
31201075	Hemorragia da loja prostática - revisão endoscópica	R\$ 884,59
31201130	Ressecção endoscópica da próstata	R\$ 3.293,29
31203043	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	R\$ 1.315,64
31203060	Orquidopexia unilateral	R\$ 1.072,25
31203078	Orquiectomia unilateral	R\$ 1.363,18
31203108	Torção de testículo - cura cirúrgica	R\$ 1.315,64
31203124	Varicocele unilateral - correção cirúrgica	R\$ 1.447,20
31205070	Cirurgia esterilizadora masculina (com diretriz definida pela ANS - nº 12)	R\$ 1.044,21
30914043	Linfadenectomia inguinal ou ilíaca	R\$ 3.153,96
31206115	Hipospadia distal - tratamento em 1 tempo - tratamento cirúrgico	R\$ 2.105,02
30730155	Transposição muscular	R\$ 604,77



31206042	Doença de Peyronie - tratamento cirúrgico	R\$ 2.231,37
31206140	Implante de prótese semi-rígida (exclui próteses infláveis)	R\$ 2.236,59
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas (pênis)	R\$ 127,55
31206190	Plástica - retalho cutâneo à distância	R\$ 1.578,77
31206212	Plastica do freio balano-prepucial	R\$ 657,82
31206220	Postectomia	R\$ 1.249,85
31206239	Priapismo - tratamento cirúrgico	R\$ 1.578,77
31302041	Colpoplastia anterior	R\$ 734,03
31302050	Colpoplastia posterior com perineorrafia	R\$ 620,41
31302068	Colporrafia ou colpoperineoplastia incluindo ressecção de se	R\$ 792,39
31303315	Curetagem uterina pós-parto	R\$ 378,95
31304010	Cirurgia de esterilização feminina (laqueadura tubária convencional) (com diretriz definida pela	R\$ 792,39
31304028	Neossalpingostomia distal	R\$ 936,75
31304036	Recanalização tubária (qualquer técnica), uni ou bilateral (R\$ 936,75
31304044	Salpingectomia uni ou bilateral	R\$ 734,03
31305016	Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilat	R\$ 967,59
31306039	Correção de rotura perineal de III grau (com Lesão do es	R\$ 1.312,99
31306063	Ressecção de tumor do septo reto-vagin	R\$ 1.128,70
31306071	Seio urogenital - plástica	R\$ 881,47
31307019	Câncer de ovário (Debulking)	R\$ 1.922,65
31307027	Cirurgia (via alta ou baixa) do prolapsos de cupula va	R\$ 1.128,70
31307035	Culdoplastia (Mac Call, Moschowitz, etc.)	R\$ 1.128,70
31307043	Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico	R\$ 792,39
31307051	Epiplastia ou aplicação de membrana	R\$ 734,03
31307060	Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui a cromo	R\$ 792,39
31307078	Liberação de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingólise	R\$ 439,37
31307094	Ligamentopexia pélvica	R\$ 806,79
31307116	Omentectomia	R\$ 747,38
31307124	Ressecção de tumor de parede abdominal pélvica	R\$ 845,90
31309046	Cerclagem do colo uterino (qualquer técnica)	R\$ 456,80



31309054	Cesariana	R\$ 1.552,39
31309062	Curetagem pos-abortamento	R\$ 378,95
31309089	Gravidez ectopica - cirurgia	R\$ 936,47
31309119	Inversao uterina - tratamento cirurgico	R\$ 1.042,91
31309127	Parto (via vaginal)	R\$ 1.913,09
31403042	Enxerto de nervo	R\$ 2.528,62
31403115	Excisao de tumores dos nervos perifericos	R\$ 2.528,62
31403123	EXPLORAÇAO CIRURGICA DE NERVO (NEUROLISE EXTERNA)	R\$ 424,67
31403158	Lesão de nervos associada à lesão óssea - tratamento cirúrgico	R\$ 1.766,42
31403239	Microneurólise única	R\$ 2.172,42
31403263	Microneurorrafia multipla	R\$ 3.708,64
31403271	Microneurorrafia unica	R\$ 1.145,81
31403310	Resseccao de neuroma	R\$ 1.011,45
31403360	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas(tumor	R\$ 4.027,92
31403379	SIMPATECTOMIA POR VÍDEOTORACOSCOPIA - ESQUERDA	R\$ 2.196,95
31405029	Tratamento cirúrgico de lesão do sistema nervoso autônomo -	R\$ 421,27
40201066	Cistoscopia e/ou uretroscopia	R\$ 657,82
40201082	Colonoscopia (inclui a retossigmoidoscopia)	R\$ 843,14
40201171	Retossigmoidoscopia flexivel	R\$ 465,27
40202011	Aritenoidectomia microcirurgica endoscopica	R\$ 1.800,00
40202259	Esclerose de varizes de esofago, estomago e duodeno (por ses	R\$ 792,51
40202283	Gastrostomia endoscopica	R\$ 1.082,40
40202666	Colonoscopia c/Biopsia s/ou Citologia	R\$ 791,97
40202674	Colonoscopia com dilatacao segmentar	R\$ 894,62
40202682	Retossigmoidoscopia flexivel com polipectomia	R\$ 400,00
40202690	Retossigmoidoscopia flexivel com biops	R\$ 471,20
30715016	Artrodese da coluna com instrumentação por segmento	R\$ 1.996,29
30912261	Angioplastia transluminal percutânea de bifurcação e de tronco com implante de stent	R\$ 4.117,27
30912032	Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent	R\$ 4.117,27



30912040	Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso)	R\$ 4.117,27
30912105	Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)	R\$ 3.447,14
30912121	Oclusão percutânea de "shunts" intracardíacos	R\$ 2.566,09
30912180	Recanalização arterial no IAM - angioplastia primária - com implante de stent com ou sem suporte circulatório (balão intra-órtico)	R\$ 4.465,64
30912245	Valvoplastia percutânea por via arterial ou venosa	R\$ 2.902,48
30912253	Valvoplastia percutânea por via transeptal	R\$ 2.902,48
30912024	Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso)	R\$ 2.902,48
30912270	Aterectomia rotacional, direcional ou extracional, com ou sem angioplastia por balão, com ou sem implante de stent	R\$ 2.414,56
30912059	Atriosseptostomia por balão	R\$ 2.414,56
30912067	Atriosseptostomia por lâmina	R\$ 2.414,56
30912083	Colocação de cateter intracavitário para monitorização hemodinâmica	R\$ 1.939,47
30912075	Emboloterapia	R\$ 1.497,31
30912091	Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia	R\$ 3.755,89
30912296	143)	R\$ 4.942,87
30912113	Infusão seletiva intravascular de enzimas trombolíticas	R\$ 2.414,56
30912130	Oclusão percutânea de fistula e/ou conexões sistêmico pulmonares	R\$ 1.497,31
30912148	Oclusão percutânea do canal arterial	R\$ 3.755,89
30912172	Radiacao ou antiproliferacao intracoronaria	R\$ 2.348,29
30912199	Recanalização mecânica do IAM (angioplastia primária com balão)	R\$ 4.637,88
30912202	Reducao miocardica por infusao seletiva de drogas	R\$ 1.661,91
30912210	Retirada percutânea de corpos estranhos vasculares	R\$ 1.462,50
30912229	Revascularizacao transmiocardia percutanea	R\$ 1.945,06
30912237	Tratamento percutâneo do aneurisma/dissecção da aorta	R\$ 4.914,00
30911010	Avaliacao da viabilidade miocardica por cateter	R\$ 647,44
30911028	Avaliação fisiológica da gravidade de obstruções (cateter ou guia)	R\$ 1.549,47
30911036	Biópsia endomiocárdica	R\$ 1.108,83
30911060	Cateterismo cardíaco direito com estudo angiográfico da artéria pulmonar	R\$ 1.399,42
30911095	Cateterismo E e estudo cineangiográfico da aorta e/ou seus ramos	R\$ 986,21
30910064	Aneurismas rotos ou trombosados de carótida, subclávia, ilíaca	R\$ 2.438,96



30910080	Embolectomia ou tromboembolectomia arterial	R\$ 1.471,95
30910072	Aneurismas rotos ou trombosados torácicos ou tóraco-abdominais	R\$ 4.914,00
30910099	Exploração vascular em traumas de outros segmentos	R\$ 1.908,80
30910102	Exploração vascular em traumas torácicos e abdominais	R\$ 1.928,12
30910110	Lesões vasculares cervicais e cérvico-torácicas	R\$ 2.115,51
30910137	Lesões vasculares intra-abdominais	R\$ 1.928,12
30910145	Lesões vasculares traumáticas intratorácicas	R\$ 3.393,00
30710014	Retirada de fios ou pinos metálicos transósseos	R\$ 204,45
30710022	Retirada de fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas	R\$ 204,45
30710030	Retirada de placas	R\$ 234,18
30710057	Retirada de fixadores externos	R\$ 204,45
30727014	Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo - perna	R\$ 788,29
30727022	Alongamento com fixador dinâmico - tratamento cirúrgico (perna)	R\$ 850,96
30727030	Alongamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	R\$ 850,96
30727049	Amputação de perna - tratamento cirúrgico	R\$ 849,39
30727057	Biópsia cirúrgica de tibia ou fíbula	R\$ 234,18
30727065	Correção de deformidade adquirida de tibia com fixador externo	R\$ 850,96
30727073	Correção de deformidades congênitas na perna com fixador externo	R\$ 946,62
30727081	Encurtamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	R\$ 850,96
30727090	Epifisiodese de tibia/fíbula - tratamento cirúrgico	R\$ 463,43
30727111	Fraturas de fíbula (incluso o descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico	R\$ 788,29
30727120	Fraturas de fíbula (incluso descolamento epifisário) - redução incruenta	R\$ 160,00
30727146	Fraturas de tibia e fíbula (incluso descolamento epifisário) - redução incruenta	R\$ 230,36
30727154	Osteomielite dos ossos da perna - tratamento cirúrgico	R\$ 463,43
30727162	Osteotomias e/ou pseudartroses - tratamento cirúrgico (perna)	R\$ 1.272,12
30727170	Transposição de fíbula/tibia - tratamento cirúrgico	R\$ 946,62
30727189	Tratamento cirúrgico de fraturas de tibia com fixador externo	R\$ 463,43
30727103	Fratura de osso da perna - tratamento conservador	R\$ 98,95
30728010	Amputação ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 788,29
30728029	Artrite ou osteoartrite - tratamento cirúrgico (tornozelo)	R\$ 463,43



30728037	Artrodese (com ou sem alongamento simultâneo) com fixador externo (tornozelo)	R\$ 946,62
30728053	Artroplastia de tornozelo (com implante) - tratamento cirúrgico	R\$ 1.100,01
30728061	Artrorrise do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 850,96
30728070	Artrotomia de tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 557,43
30728088	Biópsia cirúrgica do tornozelo	R\$ 234,18
30728096	Fratura de tornozelo - tratamento conservador	R\$ 92,14
30728100	Fraturas / pseudartroses / artroses ao nível do tornozelo com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	R\$ 892,20
30728118	Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - redução incruenta	R\$ 161,25
30728134	Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tratamento incruento	R\$ 160,00
30728142	Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 946,62
30728169	Osteocondrite de tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 665,96
30728177	Pseudartroses ou osteotomias ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico	R\$ 892,20
30729017	Amputação ao nível do pé - tratamento cirúrgico	R\$ 849,39
30729025	Amputação/desarticulação de pododáctilos (por segmento) - tratamento cirúrgico	R\$ 482,49
30729033	Artrite ou osteoartrite dos ossos do pé (inclui osteomielite) - tratamento cirúrgico	R\$ 234,18
30729041	Artrodese de tarso e/ou médio pé - tratamento cirúrgico	R\$ 850,96
30729050	Artrodese metatarso - falângica ou interfalângica - tratamento cirúrgico	R\$ 463,43
30729068	Biópsia cirúrgica dos ossos do pé	R\$ 204,45
30729084	Correção de deformidades do pé com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico	R\$ 463,43
30729092	Correção de pé torto congênito com fixador externo	R\$ 477,82
30729114	Exérese ungueal (pé)	R\$ 104,04
30729122	Fasciotomia ou ressecção de fascia plantar - tratamento cirúrgico	R\$ 344,69
30729130	Fratura de osso do pé - tratamento conservador	R\$ 78,94
30729149	Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - redução incruenta	R\$ 117,10
30729165	Fraturas e/ou luxações do antepé - redução incruenta	R\$ 98,95
30729190	Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé - tratamento cirúrgico	R\$ 557,43
30729203	Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico (pé)	R\$ 509,59
30729211	Osteotomias / fraturas com fixador externo (pé)	R\$ 425,48
30729238	Pé torto congênito (um pé) - tratamento cirúrgico	R\$ 892,20
30729254	Retração cicatricial dos dedos (pé)	R\$ 400,74



30729262	Rotura do tendão de Aquiles - tratamento incruento	R\$ 117,10
30729270	Rotura do tendão de Aquiles - tratamento cirúrgico	R\$ 463,43
30729289	Tratamento cirúrgico da sindactilia complexa e /ou múltipla (pé)	R\$ 1.005,99
30729297	Tratamento cirúrgico da sindactilia simples (pé)	R\$ 463,43
30729300	Tratamento cirúrgico de gigantismo (pé)	R\$ 1.100,01
30729319	Tratamento cirúrgico de linfedema ao nível do pé	R\$ 1.005,99
30729327	Tratamento cirúrgico de polidactilia múltipla e/ou complexa (pé)	R\$ 1.100,01
30729335	Tratamento cirúrgico de polidactilia simples (pé)	R\$ 234,18
30731011	Abertura de bainha tendinosa - tratamento cirúrgico	R\$ 234,18
30731020	Biópsias cirúrgicas de tendões, bursas e sinovias	R\$ 204,45
30731038	Bursectomia - tratamento cirúrgico	R\$ 234,18
30731046	Cisto sinovial - tratamento cirúrgico	R\$ 204,45
30731054	Encurtamento de tendão - tratamento cirúrgico	R\$ 234,18
30731062	Sinovectomia - tratamento cirúrgico	R\$ 400,74
30731070	Tenoartroplastia para ossos do carpo	R\$ 463,43
30731089	Tenodese	R\$ 400,74
30731100	Tenólise/tendonese - tratamento cirúrgico	R\$ 344,69
30731127	Tenoplastia de tendão em outras regiões	R\$ 344,69
30731135	Tenorrafia múltipla em outras regiões	R\$ 344,69
30731143	Tenorrafia no túnel osteofibroso - mais de 2 dígitos	R\$ 463,43
30731160	Tenorrafia única em outras regiões	R\$ 234,18
30731178	Tenossinovectomia de mão ou punho	R\$ 344,69
30731186	Tenossinovites estenosantes - tratamento cirúrgico	R\$ 117,10
30731194	Tenossinovites infecciosas - drenagem	R\$ 204,45
30731208	Tenotomia	R\$ 400,74
30731216	Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico	R\$ 549,58
30731224	Transposição única de tendão	R\$ 344,69
30734029	Sinovectomia parcial ou subtotal - procedimento videoartroscópico de tornozelo	R\$ 946,62
30734037	Condoplastia (com remoção de corpos livres) - procedimento videoartroscópico de tornozelo	R\$ 946,62
30734053	Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento - procedimento videoartroscópico de tornozelo	R\$ 1.565,05



30734061	Fraturas - redução e estabilização de cada superfície - procedimento videoartroscópico de tornozelo	R\$ 1.212,13
30732026	Enxerto ósseo	R\$ 892,20
31004075	Esfincteroplastia anal (qualquer técnica)	R\$ 2.569,62
31004105	Fissurectomia com ou sem esfincterotomia	R\$ 1.781,93
31004180	Hemorróidas - ligadura elástica (por sessão)	R\$ 602,83
31004130	Fistulectomia anal em ferradura	R\$ 1.504,27
31004156	Fistulectomia anorretal com abaixamento mucoso	R\$ 2.016,55
31004300	Tratamento cirúrgico de retocele (colpoperineoplastia posterior)	R\$ 1.506,44
31003567	Tumor anorretal - ressecção endo-anal	R\$ 2.717,15
30720010	Abaixamento miotendinoso no antebraço	R\$ 1.379,67
30735041	Lesão labral - procedimento videoartroscópico de ombro	R\$ 1.981,71
30719020	Artroplastia com implante - tratamento cirúrgico (cotovelo)	R\$ 3.398,50
30724015	Artrite séptica - tratamento cirúrgico - articulação coxo-femoral	R\$ 697,23
30724236	Osteotomias ao nível do colo ou região trocanteriana (Sugioka, Martin, Bombelli etc) - tratamento cirúrgico	R\$ 2.000,00
30724066	Artroplastia de quadril infectada (retirada dos componentes) - tratamento cirúrgico	R\$ 2.500,00
30724082	Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) - tratamento cirúrgico	R\$ 1.096,44
30724104	Artrotomia coxo-femoral - tratamento cirúrgico	R\$ 771,72
30724090	Artrotomia de quadril infectada (incisão e drenagem de artrite séptica) sem retirada de componente - tratamento cirúrgico	R\$ 913,05
30724180	Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - tratamento cirúrgico	R\$ 1.109,77
30724198	Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica e osteotomia) - tratamento cirúrgico	R\$ 1.247,12
30724210	Luxação congênita de quadril (redução incruenta com ou sem tenotomia de adutores)	R\$ 1.300,00
30724228	Osteotomia - fixador externo (quadril)	R\$ 913,05
30724252	Punção-biópsia coxo-femoral-artrocentese	R\$ 300,00
30724287	Tratamento de necrose avascular por foragem de estaqueamento associada à necrose microcirúrgica da cabeça femoral - tratamento cirúrgico	R\$ 1.033,41
30713145	Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração/agulhamento seco) - orientada ou não por método de imagem	R\$ 120,00
31401104	Implante de eletrodos cerebral ou medular (com diretriz definida pela ANS - n° 37)	R\$ 1.758,98



20202067	Monitorização da pressão intracraniana (por dia)	R\$ 133,76
31401260	Tratamento cirúrgico da fistula liquórica	R\$ 2.115,68
30101239	Curativo especial sob anestesia - por unidade topográfica (UT) (queimados)	R\$ 158,29
31401058	Derivação ventricular externa	R\$ 575,18
31401082	Implante de cateter intracraniano	R\$ 1.150,35
30715083	Derivação lombar externa	R\$ 626,46
30715253	Punção liquórica	R\$ 133,76
31401236	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	R\$ 1.906,13
31008062	Implante de cateter peritoneal	R\$ 316,57
30215080	Tratamento cirúrgico da fratura do crânio - afundamento	R\$ 1.487,00
30210100	Reconstrução com rotação do músculo temporal (face)	R\$ 1.638,58
30404126	Ressecção do osso temporal	R\$ 4.046,34
30209056	Correção cirúrgica de depressão (afundamento) da região frontal	R\$ 1.906,13
30207045	Redução de fratura de seio frontal (acesso coronal)	R\$ 1.279,67
30302064	Fratura de óbita - redução cirúrgica	R\$ 1.359,92
30302021	Descompressão de óbita ou nervo ótico	R\$ 1.487,00
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias	R\$ 1.487,00
30215021	Craniotomia descompressiva	R\$ 1.638,58
30101689	Reconstrução com retalhos de gálea aponeurótica	R\$ 1.279,67
30215048	Reconstrução craniana ou craniofacial	R\$ 2.238,28
31401309	Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano	R\$ 2.693,10
31401031	Cirurgia intracraniana por via endoscópica	R\$ 2.238,28
31401244	Terceiro ventriculostomia	R\$ 1.638,58
31401201	Ressecção de mucocele frontal	R\$ 1.206,11
31401295	Tratamento cirúrgico do abscesso encefálico	R\$ 2.693,10
30215099	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio	R\$ 1.206,11
30906431	Tratamento cirúrgico da isquemia cerebral	R\$ 3.676,25
30215013	Cranioplastia	R\$ 1.359,92
31401040	Craniotomia para remoção de corpo estranho	R\$ 2.693,10
31401155	Microcirurgia para tumores intracranianos	R\$ 5.470,90



31401287	Tratamento cirúrgico de tumores cerebrais sem microscopia	R\$ 1.906,13
30215030	Craniotomia para tumores ósseos	R\$ 1.359,92
30302137	Tumor de órbita - exérese	R\$ 1.638,58
30502276	Sinusotomia frontal via externa	R\$ 1.206,11
30207070	Fratura do arco zigomático - redução cirúrgica com fixação	R\$ 1.359,92
30302099	Microcirurgia para tumores orbitários	R\$ 2.454,54
30404053	Exploração e descompressão total do nervo facial (transmastóideo, translabiríntico, fossa média)	R\$ 2.693,10
30403065	Glomus jugular - ressecção	R\$ 2.693,10
31401163	Microcirurgia por via transesfenoidal	R\$ 2.238,28
30501202	Fechamento de fistula liquórica transnasal	R\$ 1.206,11
30502144	Maxilectomia parcial	R\$ 1.206,11
31401341	Acesso endoscópico ao tratamento cirúrgico dos tumores da região selar	R\$ 1.150,35
30501539	Septoplastia por videoendoscopia	R\$ 1.359,92
30502349	Sinusotomia esfenoidal por videoendoscopia	R\$ 1.487,00
30502322	Sinusectomia maxilar - via endonasal por videoendoscopia	R\$ 1.487,00
30502314	Etmoidectomia intranasal por videoendoscopia	R\$ 1.487,00
30906199	Endarterectomia carotídea - cada segmento arterial tratado	R\$ 2.454,54
30906210	Ligadura de carótida ou ramos	R\$ 1.206,11
31404014	Descompressão vascular de nervos cranianos	R\$ 2.238,28
30705061	Autotransplante de outros retalhos, isolados entre si, e associados mediante um único pedículo vascular comuns aos retalhos	R\$ 4.046,34
31401171	Microcirurgia vascular intracraniana	R\$ 5.470,90
30906350	Pontes transcervicais - qualquer tipo (arterial)	R\$ 2.115,68
30906377	Preparo de veia autóloga para remendos vasculares	R\$ 316,57
30906440	Tratamento cirúrgico de síndrome vértebro basilar	R\$ 2.238,28
31401279	Tratamento cirúrgico da meningoencefalocele	R\$ 1.906,13
30101557	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalho fasciocutâneo ou axial	R\$ 1.487,00
30101670	Plástica em Z ou W	R\$ 376,77
30101573	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos musculares	R\$ 1.359,92



31403220	Microneurólise múltiplas	R\$ 1.206,11
30730112	Miorrafias	R\$ 316,57
30215072	Tratamento cirúrgico da craniossinostose	R\$ 1.279,67
31401198	Punção subdural ou ventricular transfontanela	R\$ 133,76
31401015	Biópsia estereotáxica de encéfalo	R\$ 1.693,77
31401023	Cingulotomia ou capsulotomia unilateral	R\$ 1.494,19
31401066	Drenagem estereotáxica - cistos, hematomas ou abscessos (encéfalo)	R\$ 1.378,85
31401074	Hipofisectomia por qualquer método	R\$ 2.363,55
31401350	Implantação de halo para radiocirurgia	R\$ 1.582,24
31401090	Implante de eletrodo cerebral profundo (com diretriz definida pela ANS - nº 38)	R\$ 1.107,72
31401112	Implante estereotaxico de cateter para braquiterapia (encéfalo)	R\$ 1.475,20
31401120	Implante intratecal de bombas para infusao de farmacos (com diretriz definida pela ANS - nº 45)	R\$ 1.003,12
31401139	Localização estereotáxica de corpo estranho intracraniano com remoção	R\$ 1.378,85
31401147	Localização estereotáxica de lesões intracranianas com remoção	R\$ 1.378,85
31401228	Revisão de sistema de neuroestimulação (encéfalo) (com diretriz definida pela ANS - nº 37 e 39)	R\$ 248,15
31401252	Tratamento cirurgico da epilepsia (com diretriz definida pela ANS - nº 72)	R\$ 2.111,11
31401333	Tratamento pré-natal das hidrocefalias e cistos cerebrais	R\$ 1.781,83
31402038	Tampão sanguíneo peridural para tratamento de cefaléia após punção (não indicada na profilaxia da cefaléia)	R\$ 284,76
31402011	Cordotomy-mielotomias por radiofrequencia (com diretriz definida pela ANS - nº 17)	R\$ 1.582,24
31402020	Lesao de substancia gelatinosa medular (DREZ) por radiofrequencia (com diretriz definida pela ANS - nº 55)	R\$ 1.714,59
31403018	Biópsia de nervo	R\$ 248,15
31403026	Bloqueio de nervo periférico - nervos periféricos	R\$ 216,65
31403034	Denervação percutânea de faceta articular - por segmento	R\$ 1.284,46
31403050	Enxerto de nervo interfascicular, pediculado (1º estágio)	R\$ 1.754,59
31403069	Enxerto de nervo interfascicular, pediculado (2º estágio)	R\$ 1.754,59
31403085	Enxerto interfascicular	R\$ 1.066,04
31403093	Enxerto para reparo de 2 ou mais nervos	R\$ 1.165,66



31403107	Excisão de tumores de nervos periféricos com enxerto interfascicular	R\$ 1.165,66
31403131	Extirpação de neuroma	R\$ 295,34
31403140	Implante de gerador para neuroestimulação (com diretriz definida pela ANS - nº 39)	R\$ 901,76
31403166	Lesão estereotáxica de estruturas profundas para tratamento da dor ou movimento anormal	R\$ 1.494,19
31403174	Microcirurgia do plexo braquial com a exploração, neurólise e enxertos interfasciculares para reparo das lesões	R\$ 3.667,36
31403182	Microcirurgia do plexo braquial com exploração e neurólise	R\$ 2.881,77
31403212	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	R\$ 945,45
31403204	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo	R\$ 835,34
31403255	Microneurorrafia de dedos da mão	R\$ 945,45
31403280	Neurólise das síndromes compressivas	R\$ 590,69
31403298	Neurotripsia (cada extremidade)	R\$ 303,43
31403301	Reposição de fármaco(s) em bombas implantadas	R\$ 47,23
31403310	Ressecção de neuroma	R\$ 1.011,45
31403328	Revisão de sistema implantados para infusão de fármacos	R\$ 583,40
31403336	Rizotomia percutânea por segmento - qualquer método (com diretriz definida pela ANS - nº 62)	R\$ 1.717,96
31403344	Simpatectomia	R\$ 1.165,66
31403352	Transposição de nervo (periférico)	R\$ 1.718,35
31404022	Neurotomia seletiva do trigêmeio	R\$ 1.582,24
31404030	Tratamento de nevralgia do trigêmeo por técnica percutânea - qualquer método (quando orientado por imagem, cobrar código correspondente) (com diretriz definida pela ANS - nº 62)	R\$ 1.582,24
31405010	Bloqueio do sistema nervoso autônomo	R\$ 563,51
31405037	Tratamento cirúrgico da síndrome do desfiladeiro cérvico torácico	R\$ 1.337,60
30101204	Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas	R\$ 220,13
30101247	Curetagem e eletrocoagulação de CA de pele (por lesão)	R\$ 172,27
30101280	Desbridamento cirúrgico - por unidade topográfica (UT) (queimados)	R\$ 308,15
30101450	Exérese e sutura de lesões (circulares ou não) com rotação de retalhos cutâneos	R\$ 374,40
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas	R\$ 249,78
30101476	Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo	R\$ 427,46
30101506	Exerese tangencial (shaving) - (por grupo de ate 5 lesões)	R\$ 117,00



30101484	Exérese de unha	R\$ 122,98
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 220,13
30101662	Matricectomia por dobra ungueal	R\$ 172,27
30101913	Tu partes moles - exérese	R\$ 394,16
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	R\$ 330,70
30101344	Enxerto de pele múltiplo - por unidade topográfica (UT) (queimados)	R\$ 506,59
30101301	Enxerto cartilaginoso	R\$ 320,83
30210127	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula (face)	R\$ 836,70

**OS VALORES ACIMA DIZEM RESPEITO A MODALIDADE ENFERMARIA, PORTANTO PARA
APARTAMENTO OS VALORES DOBRAM.**

DETALHAMENTO COMPOSIÇÃO DO ACORDO DA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	
OMBRO	
<u>ARTROPLASTIA PARA INSTABILIDADE DE OMBRO:</u>	
30735050 Luxação Glenoumeral	
30735041 Lesão labral	
30735017 Sinovectomia	
<u>ARTROSCOPIA PARA RUTURA DO MANGUITO ROTADOR:</u>	
30735068 Ruptura do Manguito Rotador	
30735033 Acromioplastia	
30735092 Tenotomia da porção longa dos bíceps	
<u>ARTROPLASTIA DO OMBRO PARA ARTRODESE:</u>	
30717027 Artroplastia escápulo umeral com implante	
30735092 Tenotomia da porção longa dos bíceps	
30717167 Transferência Musculares ao nível do ombro	
<u>FRATURA DE ÚMERO PROXIMALE HEMIARTROSCOPIA DO OMBRO:</u>	
<u>(FRATURAS E/OU LUXAÇÃO E/OU AVULSÕES – TRAT CIRÚRGICO)</u>	
30717108 Fraturas e/ou luxações Tto Cirúrgico	
30735092 Tenotomia da porção longa dos bíceps	
30717167 Transferência Musculares ao nível do ombro	
<u>FRATURA DE ÚMERO PROXIMALE HEMIARTROSCOPIA DO OMBRO:</u>	
<u>(FRATURAS E/OU LUXAÇÃO E/OU AVULSÕES – TRAT CIRÚRGICO)</u>	
30717027 Artroplastia escápulo umeral	
30735092 Tenotomia da porção longa dos bíceps	
30717167 Transferência Musculares ao nível do ombro	
<u>REVISÃO DE ARTROPLASTIA E ARTROPLASTIA REVERSA DO OMBRO:</u>	

30717159 Revisão cirúrgica de prótese do ombro
--

30735092 Tenotomia da porção longa dos bíceps

30717167 Transferência Musculares ao nível do ombro

<u>JOELHO</u>

30733065 Reparo meniscal

30727162 Osteotomia e/ou pseudartrose – tratamento Cirúrgico
--

30733103 Instabilidade femoropatelar, release lateral patelar

<u>ARTROPLASTIA COM IMPLANTE</u>

30726034 Artroplastia total do joelho

<u>LESÃO OSTEOCONDRAL</u>

30733049 Osteocondoplastia

<u>LESÃO MENISCAL (EXEMPLO 2):</u>

30733065 Ruptura menisco artroscopia

30710022 Retirada de síntese

<u>2º procedimento (medial e lateral joelho esquerdo)</u>
--

<u>LESÃO DE LCA + MENISCO EXEMPLO 1:</u>

30733073 Reconstrução ligamentar cruzado
--

30733065 Reparo meniscal

30726298 Transplante homólogo joelho

Cirurgia de Pé e Tornozelo:

<u>HALLUX VALGUS</u>

30729181 Hallux valgus (um pé) tratamento cirúrgico

30729203 Osteotomia ou pseudoartrose dos metatarsos/falanges – tto Cirúrgico
--

30729050 Artrodese metatarso – falângica ou interfalângica – tto Cirúrgico
--

30729041 Atrodese do tarso e/ou médio pé – tto Cirúrgico
--

30731208 Tenotomia

<u>HALLUX VALGUS RÍGIDO:</u>

30729181 Hallux valgus (um pé) tratamento cirúrgico



30729203 Osteotomia ou pseudoartrose dos metatarsos/falanges – tto Cirúrgico

30729050 Artrodese metatarso – falângica ou interfalângica – tto Cirúrgico

30731100 Tenólise/tenodese – tto Cirúrgico

30731062 Sinovectomia

PÉ PLANO/ PÉ CAVO

30729220 Pé plano / pé cavo/ coalisão tarsal – tto Cirúrgico

30729190 Osteotomia ou pseudoartrose do tarso e médio pé – tto Cirúrgico

30729203 Osteotomia ou pseudoartrose dos metatarsos/ falanges – tto Cirúrgico

30731224 Transposição única de tendão

30729041 Artrodese do tarso e/ou médio pé – tto Cirúrgico

30729050 Artrodese metatarso – falângica ou interfalângica – tto Cirúrgico

30729122 Fasciotomia ou ressecção de facia plantar – tto Cirúrgico

METATARSALGIA:

30729246 Ressecção de osso do pé – tto Cirúrgico

30729203 Osteotomia ou pseudoartrose dos metatarsos/ falanges – tto Cirúrgico

3071208 Tenotomia

30731224 Transposição única de tendão

30729050 Artrodese metatarso – falângica ou interfalângica – tto Cirúrgico

PÉ DIABÉTICO:

30729343 Tto Cirúrgico de mal perfurante plantar

30729041 Artrodese do tarso e/ou médio pé – tto Cirúrgico

30729050 Artrodese metatarso – falângica ou interfalângica – tto Cirúrgico

30729190 Osteotomia ou pseudoartrose do tarso e médio pé – tto Cirúrgico

30729203 Osteotomia ou pseudoartrose dos metatarsos/ falanges – tto Cirúrgico

30729122 Fasciotomia ou ressecção de facia plantar – tto Cirúrgico

30729017 Amputação nível do pé tto Cirúrgico

30729025 Amputação / desarticulação do podáctilos (por segmento) tto Cirúrgico

30728010 Amputação nível do tornozelo tto Cirúrgico

30727049 Amputação da perna tto Cirúrgico

30729033 Artrite ou osteoartrite de ossos do pé (inclui osteomielite) tto Cirúrgico



30728029 Artrite ou osteoartrite tto Cirúrgico

SINOVITE PÓS TRAUMÁTICA DO TORNOZELO:

30734010 Sinovectomia

30734029 Sinovectomia parcial ou subtotal

30734037 Condoplastia (com remoção de corpos livres)

FRATURA DO PILÃO TIBIAL:

30727138 Fraturas de tibia associadas ou não a fíbula (inclui descolamento epifisário) – tratamento Cirúrgico

30728142 Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo tratamento Cirúrgico

30728070 Artrotomia de tornozelo tto Cirúrgico

LESÃO OSTEOCONDRIAL DO TORNOZELO:

30734045 Osteocondoplastia – estabilização, ressecção e/ou plastia (enxertia)

30734037 Condoplastia (com remoção de corpos livres)

30728177 Pseudoartroses ou osteotomias tto Cirúrgico

LESÃO LIGAMENTAR AGUDA DO TORNOZELO:

30728126 Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo tto Cirúrgico

30728142 Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo tto Cirúrgico

30728070 Artrotomia de tornozelo tto Cirúrgico

30731062 Sinovectomia tto Cirúrgico

LESÃO LIGAMENTAR CRÔNICA DO TORNOZELO:

30728150 Lesões ligamentares crônicas ao nível do tornozelo tto Cirúrgico

30731224 Transposição única de tendão

30731062 Sinovectomia tto Cirúrgico

30728070 Artrotomia de tornozelo tto Cirúrgico

FRATURAS DO CALCÂNEO, TÁLUS, CUBÓIDE, CUNEIFORMES E LISFRANC

30729157 Fratura e/ou luxação do pé (exceto antepé) tto Cirúrgico

30729190 Osteotomia ou pseudoartrose do tarso e médio pé tto Cirúrgico



30731100 Tenólise / tenodese tto Cirúrgico

FRATURAS DOS METATARSOS FALANGES:

30729173 Fratura e /ou luxação do pé antepé tto Cirúrgico

30729203 Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/ falanges tto Cirúrgico

30731100 Tenólise/ tenodese tto Cirúrgico

ARTROSE DO TORNOZELO:

30728045 Artrodese ao nível do tornozelo tto Cirúrgico

30728177 Pseudoartroses ou osteotomias tto Cirúrgico

30728070 Artrotomia de tornozelo tto Cirúrgico

30732026 Enxerto ósseo

ARTROSE DO PÉ

30729246 Ressecção de do pé tto Cirúrgico

30729041 Atrodese do tarso e ou médio pé tto Cirúrgico

30729050 Artrodese metatarso – falângica ou interfalângica tto Cirúrgico

30729190 Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé tto Cirúrgico

30729203 Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos /falanges tto Cirúrgico

30732026 Enxerto ósseo

TENDINOPATIA CRÔNICA DO TENDÃO CALCÂNEO

30731119 Tenoplastia /enxerto de tendão tto Cirúrgico

30729190 Osteotomia ou pseudoartrose do tarso e médio pé tto Cirúrgico

30731224 Transposição única de tendão tto Cirúrgico

30731038 Bursectomia

30731062 Sinovectomia tto Cirúrgico

DEFORMIDADES DOS DEDOS

30729106 Deformidades dos dedos tto Cirúrgico

30731208 Tenotomia

NEUROMA DE MORTON

31403239 Neurólise única



31403310 Ressecção do neuroma

COLUNA VERTEBRAL

HERNIA DISCAL LOMBAR E/OU ESTENOSE DO CANAL

LOMBAR – SEM INSTABILIDADE ASSOCIADA ECL OU HDL EM UM SEGMENTO

EX: ECL L4L5

30715369 Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito por segmento

30715180 Hérnia de disco toracolombar tto Cirúrgico

30715091 Descompressão medular e/ou calda equina

HERNIA DISCAL LOMBAR E/OU ESTENOSE DO CANAL:

HERNIA DISCAL LOMBAR E/OU ESTENOSE DO CANAL:

LOMBAR – SEM INSTABILIDADE ASSOCIADA ECL OU HDL EM TRÊS OU MAIS SEGMENTOS:

30715369 Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito por segmento

30715180 Hérnia de disco toracolombar tto Cirúrgico

30715091 Descompressão medular e/ou calda equina

PATOLOGIA DEGENERATIVA DA COLUNA CERVICAL

TRATAMENTO CIRÚRGICO POR VIA ANTERIOR

HDC/ECC E/OU ISC UM NÍVEL – EX: C5C6

30715393 Hérnia de disco cervical – tratamento cirúrgico

30715016 Artrodese da coluna com instrumentação por segmento

30715091 Descompressão medular e/ou calda equina

FRATURA E/OU LUXAÇÃO VERTEBRAL CERVICAL

TRATAMENTO CIRÚRGICO POR VIA ANTERIOR DISCECTOMIA

DOIS

30715393 Hérnia de disco cervical – tratamento cirúrgico

30715016 Artrodese da coluna com instrumentação por segmento

30715091 Descompressão medular e/ou calda equina



30715164 Fraturas ou fraturaluxação de coluna – tratamento cirúrgico

PATOLOGIAS TUMORAIS RAQUIMEDULARES

TUMOR VERTEBRAL COM COMPRESSÃO MEDULAR; TRATAMENTO POR VIA POSTERIOR, COM LAMINECTOMIA

UMA VÉRTEBRA

30715385 Tumor ósseo vertebral – Ressecção com substituição com ou sem instrumentação tratamento cirúrgico

30715199 Laminectomia ou Laminotomia

30715091 Descompressão medular e/ou cauda equina

PATOLOGIAS TUMORAIS RAQUIMEDULARES

TUMOR INTRADURAL (INTRA OU EXTRA MEDULAR)

UM NÍVEL

30715350 Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)

30715016 Artrodese da coluna com instrumentação por segmento

30715199 Laminectomia ou Laminotomia

DEFORMIDADES E MALFORMAÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL

MALFORMAÇÃO CRANIOVERTEBRAL – CRURGIA DESCOMPRESSIVA + ARTRODESE CRANIOCERVICAL

MFCV – SIRINGOMIELIA – DESCOMPRESSÃO E ARTRODESE

30715350 Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)

30715326 Tratamento cirúrgico das malformações craniocervicais

30715091 Descompressão medular ou calda equina

30715199 Laminectomia ou laminotomia

30715016 Artrodese da coluna com instrumentação por segmento

PROCESSO INFECCIOSOS DA COLUNA VERTEBRAL

OSTEOMIELITE / DISCITE / ABSCESSO EPIDURAL COM OU SEM COMPRESSÃO MEDULAR: TRATAMENTO POR VIA POSTERIOR

ESPONDILODISCITE / ABSCESSO EPIDURAL

UM NÍVEL

30715199 Laminectomia ou laminotomia

30715210 Osteomielite da coluna – tratamento cirúrgico



30715091 Descompressão medular e/ou calda equina
--

OUTROS PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DA COLUNA VERTEBRAL

FRATURAS VERTEBRAIS OSTEOPORÓTICAS OU PATOLÓGICAS – TRATAMENTO PERCUTÂNEO POR “CIMENTAÇÃO” OU “ST
--

FRATURA SECUNDÁRIO VERTEBRAL – TRATAMENTO
--

UM NÍVEL

30715288 Substituição de corpo vertebral
--

30715164 Fraturas ou fraturaluxação de coluna – tratamento cirúrgico
--

OUTROS PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DA COLUNA VERTEBRAL

RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA

30715199 Laminectomia ou laminotomia

30715261 Retirada de corpo estranho – tratamento cirúrgico
--

30715091 Descompressão medular e/ou calda equina
--



DETALHAMENTO COMPOSIÇÃO DO ACORDO DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR

REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO

30903025	REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO
30904080	INSTALAÇÃO DE MARCA-PASSO EPIMIOCÁRDICO TEMPORÁRIO
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas

TROCA VALVAR

30902053	TROCA VALVAR
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas

REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCARDIO + ANEURISMA DE VENTRÍCULO ESQUERDO

30903025	REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO
30903017	ANEURISMA DE VENTRÍCULO ESQUERDO
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas

MULTIVALVAR

30902029	MULTIVALVAR
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO



30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas

ANEURISMA DO VENTRÍCULO ESQUERDO

30903017	ANEURISMA DE VENTRÍCULO ESQUERDO
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas

REVASCULARIZAÇÃO + TROCA VALVAR

30903025	REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO
30902053	TROCA VALVAR
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas

ANEURISMA

30906083	ANEURISMA TORÁCICO OU TORACO-ABDOMINAL
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas



ANEURISMA TORÁCICO + REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO + TROCA VALVAR

30906083	ANEURISMA TORÁCICO OU TORACO-ABDOMINAL
30903025	REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO
30902053	TROCA VALVAR
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas

CORREÇÃO DA DISSECCÃO AÓRTICA + TROCA VALVAR

30906172	CORREÇÃO DA DISSECCÃO AÓRTICA
30905060	PERFUSIONISTA - EM PROCEDIMENTO CARDÍACO
30902053	TROCA VALVAR
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas

CARDIOPATIA CONGÊNITA SIMPLES - CRIANÇAS DE BAIXO PESO E CRIANÇAS MAIOR QUE 10KG**1 CASO = CARDIOPATIA CONGÊNITA SIMPLES - PCA**

30901022	Canal arterial persistente - correção cirúrgica (PRINCIPAL)
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30905060	Perfusionista - em procedimentos cardíacos
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas
30804132	Toracostomia com drenagem pleural fechada
30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM



2 CASO = CARDIOPATIA CONGÊNITA SIMPLES

30901065	Correção cirúrgica da comunicação interventricular (PRINCIPAL)
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30905060	Perfusionista - em procedimentos cardíacos
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas
30804132	Toracostomia com drenagem pleural fechada
30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM

3 CASO = CARDIOPATIA CONGÊNITA SIMPLES

30901057	Correção cirúrgica da comunicação interatrial (PRINCIPAL)
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30905060	Perfusionista - em procedimentos cardíacos
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas
30804132	Toracostomia com drenagem pleural fechada
30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM

CARDIOPATIA CONGÊNITA COMPLEXA - CRIANÇAS DE BAIXO PESO (10 KG)**1º CASO = CARDIOPATIA CONGÊNITA COMPLEXA**

30901090	REDIRECIONAMENTO DO FLUXO SANGUÍNEO (COM ANASTOMOSE DIREITA, RETALHO, TUBO) - EM DEFEITOS CONGÊNITOS (PRINCIPAL)
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30905060	Perfusionista - em procedimentos cardíacos
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas
30804132	Toracostomia com drenagem pleural fechada
30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM



CARDIOPATIA CONGÊNITA COMPLEXA - CRIANÇAS COM PESO MAIOR (10 KG)**2º CASO = CARDIOPATIA CONGÊNITA COMPLEXA**

30901073	Correção de cardiopatia congênita + cirurgia valvar (PRINCIPAL)
30905036	Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional
30904080	Instalação de marca-passo epimiocárdico temporário
30905060	Perfusionista - em procedimentos cardíacos
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas
30804132	Toracostomia com drenagem pleural fechada
30906164	Cateterismo da artéria radial - para PAM

Pacote	CÓDIGO TUSS	NOMENCLATURA TUSS
98100017	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100025	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100033	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100041	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100050	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100068	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100076	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100084	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100092	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra



	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100106	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100114	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100122	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100130	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100149	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100157	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100165	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100173	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100181	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100190	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100203	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100211	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100220	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100238	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100246	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100254	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100262	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100270	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100289	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100297	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra



	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100300	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98100319	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40314065	Doenças do gene CFTL (fibrose cística) pesquisa de uma mutação (DF508)
98100327	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98100335	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100343	40503216	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98100351	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98100360	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra



		Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100378	40503216	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblastico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100386	40503216	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100394	40503216	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100408	40503216	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100416	40503216	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100424	40503216	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097 40503801	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblastico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)



		Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100432	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100440	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100459	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100467	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100475	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100483	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100491	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100505	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100513	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100521	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100530	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100548	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100556	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100564	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100572	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)



		Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100580	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100602	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100610	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100629	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100637	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100645	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100653	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100661	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100670	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100688	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100696	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100700	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100718	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100726	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100734	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)



		Amplificação e Sequenciamento) Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
98100742	40503216	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100750	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98100769	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503488	PTPN11, estudo molecular do gene, sangue total (com diretriz definida pela ANS - nº 110)
98100777	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40314235	X frágil por PCR - pesquisa
98100785	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100793	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100807	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100815	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100823	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extracão de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra



	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100831	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100840	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100858	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100866	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100874	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100890	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98100904	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503453	Hemocromatose, análise por PCR
98100912	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40314057	Fator V de Leiden por PCR - pesquisa
98100939	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40319326	Protrombina, pesquisa de mutação
98100947	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503798	NRAS PCR ou sequenciamento de Sanger para mutações nos exons 2, 3 e 4 do gene, no tumor
98100963	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503763	EGFR, pesquisa de mutação
98100980	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503771	K-RAS, pesquisa de mutação
98100998	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
	40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra
	40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra
	40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra
	40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra
98101005	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
	40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra
	40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra
98101013	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
	40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra
98101021	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
	40503046	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus extra, por amostra
98101030	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503623	Detecção de mutações no gene MLH1 e MSH2
98101048	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503631	Detecção de mutações no gene MSH6
98101056	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503615	Detecção de del/ dupl no gene MLH1 MSH2
98101064	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503780	BRAF, pesquisa de mutação
98101072	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101080	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101099	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101102	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101110	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101129	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101137	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101145	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101153	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101161	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101170	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101188	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101196	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101200	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101218	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101226	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101234	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101242	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra



98101250	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101269	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101277	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101285	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101293	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101307	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101315	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503240	Rastreamento pré-natal ou pós-natal de todo o genoma para identificar alterações cromossômicas submicroscópicas por CGH-array, SNP-array ou outras técnicas, por clone ou oligo utilizado
98101323	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503224	Análise de expressão gênica por locus, por amostra, por CGH array, SNP array ou outras técnicas
98101331	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101340	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do locus identificado



		Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98101358	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
		Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
		Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101366	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101382	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98101390	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101404	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503810	Sequenciamento de Nova Geração de todas as regiões codificadoras (exons) de todos os genes do genoma -
		Sequenciamento do exoma (inclui captura, amplificação e sequenciamento)
98101412	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40601439	Instabilidade de microsatélites (MSI), detecção por PCR, bloco de parafina
98101420	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101439	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do locus identificado
98101447	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101455	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101463	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101471	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503607	CYP21, estudo molecular do gene, sangue
98101480	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101498	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503062	Análise de DNA por sonda, ou PCR por locus, por amostra
98101501	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503607	CYP21, estudo molecular do gene, sangue
98101510	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503453	Hemocromatose, análise por PCR
98101536	40503062	Análise de DNA por sonda, ou PCR po locus, por amostra
	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101544	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado
98101552	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101560	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101579	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101587	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101595	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra



98101609	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	
	40503801	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101617	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101625	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101633	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101641	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101650	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101668	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101676	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra Rastreamento pré-natal ou pós-natal de todo o genoma para identificar alterações cromossômicas submicroscópicas por CGH-array, SNP-array ou outras técnicas, por clone ou oligo utilizado
98101684	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503240	Rastreamento pré-natal ou pós-natal de todo o genoma para identificar alterações cromossômicas submicroscópicas por CGH-array, SNP-array ou outras técnicas, por clone ou oligo utilizado
98101692	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503232	Detecção pré-natal ou pós-natal de alterações cromossômicas submicroscópicas de genes contíguos por FISH, qPCR ou outras técnicas, por locus, por amostra
	40503232	Detecção pré-natal ou pós-natal de alterações cromossômicas submicroscópicas de genes contíguos por FISH, qPCR ou outras técnicas, por locus, por amostra
	40503232	Detecção pré-natal ou pós-natal de alterações cromossômicas submicroscópicas de genes contíguos por FISH, qPCR ou outras técnicas, por locus, por amostra
98101706	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101714	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503810	Sequenciamento de Nova Geração de todas as regiões codificadoras (éxons) de todos os genes do genoma -
		Sequenciamento do exoma (inclui captura, amplificação e sequenciamento)
98101722	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503372	JAK2 (gene), detecção das mutações por PCR (com diretriz definida pela ANS - nº 110)
98101730	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503810	Sequenciamento de Nova Geração de todas as regiões codificadoras (éxons) de todos os genes do genoma -
	40503810	Sequenciamento do exoma (inclui captura, amplificação e sequenciamento)
	40503810	Sequenciamento de Nova Geração de todas as regiões codificadoras (éxons) de todos os genes do genoma -
		Sequenciamento do exoma (inclui captura, amplificação e sequenciamento)
		Sequenciamento de Nova Geração de todas as regiões codificadoras (éxons) de todos os genes do genoma -
		Sequenciamento do exoma (inclui captura, amplificação e sequenciamento)
98101749	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503844	Mutação familiar específica - Sequenciamento de Sanger do loccus identificado



98101757	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101765	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503054	Análise de DNA pela técnica multiplex por locus, por amostra
98101773	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101781	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101790	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101803	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101811	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503151	Análise de DNA por MLPA, por sonda de DNA utilizada, por amostra
98101820	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503801	Sequenciamento de Nova Geração (NGS) - genes isolados, painéis e grandes regiões genômicas (inclui Captura, Amplificação e Sequenciamento)
98101838	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra



	40503313	Cromossomo Y, microdeleções por PCR
98101846	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra
	40503097	Extração de DNA (sangue, urina, líquido amniótico, vilo trofoblástico etc.), por amostra
	40503461	Prader-Wili/ Angelman, síndrome, diagnóstico
98101854	40503216	Interpretação e elaboração do laudo da análise genética, por amostra



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
40324788	SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19), pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM, isolada por classe de imunoglobulina (com diretriz definida pela ANS nº 132)	R\$ 120,00
40324796	SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19), pesquisa de anticorpos totais (IgA, IgG, IgM) (com diretriz definida pela ANS nº 132)	R\$ 120,00

40314618	SARS-COV-2 (Coronavírus Covid-19) - Pesquisa por RT - PCR (com diretriz definida pela ANS - nº 126)	R\$ 280,00
Quando realizado em paciente internado na REDE DOR e RHP		



COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS E TAXAS**DIÁRIA DE ENFERMARIA/QUARTO COLETIVO, DIÁRIA DE QUARTO PRIVATIVO/APARTAMENTO, DIÁRIA DE HOSPITAL-DIA E DIÁRIA DE ISOLAMENTO**

Acomodação compartilhada com leito para o paciente e poltrona para o acompanhante, banheiro, ar-condicionado, tv (enfermaria)
Acomodação individual com leito para paciente e acompanhante, banheiro privativo, ar-condicionado, tv e frigobar (apartamento)
Café da manhã do acompanhante (apartamento)
Aparelho/equipamento para fototerapia convencional ou tipo bilíberço e bilispot;
Aspirador elétrico e/ou a vácuo inclui tubo de silicone/látex;
Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito;
Avaliação e orientação nutricional no momento da alta;
Banho no leito, de imersão ou de aspersão;
Bomba de infusão/bomba de seringa, qualquer tipo ou modelo;
Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo;
Carrinho de emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
Colchão para prevenção de lesões cutâneas de qualquer tipo ou modelo;
Compressa cirúrgica estéril;
Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
Controle de balanço hídrico, de drenos, de diurese, antropométrico, de pvc e de gerador de marca passo, dentre outros;
Controle de sinais vitais (pressão arterial não invasiva, frequência cardíaca e respiratória, temperatura por qualquer via);
Cortador de frascos de soro;
Cuidados, e higiene pessoal do paciente e desinfecção ambiental (está incluso o material utilizado como: espátula, absorventes, hidratantes, dentífrico, sabonete de qualquer tipo e higienizante bucal, hastes de algodão);
Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;
Desfibrilador/cardioversor, qualquer tipo ou modelo que inclui cabos e gel.
Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; seringa dosadora descartável;
Eletrocardiógrafo o equipamento e a taxa do aparelho para o eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis, bem como todos os insumos necessários para realização do exame de eletrocardiograma;
Equipamento de proteção individual – EPI(luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara nº 95, avental descartável, pro pé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material perfurocortante e óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;
Equipamentos de monitorização hemodinâmica em geral, incluindo os cabos;
Filtro umidificador/antibacteriano para ventilação;
Fitas adesivas de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas etc.);
Fisioterapia motora e respiratória;
Fonoaudiologia;
Fraldas descartáveis;
Instalação e controle de monitorização cardíaca, mensuração de glicemia, irrigações vesicais, sondagens, aspirações, inalações;
Kits e materiais descartáveis para CPAP/BIPAP, como circuito, máscara, qualquer tipo ou modelo, e conexões, inclui todos os materiais reprocessáveis, descartáveis ou não;
Locomoção do paciente ou transferência de leito ou unidades;
Máscara de venturi e máscara de reservatório (incluso todos os acessórios);

Máscara facial silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
 Máscara laríngea qualquer tipo ou modelo;
 Materiais e soluções de assepsia e antisepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas etc.) do paciente e da equipe médica e multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e desgermante), éter, asseptol, cloxedina qualquer tipo, água oxigenada, iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;
 Mudanças de decúbito;
 Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
 Preparo de corpo em caso de óbito, incluso todo material utilizado para o preparo, descartável ou não;
 Preparo do paciente para procedimentos médicos de qualquer tipo (alguns exemplos: enteroclisma, lavagem gástrica, tricotomia, preparo cirúrgico);
 Preparo e administração de medicamentos por todas as vias, assim como o ato de realizar trocas de frascos para soroterapia;
 Prescrição/anotação de enfermagem;
 Pulseira de identificação do paciente e acompanhante, qualquer tipo ou modelo;
 Punção e manutenção de acesso venoso pélvico, inclui tampa oclusora qualquer tipo ou modelo.
 Quaisquer serviços e cuidados de enfermagem;
 Qualquer taxa para transporte de equipamentos;
 Realização de curativos inclui: instrumental, invólucros para o instrumental, fita teste, esparadrapo ou micropore, fita crepe, algodão e soluções de assepsia e antisepsia como: álcool, povidine tópico e desgermante, éter, água oxigenada, clorexidina de qualquer tipo;
 Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados e IOBAN, escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, pro pé e botas)
 Sondagens em geral;
 Taxa administrativa do hospital
 Todas as medidas de prevenção de lesão de pele, incluindo os materiais e medicamentos utilizados, como cremes, óleos, ácidos graxos essenciais, pomadas e outros produtos para hidratação da pele; coxins; placas para preservação da integridade da pele, colchões, almofadas;
 Tricotomia - inclui tricotomizador elétrico e a lâmina do tricotomizador, inclui aparelho descartável de barbear;
 Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante;
 Tubo de silicone, látex (prolongamento) qualquer tipo ou modelo para o transporte de gases e fluidos;
 Itens permanentes da acomodação (estrutura física), como filtro HEPA, fluxo laminar e focos de luz (diária de isolamento)

DIÁRIA DE ACOMPANHANTE EM ENFERMARIA COM REFEIÇÃO COMPLETA

Roupa de cama e banho do acompanhante
 Três refeições (café da manhã, almoço e jantar)
 Leito para repouso

DIÁRIA DE UTI ADULTA E DIÁRIA DE UTI CORONARIANA

Todos os itens descritos na relação de "itens inclusos" referentes a diárias hospitalares
 Gerador de marcapasso – provisório
 Monitorização invasiva contínua (alguns exemplos: pressão invasiva, PVC, PAM, temperatura, PIC) inclui cabos;



Taxa de equipamento CPAP/BIPAP e todos os materiais reprocessáveis, descartáveis ou não

Materiais : Kit emateriais descartáveis como: circuito, máscara qualquer tipo ou modelo, conexões e gorro;

Suporte ventilatório : Inclui cabos, circuito respiratório, máscaras nasais, bocais e faciais, com ou sem coxim, ambú, e macronebulização

TAXA DE SALA POR TEMPO CIRÚRGICO/ TAXA DE SALA CIRÚRGICA, RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA/ TAXA DE SALA DE HEMODINÂMICA

Todos os itens descritos na relação de itens inclusos" referentes a diárias hospitalares

Bomba de Circulação Extra Corpórea

Compressa cirúrgica estéril;

Equipamentos de monitoração hemodinâmica e suporte ventilatório: Incluem cabos, circuito respiratório, máscaras nasais, bocais e faciais, com ou sem coxim, ambú, e macronebulização, traqueias, conexões, descartáveis ou não;

Espaço físico (de acordo com as especificações da RDC nº 50/2002, da ANVISA

Faixa de Smarch

Filtro Hepa, fluxo laminar

Filtro Umidificador / Antibacteriano para ventilação

Gerador de marca-passo (provisório)

Illuminação (focos) de qualquer tipo ou modelo

Instrumental para realização de curativos (inclui desinfecção e esterilização);

Instrumental / Equipamento Básico para a cirurgia e também aqueles que são permanentes na unidade (inclui desinfecção e esterilização)

Instrumental / Equipamentos de Anestesia e também aqueles que são pertinentes na unidade (inclui desinfecção e esterilização)

Mesa Operatória

Mobiliários para a cirurgia (mesas, hamper, focos cirúrgicos);

Monitor de vídeo;

Monitorização contínua do paciente (alguns exemplos: Pressão – Invasiva, PVC, PAM, Temperatura, Pressão Intracraniana), inclui cabos;

Os instrumentais cirúrgicos como drill, garrote pneumático, trépano, frezas, brocas, serras, lâminas de serras, lavagem pulsátil e bico de aspirador;

Arco cirúrgico (incluso na taxa de sala hemodinâmica)

TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO DE ATÉ 6H E 12H

Espaço físico;

Leito próprio comum ou especial (maca, berço/berço aquecido/incubadoras, qualquer tipo ou modelo, sensor de temperatura)

Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante

Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;

Materiais e soluções de assepsia e antisepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação,exames, procedimentos, consultas etc.) do paciente e da equipe médica e multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, cloxedina qualquer tipo, água oxigenada, iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;

Fitas adesivas, de qualquer tipo ou modelo

Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: avental cirúrgico, campo cirúrgico, de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados e IOBAN; escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé, e botas

Qualquer taxa para transporte de equipamentos



Equipamento de proteção individual – EPI(luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara nº 95, aevental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material MB.007 Versão 5.0 perfurante, óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;

Esterilização/desinfecção de instrumentais

Taxa administrativa do hospital

Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem

Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito

Avaliação e orientação nutricional no momento da alta

Aspirador elétrico e/ou a vácuo, inclui tubo de silicone/látex

Bomba de infusão/bomba de seringa, qualquer tipo ou modelo;

Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;

Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;

Equipamentos de monitoração hemodinâmica em geral, inclui cabos

Carrinho de emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;

Desfibrilador/cardioversor, qualquer tipo ou modelo, inclui cabos e gel

Eletrocardiógrafo, o equipamento e a taxa do aparelho para o eletrocardiograma – ECG: inclusivo o papel e os eletrodos descartáveis, bem como todos os insumos necessários para realização do exame Kits e materiais descartáveis para CIPAP/BIPAP, como: circuito, máscara, qualquer tipo ou modelo, e conexões, inclui todos os materiais reprocessáveis descartáveis ou não

TAXA DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL / TAXA DE QUIMIOTERAPIA/ TAXA DE SALA DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA

Espaço físico

Leito próprio comum ou especial (maca ou cama)

Troca de roupa de cama e banho do paciente e acompanhante

Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;

Materiais e soluções de assepsia e antisepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação,exames, procedimentos, consultas etc.) do paciente e da equipe médica e multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, cloxedina qualquer tipo, água oxigenada, iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;

Fitas adesivas, de qualquer tipo ou modelo

Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: aevental cirúrgico, campo cirúrgico, de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados e IOBAN; escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé, e botas

Qualquer taxa para transporte de equipamentos

Equipamento de proteção individual – EPI(luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara nº 95, aevental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material MB.007 Versão 5.0 perfurante, óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;

Esterilização/desinfecção de instrumentais

Taxa administrativa do hospital

Todo e quaisquer serviços e cuidados de enfermagem

Atendimento médico por plantonista para intercorrências clínicas à beira do leito

Lixa cirúrgica permanente ou descartável, qualquer tipo ou modelo

Pinça para biopsia endoscópica



Bisturi elétrico, placa, eletrodo, caneta e prolongador, qualquer modelo, incluindo gel
Capnógrafo, qualquer tipo ou modelo
Marcador cirúrgico tipo caneta (exceto azul de metileno) estéril, qualquer tipo ou modelo
Aspirador elétrico e/ou a vácuo, inclui tubo de silicone/látex
Bomba de infusão/bomba de seringa, qualquer tipo ou modelo;
Conjunto de nebulização/inalação (nebulizador, inalador, máscara, extensão e reservatório para o medicamento), descartável ou não;
Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;
Equipamentos de monitoração hemodinâmica em geral, inclui cabos
Carrinho de emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;
Desfibrilador/cardioversor, qualquer tipo ou modelo, inclui cabos e gel
Eletrocardiógrafo, o equipamento e a taxa do aparelho para o eletrocardiograma – ECG: incluso o papel e os eletrodos descartáveis, bem como todos os insumos necessários para realização do exame
Capela fluxo laminar (taxa de sala de quimioterapia)

TAXA DE SALA DE CURATIVOS

Espaço físico para a realização do procedimento
Serviço de enfermagem
SF 0,9% independente do volume
Atadura de crepe/crepom
Gases, qualquer quantidade
Fitas adesivas, qualquer tipo ou modelo

TAXA DE SALA DE NEBULIZAÇÃO

Espaço físico para a realização do procedimento
Materiais descartáveis inerentes ao procedimento
Serviço de enfermagem
SF 0,9% independente do volume
Água destilada, independente do volume
Broncodilatadores inalatórios (bromidrato de fenoterol e brometo de ipratrópio)
Gases (ar comprimido, oxigênio e misturas)
Aparelho inalador, nebulizador, e espaçador

TAXA DE SALA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA E NÃO GESSADA

Espaço físico
Mesa operatória/maca
Instrumental/equipamentos de anestesia
Iluminação(foco), de qualquer tipo ou modelo
Instrumental/equipamento básico e permanente na unidade



Troca de roupa de cama

Cuidados, materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental, higienização concorrente e terminal;

Materiais e soluções de assepsia e antisepsia de qualquer tipo ou modelo em qualquer situação (internação, exames, procedimentos, consultas etc.) do paciente e da equipe médica e multiprofissional, inclui: bolas de algodão, álcool, povidine (tópico, alcoólico e degermante), éter, asseptol, cloxedina qualquer tipo, água oxigenada, iodo, sabonete líquido, escova para assepsia, descartáveis ou não descartáveis;

Fitas adesivas, de qualquer tipo ou modelo

Rouparia permanente e descartável (alguns exemplos: aevental cirúrgico, campo cirúrgico, de qualquer tipo e modelo, inclusive os campos cirúrgicos adesivos iodoforados e IOBAN; escova para assepsia, máscara facial cirúrgica, gorro, propé, e botas

Qualquer taxa para transporte de equipamentos

Equipamento de proteção individual – EPI (luva de procedimento não estéril, máscara descartável ou cirúrgica, máscara nº 95, aevental descartável, propé, tocas ou turbantes, dispositivo para descarte de material MB.007 Versão 5.0 perfurante, óculos de proteção ou dispositivo de proteção facial) segundo a NR 32;

Esterilização/desinfecção de instrumentais

Taxa administrativa do hospital

Serviço técnico de gesso ou outro profissional habilitado

Oxímetro qualquer tipo ou modelo inclui sensor e cabo;

Equipamentos de monitoração hemodinâmica em geral, inclui cabos

Carrinho de emergência (incluso todos os equipamentos que compõe o carrinho): cal sodada, circuitos e sensores, traqueias descartáveis ou não, ambú;

Desfibrilador/cardioversor, qualquer tipo ou modelo, inclui cabos e gel



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8171F107-DC81-427B-A42B-BF453D532983

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Proad 10434-25-Minuta-UNIMED e anexos.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 224

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 1

Rafael Baptista

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Lins, Petit, 100. 10o. Andar. Boa Vista.

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Recife, 50070-235

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

rafael.baptista@unimedrecife.com.br

Endereço IP: 177.52.17.252

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rafael Baptista

Local: DocuSign

29/05/2025 17:05:37

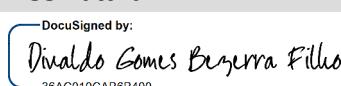
rafael.baptista@unimedrecife.com.br

Eventos do signatário

Divaldo Gomes Bezerra Filho

Assinatura

divaldobezerra@unimedrecife.com.br



Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Registro de hora e data

Enviado: 29/05/2025 17:09:29

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Visualizado: 29/05/2025 17:29:16

Usando endereço IP: 177.52.17.252

Assinado: 29/05/2025 17:29:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2022 12:17:00

ID: 97108683-da0d-4729-9b60-08f114e1c89a

Horácio Tavares

horacio.vendas@unimedrecife.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Enviado: 29/05/2025 17:09:30

Usando endereço IP: 177.52.17.252

Visualizado: 29/05/2025 17:13:37

Assinado: 29/05/2025 17:15:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2025 17:13:37

ID: 08fc9345-f766-464f-892c-f9da36db0321

Maria de Lourdes C. de Araújo



rdiretor@unimedrecife.com.br

Supervisora de Secretaria

Unimed Recife

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Enviado: 29/05/2025 17:09:29

Usando endereço IP: 177.52.17.252

Visualizado: 29/05/2025 17:13:40

Assinado: 29/05/2025 17:14:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/05/2025 17:09:30
Entrega certificada	Segurança verificada	29/05/2025 17:13:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/05/2025 17:14:25
Concluído	Segurança verificada	29/05/2025 17:29:39
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: gustavoaraujo@unimedrecife.com.br

To advise Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at gustavoaraujo@unimedrecife.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to gustavoaraujo@unimedrecife.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to gustavoaraujo@unimedrecife.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico. during the course of your relationship with Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico..